

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
 Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
 André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
 Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
 Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
 Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO

Ref. TOMADA DE PREÇO nº 02/2022.

REFORMA DA PRAÇA DR. CAMPELO DE ALMEIDA, EM ANADIA/AL

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, vem por meio deste dar ciência ao resultado de Recurso Administrativo.

Visto o pedido de reconsideração de Decisão da Comissão Permanente de Licitação da inabilitação empresa da Construtora THS Ltda., referente à Tomada de Preço nº 02/2022.

Conforme parecer da Procuradoria Geral do Município e a Informação da Comissão Permanente de Licitação, pelo não provimento do Recurso Administrativo, mantenho a inabilitação da empresa recorrente, visto que a mesma não atendeu todas as condições requeridas no edital licitatório.

Anadia, 22 de março de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
 Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
 Código Identificador:A72073EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12, 13, 14, 15, 16 E 17/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022

Pregão Eletrônico **03/2022**
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
 Fornecedor Registrada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50;**
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COVID-19, destinados a atender as necessidades das secretarias do município.**
 Valor Global: **R\$ 58.747,62 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**
 Vigência: **12 meses;**
 Firmado em: 21/03/2022;
 Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Silvano Diego De Araujo Ferreira.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022

Pregão Eletrônico **03/2022**
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
 Fornecedor Registrada: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42;**
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COVID-19, destinados a atender as necessidades das secretarias do município.**
 Valor Global: **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**
 Vigência: **12 meses;**
 Firmado em: 21/03/2022;
 Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Francisco Adriano Costa Souza.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022

Pregão Eletrônico **03/2022**
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
 Fornecedor Registrada: **DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA,**
inscrita no CNPJ sob o nº 31.940.808/0001-82;
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL COVID-19, destinados a atender as
 necessidades das secretarias do município.
 Valor Global: **R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)**
 Vigência: **12 meses;**
 Firmado em: 21/03/2022;
 Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Alex Batista Lourenço.**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022

Pregão Eletrônico **03/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13,
 Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas
 alterações posteriores;
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
 Fornecedor Registrada: **FORTCLEAN COMERCIO DE**
EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº
36.327.075/0001-29;
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL COVID-19, destinados a atender as
 necessidades das secretarias do município.
 Valor Global: **R\$ 9.584,55 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro**
reais e cinquenta e cinco centavos)
 Vigência: **12 meses;**
 Firmado em: 21/03/2022;
 Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Silvio Machado**
Martins de Souza.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022

Pregão Eletrônico **03/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13,
 Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas
 alterações posteriores;
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
 Fornecedor Registrada: **M TESTA CONFECÇÃO ME,** inscrita no
CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09;
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL COVID-19, destinados a atender as
 necessidades das secretarias do município.
 Valor Global: **R\$ 23.328,93 (vinte e três mil trezentos e vinte e oito**
reais e noventa e três centavos).
 Vigência: **12 meses;**
 Firmado em: 21/03/2022;
 Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Marina Testa.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022

Pregão Eletrônico **03/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13,
 Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas
 alterações posteriores;
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
 Fornecedor Registrada: **MRB DISTRIBUIDORA DE**
ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ
sob o nº 12.183.082/0001-36;
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL COVID-19, destinados a atender as
 necessidades das secretarias do município.
 Valor Global: **R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).**
 Vigência: **12 meses;**
 Firmado em: 21/03/2022;
 Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Murilo Rafael Bernardi**
Araujo Leite.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:DA7D628C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 07/2021

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**

Contratada: **ALAGOAS AMBIENTAL S.A.,** inscrita no CNPJ sob o
 nº 16.982.376/0001-89;

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO**
DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO) NO MUNICÍPIO, para atender as
 necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de
 Anadia/AL.

Valor por tonelada: **R\$ 76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis**
centavos)

Vigência: **12 meses;**

Celebração: 03/01/2022;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Marnes Costa**
Machado Gomes.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:2CC2F57A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 25394/2020

Arapiraca, 17 de março de 2022.

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde reconhece a dívida no valor de R\$
 78.205,17 (setenta e oito mil, duzentos e cinco reais e dezessete
 centavos), em favor da Empresa CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME,
 inscrita no CNPJ nº 14.862.181/0001-70, relacionada a 6ª medição do
 Contrato nº 1748/2018, referente a obra de engenharia de
 continuidade da construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro
 Senador Arnon de Melo.

O presente reconhecimento de dívida se deu mediante ao
 cancelamento dessa proposta no Sistema de Monitoramento de Obras
 – SISMOB do Ministério da Saúde, representando assim a
 impossibilidade da transferência do recurso da 3ª parcela para o Fundo
 Municipal de Saúde, recurso esse que iria cobrir o pagamento da 6ª
 medição relacionada ao Processo nº 25394/2020.

Aproveitamos para informar que, a Unidade Básica de Saúde do
 Bairro Senador Arnon de Melo já foi concluída e entregue a
 população, restando apenas o pagamento da medição
 supramencionada.

Atenciosamente,

LUCIANA ANDRÉA PEREIRA DA FONSÊCA

Secretária Municipal de Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FBB34B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº
21129.2021/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº
 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA COLAB TECNOLOGIA E
 SERVIÇOS DE INTERNET S.A, CNPJ Nº 19.381.604/0001-53.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA MAIS COLABORATIVA E PARTICIPATIVA COM A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA REDE SOCIAL, VIA APLICATIVO, FOCADA EM CIDADANIA, COM PLATAFORMA GERENCIAL INTEGRADA DE DEMANDAS E SUPORTE AOS CIDADÃOS, COM A FINALIDADE DE TORNAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS INTELIGENTE E TRANSPARENTE.

DO VALOR: O VALOR MENSAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 19.400,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS) PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 232.800,00 DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 03.30.04.121.4110.2013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.40.0010 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE, PAULO JOSE MULLER PANDOLFI - CPF Nº 049.521.954-14 E GUSTAVO MOREIRA MAIA - CPF nº 055.962.904-40, P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:D1D27ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 771/2022.

CONTRATO Nº 771/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, E A EMPRESA MACENA E REIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.834.230/0001-68

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS.

DO VALOR: R\$ 6.629,24 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: 06.60.12.361.2010.2142 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0030.2 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTA CONTRATO INICIARÁ NA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE DA SUA CELEBRAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES CPF Nº 049.043.504-13 P/ INTERVENIENTE – GILDA MARIA MACENA DOS REIS NO CPF nº 046.108.338-83, P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:B47492B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO
OBJETO É OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE
DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE ARAPIRACA/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA, Renovação de Autorização Ambiental, cujo objeto é Obras de pavimentação asfáltica de diversas ruas na cidade de Arapiraca/AL.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:287DAA4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as disposições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a Contratação de empresa especializada no serviço de Plotagem de Veículos pertencentes à frota Municipal**, empresa **JOSE NOGUEIRA MENDES FILHO-ME, GRAFINETO**, CNPJ sob o n.º 02.435.994/0001-02, processo administrativo nº 12100012/2022, no valor global de R\$38.024,00 (Trinta e oito mil e vinte quatro reais).

Atalaia/AL, 21 de março de 2022

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:3353802F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022
PROCESSO: 10.29.0071/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: MIDAS SOFTWARES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob n.º 29.366.132/0001-13.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para locação mensal de licenciamento de software, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização, suporte técnico, manutenção e o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Atalaia/AL.

Valor total do contrato: R\$ 435.000,00

Dotação Orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia

Unidade: 08.00 – Secretaria Municipal de Finanças:

Funcional Programática: 2009 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Finanças:

Elemento de Despesa/fonte de recursos: 3.3.3.9.0.40 – Serviços de tecnologia e da informação e Comunicação/PJ – 00.10.00.00
 Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data da publicação do extrato na imprensa oficial.
 SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Sra. Lais Emanuele, pela CONTRATADA.

Publicado por:
 Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:ED5280A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 09030032/2021
 Pregão Eletrônico nº 10/2022

Tipo: menor preço por lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA MATERIAL PERMANENTE/MOBILIÁRIO, MATERIAL/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL PERMANENTE, ELETROELETRÔNICOS, para atender a demanda do hospital João Lyra filho e Unidades assistidas, média e alta complexidade.

Data: 05/04/2022, às 09h30min. (horário de Brasília).

O pregão será realizado através do sistema BNC.

O edital encontra-se disponível no site: <http://www.bnc.org.br>.

Informações pelo e-mail: cplatalaia01@gmail.com.

MELRY DAYANE CAVALCANTE SILVA MONTEIRO

Pregoeira

Publicado por:
 Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:F71849A4

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 /2022

PROCESSO: 0112.011.2022 PE 04/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIO, inscrita no CNPJ sob o Nº20.371.330/0001-09.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.381,80(mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Aline Gomes de Almeida**, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 /2022

PROCESSO: 0112.011.2022 PE 04/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA:VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº35.458.953/0001-82.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 14.209,60(quatorze mil, duzentos e nove e sessenta centavos).

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Vinicius Rangel Rodrigues de Souza**, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 /2022

PROCESSO: 0112.011.2022 PE 04/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: MONTALTEC SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº13.163.794/0001-56.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Juliano Vieira Montalvão Costa**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
 Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:660254B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº03 /2022

PROCESSO: 0920.038.2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA- PINDORAMA, inscrita no CNPJ Nº 10.589.833/0001-93

OBJETO:GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro do correte ano

DATA DA ASSINATURA:18/03/2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$127.920,00(cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais).

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; **Estela Celina Barbosa**, INTERVENIENTE e **Klecio José dos Santos**, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº07 /2022

PROCESSO: 0920.038.2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA:COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO-COOPAF, inscrita no CNPJ Nº 23.005.968/0001-06

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro do correte ano

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; Estela Celina Barbosa, INTERVENIENTE e Alda Cristina dos Santos, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador: D7519824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Certame Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 01/2022, publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 21 de fevereiro de 2022, critério de julgamento das propostas foi pelo MELHOR TÉCNICA E PREÇO. Empresa vencedora do certame: **VICTOR LEONARDOACIOLI BARROS**, inscrita sob o CNPJ nº 25.185.340/0001-65 foi vencedora do certame com valor total de R\$ 2.484.831,06 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e seis centavos). Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

BENEDITO DE LIRA

Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador: E4C83350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 /2022

PROCESSO: 0112.011.2022 PE 04/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.593.430/0001-50.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 20.950,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **José Marcio Carrega**, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 /2022

PROCESSO: 0112.011.2022 PE 04/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: ANDREIA LORENZI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.189.700/0001-79.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais).

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Andréia Lorenzi**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador: E40528A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

ERRATA: Na publicação do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022, PROCESSO Nº 0112.011.2022 publicado em 15-03-2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO IX | Nº 1752, PÁG.6, ONDE SE LÊ: 8-MONTALTEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.163.794/0001-56 foi vencedora do ITEM 27 valor total do item R\$ 11.370,00 (onze mil, trezentos e setenta reais).

LEIA-SE: 8-MONTALTEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.163.794/0001-56 foi vencedora do ITEM 27 valor total do item R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador: 90D7A040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0301.042.2019

PROCESSO: 0214.013.2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOP, inscrita no CNPJ Nº 31.447.763/0001-09 .

OBJETO: Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de Locação de veículos e máquinas.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; **Claudio Cristiano Santos de França** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador: 1996DBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0901-027/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 26.2/2021 (3ª chamada)

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de Borracharia e Vulcanização para a frota de veículos, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL

Data de realização: 05 de abril de 2022 às 10:00hs, horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

22 de Março de 2022.

MICHELE RIBEIRO –
CPL.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:8A1C888A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DE EXONERAÇÕES 009/202, 010/2022 E 011/2022

PORTARIA Nº 009, DE 22 MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, Estado de Alagoas, Wagney Dantas Correia Cajé, no uso das atribuições e disposições legais conferidas pelo art. 45, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Batalha/AL, RESOLVE exonerar, a pedido, EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 042.649.994-80, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças, nível CC0, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Batalha/AL, 22 de março de 2022.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 010, DE 22 MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, Estado de Alagoas, Wagney Dantas Correia Cajé, no uso das atribuições e disposições legais conferidas pelo art. 45, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Batalha/AL, RESOLVE exonerar, a pedido, IZAIAS GOMES BEZERRA, inscrito no CPF/MF nº 035.716.784-86, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento, nível CC0, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento.

Batalha/AL, 22 de março de 2022.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 011, DE 22 MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, Estado de Alagoas, Wagney Dantas Correia Cajé, no uso das atribuições e disposições legais conferidas pelo art. 45, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Batalha/AL, RESOLVE exonerar, a pedido, MELQUISEDEC ALEXANDRE DE MELO, inscrito no CPF/MF nº 061.716.844-32, do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Secretaria, nível CC2, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Batalha/AL, 22 de março de 2022.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:14CC5565

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 1103031/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2022-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Data da Homologação: 16/03/2022. Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023. Fornecedores e valores Registrados: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, valor registrado: R\$ 190.291,00; MIX PAPELARIA EIRELI - ME 24.180.611/0001-27, valor registrado: R\$ 24.711,52.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:F9502BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 1004009/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2022-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições prontas e coffee break. Data da Homologação: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Fornecedor e valores Registrados: LOHANNE SILVA BEZERRA 12301404412, CNPJ 39.819.232/0001-01, valor registrado: R\$ 296.500,00.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:33BEE775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: registro de preço para confecção de próteses dentárias totais maxilar/mandibular, próteses parciais maxilar/mandibular. Data: 05/04/2022, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 22 de março de 2022.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:905A2AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário escolar. Data: 05/04/2022, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 22 de março de 2022.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:CD4968D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas. Data: 05/04/2022, às 15h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 22 de março de 2022.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:5E59BC6E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 01/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 08/03/2022. OBJETO: Construção do Passeio da Barra do Ipanema Povoado de Belo Monte/AL.

Belo Monte/AL, 22/03/2022.

ALEXSANDRO SILVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:8A17E1C5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 202112150011
DATA: 22 de março de 2022
REMETENTE: Gabinete do Prefeito
DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
ASSUNTO: Aquisição de Material de Construção.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa Eduardo César de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.515.612/0001-70, para o fornecimento de Material de Construção destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$13.852,40 (treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2661B649

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 202201210005
DATA: 22 de março de 2022
REMETENTE: Gabinete do Prefeito
DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
ASSUNTO: Solicitação de Manutenção de Instrumentos Musicais.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar o Senhor Antônio Alexandre de Almeida, inscrito no CPF sob o n.º 926.604.284-68, para prestação de serviços de manutenção corretiva em instrumentos musicais pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais).

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6F78DF71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROCESSO: 202203070018
DATA: 21 de março de 2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de Ovos de Chocolate

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail stasbranquinha@hotmail.com, referente a *aquisição de ovos de páscoa, para a festividade em comemoração da Páscoa, dos Programas Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV*, destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estadual, federal, fgts e trabalhista.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail stasbranquinha@hotmail.com.

Atenciosamente,

JONATAS TEODORO DOS SANTOS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5FE748D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente a aquisição de suplemento nutricional destinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que a partir desta data, serão contados no máximos 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas,

acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estadual, federal, fgts e trabalhista.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

Branquinha/AL, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

MÔNICA DA SILVA GOMES

Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DEE66D9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IL-005/2022
DESPACHO DO PREFEITO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretária Municipal de Educação, portanto, RATIFICO, na forma do Caput do art. 26 da Li 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 25, II, da lei de Licitações, a fim de contratação de serviços técnico especializados de assessoria e consultoria indispensável para o exercício das funções desempenhadas por esta municipalidade. AUTORIZO a contratação da empresa PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 69.998.169/0001-89, pelo valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (Cinco) dias, como condição eficácia dos atos.

Cacimbinhas (AL), 22 de março de 2022

HUGO WANDERLEY CAJÚ

Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:B866AB07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO – ETAPA 09

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 001/2021 ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor das pessoas jurídicas; **JOSE CICERO DE AMORIM 34960562404**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.948.307/0001-94; **JONATA DA SILVA SANTOS 10232353409**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 45.006.654/0001-60; **JORGE MANOEL MENDES FERREIRA 07265469178**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 45.229.555/0001-48; **VALQUIRIA DA SILVA 11418108405**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 43.498.055/0001-86; **RICARDO TAVARES CAVALCANTE DA SILVA 12772301451**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 45.014.790/0001-00, para a prestação de serviços de **PINTOR DE PARFUMARIA INDEPENDENTE**; **RENILDO SILVA MARQUES 2306500401**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 45.075.395/0001-20; **MARCIO ANTONIO DA SILVA 02939162417**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.904.420/0001-78; **ABISMAEL DOS SANTOS SILVA 14278827466**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 45.095.517/0001-40; **NAILSON CANDIDO**

ALVES 11260978451, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 45.094.173/0001-54; **ANTONIO MARTINS DE ARAUJO FILHO 10835990460**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.942.988/0001-83; **JEFERSON MATOS DA SILVA 14161099436**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 45.095.032/0001-56; **MATEUS LUCAS BARBOSA DOS SANTOS 13982019443**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 45.133.794/0001-08, para a prestação de serviços de **DIARISTAS/ SERVENTES/ SERVICOS GERAIS INDEPENDENTE**; **RONIEL NEMESIO DOS SANTOS 11753067464**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 45.348.996/0001-69, para a prestação de serviços de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE**; **ROBSON DA SILVA ALVES 13441316460**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.937.026/0001-48, para a prestação de serviços de **PADEIRO INDEPENDENTE (CHEFE)**; **DOMILTON DA SILVA 46994254453**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.886.280/0001-52; **EDSON DA SILVA LIMA 33711167861**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.956.377/0001-94; **MOISES JACINTO VASCONCELOS DA SILVA 11670285464**; inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.949.406/0001-90; **ROMIRO DA SILVA SOUZA 14016813441**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 40.600.871/0001-60; **ADAILTON DA SILVA PEREIRA 4885807492**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.963.196/0001-95; **WANDERSON SANTOS DA SILVA 14181132471**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.915.434/0001-97; **MOISES PEDRO ALVES 07609575410**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.940.692/0001-23; **GILVAN JAIRO DOS 58890831472**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.774.833/0001-85; **IVANILDO VIEIRA DA SILVA 70475380460**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.796.668/0001-62; **VICENTE MARQUES DOS SANTOS 60555521400**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 32.665.831/0001-79; **TIAGO FELIPE DA SILVA PEIXOTO 10811670414**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 45.136.028/0001-99, para prestação de serviços de **PEDREIRO INDEPENDENTE**, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

Campo Alegre, 11 de março de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3395719F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 008/2022.1

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 008/2022.1 em favor das licitantes **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.957.607/0001-80, vencedora para o item: 01; **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.793.812/0001-95, vencedora para os itens: 02 e 04 e **SAPIENTI TECNOLOGIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.070.163/0001-15, vencedora para o item: 03 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 01 de fevereiro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F271D42D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 014/2022.1

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento

ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 014/2022.1 em favor das licitantes **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, vencedora para o item: 01; **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 43.751.565/0001-1, vencedora para os itens: 03,04,05 e 08 e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50, vencedora para os itens: 06 e 07 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 22 de fevereiro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B63DE8DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - 019/2022.1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 019/2022.1 em favor da licitante **TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.201.003/0001-44, vencedora para o item: 01 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 21 de fevereiro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3431E2FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PE 109/2021.1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 109/2021.1 em favor das licitantes **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.403.188/0001-60, vencedora para os itens: 02 e 05; **J B DOS SANTOS FILHO COMERCIO - ME** inscrita no CNPJ sob nº 28.527.435/0001-08, vencedora para os itens: 03 e 06 e **SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.038/0001-06, vencedora para os itens 01 e 04, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 12 de janeiro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D6EECE5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - 112/2021.1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o

Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 112/2021.1 em favor das licitantes **SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.038/0001-06, vencedora para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 14 de fevereiro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:15FE2A5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PE 125/2021.1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 125/2021.1 em favor da licitante **J B DOS SANTOS FILHO COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.527.435/0001-08, vencedora para o item: 02 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 21 de janeiro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8B80CA6F

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DECRETO Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “i” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 243/2022, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação do imóvel localizado na Rua São Pedro, s/n, bairro pimenteira, Campo Alegre/AL, para fins de viabilizar a exploração do serviço público e abertura de rua para melhoria do fluxo de veículos no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel localizado Rua Pç. 08 de Junho, 03, centro, Campo Alegre -AL, com área total desapropriada de 145,99m² de terreno e 125,53m² de área construída, perímetro: 81,89. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.917.397,129m e E 790.104,372m; deste segue confrontando pela **FRENTE RUA PÇ. 08 DE JUNHO**, com azimutes de 124°06'40" por uma distância de 3,68m até o vértice 2, de coordenadas N 8.917.395,067m e E 790.107,415m; deste segue confrontando com lado **DIREITO: PASSAGEM EXISTENTE PARA AV. PREF. JORGE C. MADEIRO**, com azimutes de 213°49'33" por uma distância de 13,92m até o vértice 3, de coordenadas N 8.917.383,504m e E 790.099,667m; deste segue confrontando com lado **DIREITO: PASSAGEM EXISTENTE PARA AV. PREF. JORGE C. MADEIRO**, com azimute de 221°25'48" por uma distância de 23,15m até o vértice 4, de coordenadas N 8.917.366,145m e E 790.084,347m; deste segue

confrontando pelo **FUNDO**: com a propriedade de CICERO M. DOS SANTOS, com azimutes de 308°11'59" por uma distância de 4,06m até o vértice 5, de coordenadas N 8.917.368,654m e E 790.081,159m; deste segue confrontando pelo lado **ESQUERDO**: com a propriedade de JOSÉ FERREIRA DA SILVA, com azimutes de 41°25'53" por uma distância de 20,95m até o vértice 6, de coordenadas N 8.917.384,364m e E 790.095,025m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ FERREIRA DA SILVA, com azimutes de 124°06'40" por uma distância de 0,32m até o vértice 7, de coordenadas N 8.917.384,184m e E 790.095,291m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ FERREIRA DA SILVA, com azimute 35°02'59" por uma distância de 15,81m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 81,89 m.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado com com a finalidade de viabilizar a exploração do serviço público e abertura de rua para melhoria do fluxo de veículos no Município.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, autorizado o depósito prévio do valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 22 de março de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 22 de março de 2022.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:

Alessandro dos Santos

Código Identificador:DAD12AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO
E PLANEJAMENTO**

**EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS
NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 3º
QUADRIMESTRE DE 2021.**

O Prefeito do Município de Campo Alegre tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, referente ao 3º quadrimestre do mesmo ano. O evento terá início às 09:00 h, do dia 28 de março de 2022 na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores deste Município, no plenário da Câmara de Vereadores. Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 22 de março de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito do Município de Campo Alegre

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:8A933541

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO GRANDE/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do email: licitacaocampogrande2018@gmail.com, referente a Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, que a partir desta data, serão contados no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estadual, federal, fgts e trabalhista e contrato social. Maiores informações, entrar em contato através do email licitacaocampogrande2018@gmail.com.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO GRANDE/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do email: licitacaocampogrande2018@gmail.com, referente a Aquisição de Material de Expediente, que a partir desta data, serão contados no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estadual, federal, fgts e trabalhista e contrato social. Maiores informações, entrar em contato através do email licitacaocampogrande2018@gmail.com.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO GRANDE/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do email: licitacaocampogrande2018@gmail.com, referente a Aquisição de Material Gráfico, que a partir desta data, serão contados no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estadual, federal, fgts e trabalhista e contrato social. Maiores informações, entrar em contato através do email licitacaocampogrande2018@gmail.com.

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros

Código Identificador:BE577CEF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **05/04/2022, às 09:15h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 22 de março de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos

Código Identificador:34B79104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022
(SEGUNDA CHAMADA)**

**AVISO DE LICITAÇÃO
(SEGUNDA CHAMADA)**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL

Tipo: **Menor preço**

Data e hora da sessão de disputa: **05/04/2022, às 11:15h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 22 de março de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos

Código Identificador:32BF3186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor

CARLOS GIL ALCÂNTARA DANTAS

Representante Legal da empresa **CARLOS G A DANTAS – ME - CNPJ nº 30.958.204/0001-09**

Rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, N.º 18, Cajueiro, Iguatu/CE, CEP n.º 63.508-458.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 48/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 0802004/2021 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 30/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi, referente aos exercícios de 2021/2022.;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 03 (três) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas Solicitações de Compras de Produtos n.º EDU006451/2022, EDU006452/2022, EDU006453/2022, EDU006454/2022, EDU006455/2022, EDU006456/2022, datadas dos dias 08 e 09 de março de 2022, respectivamente, e encaminhadas via e-mail em 11 de março de 2022.

Considerando que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **CARLOS G A DANTAS – ME - CNPJ nº 30.958.204/0001-09**, situada Rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, N.º 18, Cajueiro, Iguatu/CE, CEP n.º 63.508-458, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS GIL ALCÂNTARA DANTAS**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 48/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 22 de março de 2022.

KAREN VANESSA HENRIQUES

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:F392A0B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor

ROBSON FERNANDES DA SILVA

Representante Legal da empresa **R. F. DA SILVA – EPP - CNPJ nº 31.522.859/0001-94**

Rua Santa Maria, N.º 534, Andar A, Centro, Batalha/AL, CEP n.º 57.420-000.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 46/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 0802004/2021 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 30/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi, referente aos exercícios de 2021/2022.;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto n.º 10.024/19;

Considerando a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 03 (três) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas Solicitações de Compras de Produtos n.º EDU006432/2022, EDU006433/2022, EDU006434/2022, EDU006435/2022, EDU006436/2022, EDU006437/2022, datadas do dia 08 de março de 2022, respectivamente, e encaminhadas via *e-mail* em 11 de março de 2022.

Considerando que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **R. F. DA SILVA – EPP** - CNPJ nº 31.522.859/0001-94, situada Rua Santa Maria, N.º 534, Andar A, Centro, Batalha/AL, CEP n.º 57.420-000, representada neste ato pelo Sr. **ROBSON FERNANDES DA SILVA**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 46/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 22 de março de 2022.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9D0F6BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c Art.13, III, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL E A EMPRESA- **THEP - TECNOLOGIAS E HABILIDADES DA EDUCACAO PUBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.428.971/0001-11.

OBJETO: Prestação de serviços de curso semipresencial para capacitação dos professores da rede municipal de ensino de educação do município de Canapi/AL.

Valor Global: **R\$ 528.945,00 (quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais);**

VIGENCIA: 30(trinta) dias;

FIRMADO EM: 04/02/2022

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e José Carlos Ferreira de Albuquerque

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:81B60410

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Portaria/Colônia Previdência Nº 18/2021

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria ao servidor público municipal **GERSON DA SILVA DIAS**, brasileiro, alagoano, casado, servidor público municipal, inscrita no CPF sob nº 210.125.394-15, portador do RG 177024 SSP/AL, admitido em 02 de maio de 2008, no cargo de vigia, **matrícula 1200**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, de acordo com o art. 40 III, “b” da CF/1998, c/c artigos 3º, I,12,III, “b” e artigo 89 I, II, III ambos da Lei 903/2014, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, fazendo jus a Aposentadoria por Idade, com aplicação de média aritmética, incluindo 10% de quinquênios nos cálculos dos proventos, conforme previsão do art. 42, I, da Lei Municipal 707/98, além da paridade, conforme documentação constante no processo nº 001.31.05/2021 do Colônia Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 22 de março de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:83F609DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO 06/2022

TERMO DE CANCELAMENTO

CONTRATO 06/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.332.987/0001-20, com sede à Rua 15 de Novembro, 10 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Manuilson Andrade Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 20211611002**, em especial ao requerimento da Secretaria de Administração, onde solicita o cancelamento do Contrato 06/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 49/2021 do Pregão Eletrônico Nº 24/2021 que tem como fornecedora Registrada a empresa **LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.708.427/0001-23, a qual é representada pela senhora Maria Wangner Lima da Silva, inscrito(a) no CPF nº 697.750.955-49 e RG nº 0729465632 SSP/BA.

I – Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, solicitou o cancelamento do contrato 06/2022 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 49/2021 do Pregão Eletrônico 24/2021, diante da dificuldade de fornecimento aos setores municipais.

– DA DECISÃO:

Diante do exposto, apura-se, de forma patente, aceita-se o pedido de cancelamento do contrato conforme, conforme motivos apresentados pelo licitantes.

Ante as razões de fato e direito apresentadas, a administração **decide-se** pelo **Cancelamento** do Contrato 06/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 24/2022 (oriundos do Pregão Eletrônico Nº 24/2021 – Proc. Nº **20211611002**), correspondente à AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

IV – Da Publicação:

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes

Colônia Leopoldina/AL, 07 de março de 2022

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:88995611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina -AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **05/04/2022, às 11:30** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al@outlook.com

Colônia Leopoldina/AL, 22 de março de 2022.

GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:A1B4113F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peixe, arroz, e leite de coco, para distribuição na Semana Santa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **05/04/2022, às 08:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al@outlook.com

Colônia Leopoldina/AL, 22 de março de 2022.

GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:9F35EB38

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 202202140007 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

OBJETO: CONFECÇÃO DE UMA PLACA EM AÇO, PARA CERIMÔNIA DE REABERTURA DA PAROQUIA DE NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL

Fornecedor Beneficiário: MATHEUS LEANDRO VASCONCELOS, com o CNPJ sob nº 41.339.097/0001-49

Valor da Dispensa R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

PRAZO: IMEDIATO - Coqueiro Seco/AL, em 22 de Fevereiro de 2022

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

MATEUS LEANDRO VASCONCELOS

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:BEE468DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 747, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o rateio das sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – com os Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Coqueiro Seco, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono (rateio) aos Profissionais da Educação Básica Pública, do Município de Coqueiro Seco, lotados na subvinculação dos 70% (setenta por cento) FUNDEB, em efetivo exercício, proveniente da sobra de recursos no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, no exercício de 2021.

Art. 2º - Entende-se como profissionais da Educação Básica Pública, docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, bem como os que exercem atividades de direção, administração escolar, supervisão, orientação escolar, inspeção, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional e planejamento em efetivo exercício na rede de ensino da educação básica.

Art. 3º - O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação terá como base de cálculo o salário base de cada profissional em novembro de 2021, composto pelas progressões horizontais e verticais, e será pago em depósitos bancários, distintos, na mesma conta bancária vinculada à Folha de Pagamento dos referidos profissionais.

Parágrafo único. A distribuição de recursos nos termos desta lei somente será efetuado após o município ter quitado os vencimentos diretos e também a provisão de todos os demais encargos da folha de pagamento do ensino básico, bem como da contribuição previdenciária, gratificações, adicionais e quaisquer outros encargos que sejam pagos pela folha de pagamentos relativas aos 70% (setenta por cento) do FUNDEB.

Art. 4º - Sobre os valores a serem rateados, por se tratar de parcela cujo caráter é indenizatório, não incidirá o desconto previdenciário.

Art. 5º - O abono (rateio) e pagamentos tratados por esta lei não se incorporam a remuneração ou proventos para qualquer efeito.

Art. 6º - Fica dispensado o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o §5º do art. 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, Lei n.º 4320/1964 artigo 43, uma vez que, para efeito de contabilização, as despesas serão computadas no orçamento em execução, não afetando as metas e resultados fiscais.

Art. 7º - Outras disposições específicas necessárias à regulamentação do abono, bonificação ou rateio para os profissionais da educação previstos nesta lei serão feitas por meio de Decreto expedido pela Chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Coqueiro Seco/AL, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA

Prefeita

*Publicado na sede da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco – AL, em 08 de fevereiro de 2022.

LANE RAFAELA ALVES DE ALMEIDA GOMES

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:5BF057A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Regularização de Licença de instalação, para Implantação do Esgotamento Sanitário de Barragem Leste e Sinimbu, localizado nos Distritos de Barragem Leste e Sinimbu no município de Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Delmiro Gouveia – Alagoas, 18 de março de 2022.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:68EC1FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS REFERENTES A EMENDA 11261.089000/1170-06. TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de março de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:3FB2372D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REFERENTES A EMENDA 11261.089000/1180-06. TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de março de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:36D218A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0287/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0287/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **JESSICA NUNES DA SILVA**, portador (a) do CPF: 048.212.854-28, do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23 da Secretaria de Assuntos Jurídicos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 22 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B59140B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0281/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0281/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, **Gratificação de Direção ou Coordenação Escolar** aos servidores abaixo discriminados.

| Servidor (a) | Gratificação |
|--------------------------------|--------------|
| LEDA MARIA CLEMENTE | 8 Turmas |
| RUBUA AFRANIA BEZERRA DE SOUZA | 14 Turmas |

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B21C92FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0284/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0284/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº749/1997,

RESOLVE:

CONCEDER, **Gratificação de Estímulo** ao Servidor **JOSÉ CLELTON GOMES DA SILVA**, por ter assumido cargo de Diretor

de Departamento de Ensino da Guarda Municipal. Assim, substituirá o adicional noturno do servidor.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B24E5EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0280/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0280/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº749/1997,

RESOLVE:

CONCEDER, **Gratificação de estímulo** de 5% do Salário Base aos Condutores da Guarda Municipal discriminados abaixo, por não poderem receber gratificação de condutor conforme PCCS da GCM.

| Mat. | Servidor |
|------|-------------------------------|
| 3152 | UMBELINO PEREIRA NETO |
| 3149 | AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO |
| 3140 | RODRIGO ALVES CORREIA |
| 3192 | RAMON FERREIRA LEITE |
| 3189 | WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 3241 | ULYSSES OLIVEIRA LISBOA |

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administra

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AC9F0DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0283/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0283/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº749/1997,

RESOLVE:

REAJUSTAR, **Gratificação de estímulo** para o valor de R\$ 700,00 somente na competência de março de 2022 aos servidores abaixo discriminados. Devendo retornar ao valor de R\$ 300,00 a partir de abril de 2022.

| Mat. | Servidor |
|-------|-----------------------------|
| 466 | ADÃO BATISTA DE JESUS |
| 680 | CICERO MOISES DE ANDRADE |
| 14595 | DANYLO JEAN SILVA OLIVEIRA |
| 2308 | ERIVAN RODRIGUES LIMA |
| 2310 | GIVANILDO ROBERTO DA SILVA |
| 14570 | JOÃO BATISTA SILVA ANGELO |
| 2294 | JUVENAL CORREIA DA SILVA |
| 14652 | LAYDSON JOSÉ SANTOS PEREIRA |
| 729 | VALBANY DE SOUZA SANTOS |

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administra

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:26483659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 286/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 286/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, **LUIZ CARLOS RAMOS TORRES**, portador (a) do CPF: 534.324.874-87, como Responsável pelo Projeto de Manutenção e Pavimentação de Diversas Ruas localizadas no Município de Delmiro Gouveia- AL, e fiscalização.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 22 março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DBC26DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0282/2022**

GABINETE DO PREFEITO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação de Atendimento Educacional – AEE à Servidora **CARLA FERREIRA DA SILVA**, CPF: 069.111.524-96.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:580C6760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0275/2022**

GABINETE DO PREFEITO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação e Adicional Noturno aos servidores descritos no Anexo I e II, com competência Março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 18 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CBADF958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0285/2022**

GABINETE DO PREFEITO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº749/1997,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação de estímulo fixa a Servidora **GILVANIA MACHADO SILVA**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4CD6603F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 276/2022**

GABINETE DO PREFEITO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, por motivo de desistência, a convocação de **LUIZ GABRIEL DOS SANTOS GOMES**, portador (a) do CPF: 102.587334-38, para o cargo de PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante no edital nº 07/2022, de 07 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas nº 1771, edição de 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de março de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:88483DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 277/2022**

GABINETE DO PREFEITO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, conforme parecer da controladoria em processo de nº 03140002/2022, a nomeação de CAMILA

GRAZIELLA SANTOS BARBOSA, portador (a) do CPF: 059.818.394-90, para o cargo de TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante da Portaria nº 099, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Alagoas nº 1745, edição de 04 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de março de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3D2EEEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0288/2022

GABINETE DO PREFEITO

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, GILVANIA MACHADO SILVA, portador (a) do CPF: 008.787.954-99, para a função de **COORDENADOR FINANCEIRO - ESP 1** da **Secretaria de Governo**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 22 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A94E21A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 289/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 289/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **DÉBORAH REGINA ROCHA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 113.085.124-90, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 22 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:304F8221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 290/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 290/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **JOSEFA EDJANE CORDEIRO ALVES**, portador (a) do CPF: 705.121.094-78, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 22 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:64ECEBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 291/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 291/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **SIMONE MARQUES SALES**, portador (a) do CPF: 014.243.465-50, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 22 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E618B02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE REFERENTES A EMENDA 11261.089000/1170-01. TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdeldmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de março de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:36E860B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprsdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de março de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:82428E65

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO 006/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Estrela de Alagoas/AL informa que pretende contratar **empresa para execução dos serviços de veiculação de publicação de matérias no diário oficial da união e jornal de circulação**, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis, suas propostas, que deverão atender os itens do Termo de Referência que deverá ser solicitado através do e-mail estreladealagoas.licitacoes@gmail.com. O envio da proposta e qualquer esclarecimento, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Estrela de Alagoas/AL, 22 de março de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito de Estrela de Alagoas/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1B2A34CB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
COMERCIAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

A presidente juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa aos interessados que a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta Comercial será realizada no dia **24 de março de 2022, às 09h00min**, na sede da Prefeitura de Ibateguara, sediada na Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Cláudia Duda
Código Identificador:1254A250

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSAO PE 11/2022**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022.

PROCESSO Nº 20211018.012. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGACI/AL, através de sua PREGOEIRA, informa que fica SUSPENSO o certame do referente ao PE Nº 11/2022 em virtude da necessidade de alterações no Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei Os demais documentos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

JÉSSICA RAYANNE LAURENTINO MAURICIO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:104C5CD1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2022

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo n.º 0388/2022

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas para implantação do Sistema de Videomonitoramento Urbano, abrangendo os Subsistemas de Videomonitoramento, Subsistema de Centro de Controle Operacional e Subsistema de Rede de Comunicação Gigabit.

Data de realização: 07 de abril de 2022, às 09h00min.

Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:7DF2DFFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2022

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo n.º 0764/2022

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender o Município de Inhapi/AL.

Data de realização: 05 de abril de 2022, às 09h00min.

Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:7EF774A1**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59 a 62 PE 20/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. CONTRATANTE: Município de Jacuípe, CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADA: IMPERIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. CNPJ nº 20.081.724/0001-14. Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:F531E310**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 04/2022 – 2ª CHAMADA - SRP.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulância. **DATA DA ABERTURA:** 05 de abril de 2022 às 10:00 (dez) horas. Disponível no endereço abaixo citado ou na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bnc.org.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacuípe torna público aos interessados que irá realizar em sua sede administrativa, situada à Prefeito Mario Acioly Wanderley s/n – Centro- às 10:00hs do dia 13 de abril de 2022 a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinada para alimentação escolar com dispensa de licitação, com base na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução CD/FNDE de n.º 26/13 e resolução 21 de 16/11/2022. Informações e os Editais na Rua Prefeito Acioly Wanderley, s/n Centro, nesta cidade, Jacuípe/AL, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Jacuípe/AL, 22 de março de 2022.

TIAGO FEITOSA DA SILVA

Pregoeiro/CPL

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:8D50F9B6**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA CONVIVÊNCIA INFANTIL NO SÍTIO CANTO DO MANGUE”

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa, uma área de propriedade de FÁTIMA JULIANA DE OLIVEIRA PEREIRA, a seguir descrita e caracterizada, destinada à Construção de casas populares a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade no Sítio Canto do Mangue.

O imóvel objeto deste memorial, inicia a sua descrição deste perímetro partindo pelo ponto P-01, de coordenadas E 251253,9400 e N 8994730,2188, com um azimute de 164º30'17", medindo 12,38m até o ponto P-02; P-02 de coordenadas E 251257,2490 e N 8994718,2900, com azimute de 164º39'16", medindo 9,64m até o ponto P-03; P-03 de coordenadas E 251259,8009 e N 8994708,9910, segmento em curva sem azimute, medindo 1,73m até o ponto P-04; P-04 de coordenadas E 251258,9420 e N 8994707,7050, com azimute de 257º42'30", medindo 3,09m até o ponto P-05, P-05 de coordenadas E 251255,9220 e N 8994707,0470, com azimute de 258º24'34", medindo 7,17m até o ponto P-06; P-06 de coordenadas E 251248,9010 e N 8994705,6070, com azimute de 258º37'17", medindo 7,21m até o ponto P-07; P-07 de coordenadas E 251241,8300 e N 8994704,1840, com azimute de 267º09'21", medindo 0,62m até o ponto P-08; P-08 de coordenadas E 251241,2060 e N 8994704,1530, com azimute de 276º16'51", medindo 5,80m até o ponto P-09; P-09 de coordenadas E 251235,3969 e N 8994704,7924, com azimute de 11º19'15", medindo 12,05m até o ponto P-10; P-10 de coordenadas E 251237,7630 e N 8994716,6110, com azimute de 280º03'28", medindo 2,47m até o ponto P-11, P-11 de coordenadas E 251235,3330 e N 8994717,0420, com azimute de 12º27'01", medindo 9,13m até o ponto P-12, P-12 de coordenadas E 251237,3009 e N 8994725,9552, com azimute de 74º45'59", medindo 8,44m até o ponto P-13, P-13 de coordenadas E 251245,4450 e N 8994728,1730, com azimute de 76º27'35", medindo 8,74m até o ponto P-1 e assim fechando a poligonal. **Art. 2º** As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaratinga/AL, 18 de março de 2022

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:793D649A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2022 (24 DE FEVEREIRO DE 2022)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 32º, da Lei Municipal 610/2021, que trata da composição do Conselho Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura da Cidade de Japaratinga/AL;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 38º, da Lei Municipal 636/2021, no que se refere a inclusão de pessoa física no conselho na ausência de classe ou associação no Conselho Municipal de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Conselho Municipal de Cultura de Japaratinga/AL, e seus Suplentes, devendo assim ser considerado a partir desta data:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos**

Rafael Santos do Nascimento – CPF: 059.662.374-76

(PRESIDENTE)

Milena Prado dos Santos – CPF: 117.504.754-64

(SUPLENTE DO PRESIDENTE)

(SECRETÁRIA)

Secretaria Municipal de Educação

Lucas Avelino Alves – CPF: 793.897.004-69

(TITULAR)

Gedalva Gomes do Nascimento - CPF: 827.195.004-53
(SUPLENTE)

Gabinete do Prefeito

Artur Mendonça dos Santos – CPF: 109.418.424-10
(TITULAR)
David Leite Guimarães – CPF: 123.177.544-00
(SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Turismo

Thereza Christina Luza Dantas – CPF: 034.895.064-05
(TITULAR)
Thais Pereira dos Santos – CPF: 044.721.224-99
(SUPLENTE)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Artesãos

Erivan Silva Costa – CPF: 027.871.024-76
(TITULAR)
Maria Aparecida de Oliveira – CPF: 024.199.254-08
(SUPLENTE)
Marileide Araujo de Oliveira – CPF: 372.165.704-72
(TESOUREIRA)
(TITULAR)
Elizabete Cristina Costa de Oliveira – CPF: 077.318.944-01
(SUPLENTE)

Artistas

José Maria trindade da Rocha – CPF: 083.428.744-78
(TITULAR)
Lázaro Mario da Silva Correia – CPF: 069.856.054-00
(Titular)
Armond Acklly Buarque da Silva – CPF: 108.876.324-32
(SUPLENTE)
José Adeilson Silva Santos – CPF: 039.768.194-17.

Comunidade LGBTQIA+

Valdiran de Souza Moura – CPF: 025.794.384-67
(TITULAR)
Wilito Roberto dos Santos – CPF: 070.426.444-76
(SUPLENTE)

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:3AD82BD6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 03/2022
Registro de Preços

O prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição

de **medicamentos, correlatos e equipamentos**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL, em favor das empresas **LÍDER MED DISTRIBUIDORA, CNPJ 41.516.065/0001-71, ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA, CNPJ38.014.290/0001-03, DROGAFONTE LTDA, CNPJ08.778.201/0001-26, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, CNPJ 25.279.552/0001-01, CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.788.766/0001-05, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC, CNPJ 03.652.030/0003-32, TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 24.564.626/0001-99, MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 36.191.620/0001-00, ALFA CURATIVOS LTDA, CNPJ30.471.311/0001-08, ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ 10.462.477/0001-42, MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINARIOS EIRELI ME, CNPJ20.371.330/0001-09, , que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.**

Joaquim Gomes, 22 de março de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS

Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:5A1E0806

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2022 – PROCESSO N. 1110007/2022

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Junqueiro; Secretaria 012 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária - 0112 – Secretaria Municipal de Educação; Dotação Orçamentária 12.365.0008.4011 – Aquisição de Gêneros Alimentícios do ensino infantil; 12.361.0008.4008 – Aquisição de Gêneros alimentícios do ensino fundamental; Elemento de Despesa 33.39.30 – Material de Consumo; Fonte 0202.00.000 – Alimentação Escola. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Município de Junqueiro/AL e os fornecedores: Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama – Ltda, CNPJ: 10.589.833/0001-93, Contrato n. 001/2021 Chamada Pública, data do contrato 22/03/2022, valor R\$ 46.446,00; Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Riachão, CNPJ: 00.631.658/0001-00, Contrato n. 002/2022 Chamada Pública, data do contrato 22/03/2022, valor R\$ 222.065,00; e, Associação Comunitária dos M. Mine e Pequeno produtores Rurais do Povoado Chã do Meio, CNPJ: 12.958.427/0001-86, Contrato n. 003/2022 Chamada Pública, data do contrato 22/03/2022, valor R\$ 123.535,20.

Junqueiro/AL, 22 de março de 2022.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:46E6F6E3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº035/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispositivo nos artigos 147,II,153,156,I,158,161 c/c 164 da Lei Municipal nº359/1997, resolve:

Art. 1º-Designar Cláudia Kallyne Gregório da Silva, agente administrativo do quadro pessoal da Secretária de Administração Gestão e Recursos Humanos, matrícula funcional nº2469, CPF 051.763.274-81; Samuel Da Silva Brito, professor do quadro pessoal da Secretária de Educação, matrícula funcional nº185, CPF:037.616.914-16; Maria Rosivone Vieira da Silva, agente administrativo do quadro pessoal da Secretária de Saúde, matrícula funcional nº652, CPF: 871.311.614-20, para, sob presidência da primeira, constituírem comissão de processo disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos que trata o processo nº02150004/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Junqueiro/AL, 22 de março de 2022

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:6AAF17FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0095 DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 0095 DE 22 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE MUNICIPAL DO PACTO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – PNDPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, Estado de Alagoas, a Sra. **Tainá Veiga Correia de Sá Lúcio**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa e Legislação Vigente.

RESOLVE:

ART. 1ª – DESIGNAR a Sra. **EDILZA ALVES DE SOUZA**, Secretária de Assistência Social - SEMAS, inscrita no CPF: 021.992.604-29, do Município de Lagoa da Canoa – AL, para ser Representante legal do Governo Municipal de Lagoa da Canoa, junto a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para praticar todos os atos necessários à efetivação do Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa – PNDPI.

ART 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 22 de março de 2022,

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TAINÁ VEIGA CORREIA DE SÁ LÚCIO
Prefeita de Lagoa da Canoa - AL

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:7165B9AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA

TERMO ADITIVO DA ATA nº 64/2021, do Pregão Eletrônico nº 10.024/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI E A EMPRESA **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.529.181/0001-20**, Endereço: Rua Expedicionários Brasileiros, nº 1917 C, Cavaco, Arapiraca/AL, CEP: 57.306-415, Telefone: (82) 2022-8159 E-mail: inforlicit@gmail.com, Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 0542-8 – Conta corrente: 71.940-4, tendo por representante legal, Srº Wellington Klebson de Melo Oliveira, inscrita no CPF: 061.556.674-03 CNH: 05413304328 DETRAN-AL

OBJETO: Termo Aditivo tem por fim o acréscimo de 25% do percentual dos itens da Ata para de materiais e equipamentos de informática para suprir as demandas das Secretarias

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 17 de março de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:6EF36B45

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DE VALOR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DE VALOR

TERMO ADITIVO DA ATA nº 64/2021, do Pregão Eletrônico nº 10.024/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI E A EMPRESA **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.529.181/0001-20**, Endereço: Rua Expedicionários Brasileiros, nº 1917 C, Cavaco, Arapiraca/AL, CEP: 57.306-415, Telefone: (82) 2022-8159 E-mail: inforlicit@gmail.com, Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 0542-8 – Conta corrente: 71.940-4, tendo por representante legal, Srº Wellington Klebson de Melo Oliveira, inscrita no CPF: 061.556.674-03 CNH: 05413304328 DETRAN-AL

OBJETO: Termo Aditivo tem por fim o acréscimo de 25% do percentual dos itens da Ata para de materiais e equipamentos de informática para suprir as demandas das Secretarias

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 17 de março de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:C9C9949A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2022, às 10:00 horas, no salão do Palácio Municipal, sede da Prefeitura de Marechal Deodoro, teve início a reunião ordinária do COMUDE, presentes a totalidade de

conselheiros, além do senhor Paulo de Tasso Areias de Sousa, representante da empresa COMERCIAL DRUGSTORE. Aberta a reunião, sob a condução da Presidente do COMUDE, a senhora Cláudia Pessôa, foi colocado em pauta o pleito da empresa COMERCIAL DRUGSTORE, de concessão de incentivo locacional. A Presidente asseverou que os requisitos exigidos foram devidamente verificados pela Assessoria Técnica, restando pendentes os itens: 5.e) cronograma de implantação; 5.f) planta baixa e memorial descritivo; 5.g) capacidade de produção instalada com projeção de 03 anos; e 8) cópia da licença ambiental ou do pedido de licenciamento ambiental com o respectivo protocolo no órgão ambiental competente. Ao mesmo tempo, a Presidente também pontuou que a empresa requerente apresentou como justificativa de ausência da referida documentação a necessidade de saber previamente as características físicas do terreno a ser concedido, para que fossem realizados os respectivos projetos e estudos. Por fim, a Presidente se posicionou pelo acatamento da justificativa e inclusão da empresa requerente no programa de incentivos empresariais municipais de Marechal Deodoro, opinando ainda que, a partir do presente momento, seja incluída nos procedimentos a visita técnica a área pretendida, de acordo com sua disponibilidade, em se tratando de incentivos locais, para que os empreendedores já possuam uma referência para elaboração dos projetos e estudos. Ao ser colocado o pleito à votação, o conselheiro representante da SEMINFRA, senhora Stéphanie Buarque, alegou que, não obstante entender como a Presidente, deverá ser concedido prazo razoável à empresa interessada para que apresente os documentos pendentes, de modo a possibilitar a análise de adequação do que compete ao seu órgão de origem, por força do Decreto Municipal nº 07/2022. Do modo idêntico, firmou-se a conselheira representante da SEFIN, senhora Roseane Barbosa. Com isso, foi aberta a votação, restando deliberado, à unanimidade, o seguinte: fica autorizada a inclusão da empresa COMERCIAL DRUGSTORE no programa municipal de incentivos locais do Município de Marechal Deodoro, sob as condições resolutivas de, no prazo de 48 horas, diligenciar junto ao órgão de Planejamento e identificar os terrenos disponíveis, que integram o programa municipal de incentivo locacional; a partir daí, em até 30 (trinta) dias corridos, apresentar a documentação pendente e desde que seja pertinente. Fica autorizado à SERTUDE, através de seu representante com assento neste Conselho, senhora Cláudia Pessôa, a definir a área ser concedida à empresa COMERCIAL DRUGSTORE, dentro dos termos do programa de incentivos locais, dispensado novo submetimento a este COMUDE, mesmo porque dentro de suas áreas de competência e atuação. Em vista da presença do representante da empresa COMERCIAL DRUGSTORE nesta reunião ordinária, fica o mesmo já notificado dos prazos aqui estipulados, reiterando-se que a não apresentação da documentação pendente ou sua inadequação sujeitará a empresa à revogação da autorização de inclusão no plano de incentivos locais, nos moldes ora estabelecidos. Franqueada a palavra aos presentes, todos declinaram do seu uso. Nada mais havendo a ser tratado, fora encerrada a presente reunião da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada em conforme, foi pelos presentes assinada, sendo de pleno conhecimento de todas as deliberações aqui transcritas, devendo daqui ser extraída a respectiva Resolução.

CLÁUDIA PESSÔA

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Conselheira Presidente

| | |
|--|---|
| FERNANDO PINTO | MATHEUS GONZALEZ |
| Diretoria de Planejamento | Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura |
| Conselheiro Vice-Presidente | Conselheiro Secretário Executivo |
| STÉPHANE BUARQUE | ROSEANE BARBOSA |
| Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano | Secretaria Municipal de Finanças |
| Conselheira Membro | Conselheira Membro |
| YURI CORTEZ | WILSON FONSECA |
| Câmara de Vereadores de Marechal Deodoro | Associação Comercial de Marechal Deodoro |
| Conselheiro Membro | Conselheiro Membro |
| FÁBIO FARIAS | CARLOS JOSÉ DE CARVALHO RODAS |
| Sociedade Civil | Sociedade Civil |
| Conselheiro Membro | Conselheiro Membro |

PAULO DE TASSO AREIAS DE SOUSA

Comercial Drugstore LTDA.
Sócio-Administrador

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:C8600A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO NOTIFICAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60**, a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato desta notificação, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993. Em razão de descumprimento contratual. Portanto ficará sujeita a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 44.9/2021, e a aplicação da penalidade de acordo com os artigos 87 da Lei 8666/93, que enseja a suspensão temporária de participação em licitação com este Município, e, também a multa. Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 22 de março de 2022.

JOÃO VICTOR SANTOS DE SENA

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:

Leticia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:AB46B4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA ARP Nº 004.1/2022

EXTRATO DA ARP Nº 004.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, inscrita sob o CNPJ **12.183.082/0001-36**.

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos de remune e medicamentos judicializados

Valor Total: R\$ 30.634,95 (trinta mil, seiscentos e trinta e quatro e noventa e cinco centavos).

Data de Assinatura: 10 de março de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP – CONTRATADA

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 004.2/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME** inscrita sob o CNPJ **19.197.721/0001-61**.

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos de remune e medicamentos judicializados

Valor Total: R\$ 11.748,58 (dezesete mil, setecentos e quarenta e oito e cinquenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 10 de março de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Valdete dos Santos

LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME – CONTRATADA

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 004.3/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA- EPP** inscrita sob o CNPJ **26.196.404/000196**.

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos de remune e medicamentos judicializados

Valor Total: R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 10 de março de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Luiz Otávio Alves Cabral

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA- EPP – CONTRATADA

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 007.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CICERO MARQUES DA SILVA** inscrita sob o CNPJ **06.314.929/0001-71**.

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos de remune e medicamentos judicializados

Valor Total: R\$ 194.684,87 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Data de Assinatura: 09 de março de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Antonio Marques da Silva

CICERO MARQUES DA SILVA – CONTRATADA

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 007.2/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA- ME** inscrita sob o CNPJ **04.968.644/0001-29**.

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos de remune e medicamentos judicializados

Valor Total: R\$ 396,50 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 09 de março de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

José Batista de Oliveira Júnior

JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA- ME – CONTRATADA

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 007.3/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** inscrita sob o CNPJ **38.973.356/0001-84**.

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos de remune e medicamentos judicializados

Valor Total: R\$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais).

Data de Assinatura: 09 de março de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Diogo Henrique Tavares Beserra

D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CONTRATADA

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 008.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** inscrita sob o CNPJ **40.876.269/0001-50**.

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos de remune e medicamentos judicializados

Valor Total: R\$ 168.961,60 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 18 de março de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Raíssa Rabêlo Ferreira

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CONTRATADA

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 008.4/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MIX PAPELARIA EIRELI- ME** inscrita sob o CNPJ **24.180.611/0001-27**.

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos de remune e medicamentos judicializados

Valor Total: R\$ 15.359,73 (quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Data de Assinatura: 18 de março de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Marcio de Moura Porangaba

MIX PAPELARIA EIRELI- ME – CONTRATADA

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 011.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA** inscrita sob o CNPJ 14.822.943/0001-04.

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos de remune e medicamentos judicializados

Valor Total: R\$ 9.681,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Data de Assinatura: 14 de março de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Glauco Barreto Angeiras

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA – CONTRATADA

Thélio Barreto Feijó

SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 011.2/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ 00.226.324/0001-42.

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos de remune e medicamentos judicializados

Valor Total: R\$ 127.350,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 14 de março de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Marajá Serafim de Souza

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CONTRATADA

Thélio Barreto Feijó

SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 012.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LL42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita sob o CNPJ 37.564.136/0001-34.

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos de remune e medicamentos judicializados

Valor Total: R\$ 1.125.440,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 14 de março de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Lyvia Julyanne de Aquino Lins Cunha

LL42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – CONTRATADA

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

Thiago Ayres Agra

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – PARTICIPANTE

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:C4B91C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de locação de veículos. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 05/04/2022, às 10:00 (horário local). Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 22 de março de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:094D6E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 009.1/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **RENASCER DISTRIBUIDORA SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ 38.275.819/0001-34.

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos de remune e medicamentos judicializados

Valor Total: R\$ 203.600,00 (duzentos e três mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 14 de março de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Wanderson da Silva Lima

RENASCER DISTRIBUIDORA SOCIAL, – CONTRATADA

Adriana de Souza Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:572D142B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de

Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0315071/2022 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de sementes de milho.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:B42BEFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0315070/2022 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de adubo NPK para plantio de Agricultura Familiar.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:DAD4C9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde bem como, as informações procedentes do Procurador Administrativo da Saúde deste município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a aquisição de medicamento(s).

MISAEAL ARAÚJO DE SOUZA PEDROSA EIRELI – DROGARIA ALAGOANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº **29.078.413/0001-70**, sediada na Av. Antônio Cunha, S/N, Bairro Massagueira, Marechal Deodoro – AL, CEP: 57160-000, no valor de **R\$ 1.874,88 (Mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, visando à aquisição do(s) medicamento(s), para o(a) paciente **ROSENILDA MARIA SANTOS DA COSTA**, vez que o mesmo não faz parte da Relação Municipal de Medicamentos de Marechal Deodoro – REMUNE. Informamos que a rede municipal NÃO tem disponível para a

dispensação a **NENHUM MEDICAMENTO**, que faz parte da mesma classe farmacológica da medicação que possa ser substituído, esclarecemos também que a referida medicação, **não** faz parte do elenco de medicamentos constantes na portaria Nº 1554 de 30 de Julho de 2013, que contempla os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEFAP.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 18 de março de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:2CE1BAB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 SRP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL**, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 03/2022. **TIPO:** Menor Preço Item. **DATA E HORA:** 01 de Abril de 2022 às 10h00min. **LOCAL:** Rua Eustáquio Malta, S/N, Centro, CEP: 57.540-000 - Mata Grande/AL, no Prédio do Poder Legislativo. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel S-10) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 12h00 ou pelo E-mail: cplcamaramatagrande@gmail.com. O Pregão acima será realizado no horário local.

Mata Grande/AL, 22 de Março de 2022.

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
- Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:C76A09B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 22032202

Portaria 22032202

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ANDERSON OLIVEIRA GOMES**, portador do RG nº 39122484 SSP/AL e do CPF nº 121.913.424-42, do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, com Símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 22 de Março de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:97A50941

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 22032203**

Portaria 22032203

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANDERSON OLIVEIRA GOMES, portador do RG nº 39122484 SSP/AL e do CPF nº 121.913.424-42, para exercer o cargo Comissionado de AUXILIAR DE SECRETARIA, com Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Transporte do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 22 de Março de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:EB52C2CD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, Solicita cotação para contratação de empresa especializada para aquisição de balanças mecânicas e fitas antropométrica conforme especificações no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o TERMO DE REFERÊNCIA pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com. Prazo para entrega da cotação: 03 (três) dias.

Novo Lino/AL, 22 de março de 2022

Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:C5919D34

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

Aviso de Adiantamento

Processo: 0215014/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022

Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da escola 6 salas – Projeto FNDE – ID 3187369, localizada na Rua Projetada, s/n, Bairro Maria Fernandes, no Município de Olho d'Água das Flores – AL. A Comissão Permanente de Licitação torna público que a continuidade da sessão pública que seria no dia 24/03/2022, às 9:30 minutos, fica adiada para o dia 01/04/2022, às 9:30 horas. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação localizada na Praça Padre de Sousa Leite, 60 – Centro – Olho d'Água das Flores - AL

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Presidente - CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:78B4002F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2022

PROCESSO N.º 0608011/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos constantes na REMUME

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.195.977/0001-28

Lote 01: Valor total R\$ 782.931,21

Lote 02: Valor total R\$ 902.349,37

Lote 03: Valor total R\$ 916.731,60

Lote 06: Valor total R\$ 259.988,79

Lote 07: Valor total R\$ 298.976,19

Lote 08: Valor total R\$ 305.577,20

Valor Global Total: R\$ 3.466.554,36 (três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais trinta e seis centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 3.466.554,36 (três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais trinta e seis centavos).

Lotes Fracassados: 04, 05, 09 e 10.

Olho d'Água das flores/AL, 18 de março de 2022.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DC6CF7F8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0222.0050/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **ALFA CURATIVOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 30.471.311/0001-08, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de R\$ 17.465,14 (dezessete mil,

quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), cujo objeto é o FORNECIMENTO DE INSUMOS, CORRELATOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 18 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:82617AF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 03/2022 – 3ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 12070010/2021
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Contratação de empresa especializada para abastecimento de cilindro de oxigênio, carrinho para cilindro e extintores de incêndio, a fim de atender as urgências e emergência nas unidades básicas de saúde e remoção nas ambulâncias, do município de Pariconha/AL.
Data de realização: 06 de abril de 2022, às 13h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:3A48B5D0

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 01/2022 – 3ª Chamada
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 10040033/2021
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: O Termo em questão tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para aquisição de Kits de Livros Infantis e de Kits de Jogos – AEE para uso por alunos e professores das escolas da Rede Pública de Ensino do município de Pariconha/AL.
Data de realização: 06 de abril de 2022, às 8h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:746447D2

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04/2022
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 08270001/2021
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, devidamente

habilitados, para transportar os alunos matriculados nas escolas da Rede de Ensino Médio, Fundamental e Educação Infantil.
Data de realização: 06 de abril de 2022, às 10h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:58A819AB

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10210003/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de pavimentação asfáltica.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

EMPRESA: SOUZA & CORREIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 35.900.441/0001-24, com valor global de R\$ 176.107,05 (cento e setenta e seis mil, cento e cente reais e cinco centavos).

Pariconha/AL, 17 de março de 2022.

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F64CD3AA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10210003/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de pavimentação asfáltica.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL
EMPRESA: SOUZA & CORREIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 35.900.441/0001-24, com valor global de R\$ 176.107,05 (cento e setenta e seis mil, cento e cente reais e cinco centavos).

Pariconha/AL, 17 de março de 2022.

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E9420522

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 010/2022, que tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado, em favor das empresas: **GO VENDAS ELETRONICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 36.521.392/0001-81, vencedora do Item 13 perfazendo o valor total de R\$ 71.307,68 (setenta e um mil, trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos) empresas: **DISTRIBUIDORA SUIÇA E PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.166.545/0001-80, vencedora dos itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 12 perfazendo o valor total de R\$ 1.150.304,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, trezentos e quatro reais), empresas: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.417.928/0001-79, vencedora dos itens 01 e 03 perfazendo o valor total de R\$ 654.891,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais)

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 21 de março de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:C995A2B9

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 002/2022 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **FPS PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **38.126.291/0001-31**, com o objeto de Contratação de Serviços Artísticos, pertinentes ao show da Banda “Arreio de Ouro” em comemoração à Festividade Alusivas de Emancipação Política do Município de Piaçabuçu, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 08 de Fevereiro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:766C97AB

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 003/2022 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.079.444/0001-92**, com o objeto de Contratação de Serviços Artísticos, pertinentes ao show do Cantor/Artista “Mano Walter” em comemoração à Festividade Alusivas de Emancipação Política do Município de Piaçabuçu, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 11 de Fevereiro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:769CA166

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 004/2022 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **28.791.264/0001-20**, com o objeto de Contratação de Serviços Artísticos, pertinentes ao show do Cantor/Artista “Xand Avião” para a tradicional festividade do Casamento do Matuto do Município de Piaçabuçu, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 11 de fevereiro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:84730637

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Peixes e componentes para Semana Santa. Data da Disputa 04 de abril de 2022, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 23/03/2022 às 10h até as 09h do dia 04 de abril de 2022, horário da disputa 09h15min do horário de Brasília. No site: <https://bnc.org.br/>. O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL ou no site www.transparencia.piacabucu.al.gov.br/licitacoes/

Piaçabuçu, 22 de março de 2022.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:6E428387

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
FORNECEDORA REGISTRADA: **GO VENDAS ELETRONICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 36.521.392/0001-81– Objeto: SRP para Aquisição aparelhos de ar-condicionado Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$ 71.307,68 (setenta e um mil, trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
FORNECEDORA REGISTRADA: **DISTRIBUIDORA SUIÇA E PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.166.545/0001-80 – Objeto: SRP para Aquisição de aparelhos de ar-condicionado Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na

ordem de R\$ 1.150.304,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, trezentos e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

FORNECEDORA REGISTRADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.417.928/0001-79 – Objeto: SRP para Aquisição de aparelhos de ar-condicionado Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$ 654.891,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais).

Data de Assinatura: 21 de março de 2022. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 21 de março de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andresa Severo dos Santos

Código Identificador:FBB5DE07

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

CONTRATADA: FPS PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **38.126.291/0001-31**.

OBJETO: Contratação de apresentação artística da “Banda Arreio de Ouro”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Estrutura programática – 15.1515.27.122.0001.2080

Descrição – manutenção das ações da sec. Municipal. De esporte, lazer e eventos.

Elemento de despesa – 33.90.39.23 – festividades e homenagens.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 25 de fevereiro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andresa Severo dos Santos

Código Identificador:F8A89E49

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

CONTRATADA: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **19.079.444/0001-92**.

OBJETO: Contratação de apresentação artística do Cantor/Artista “Mano Walter”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Estrutura programática – 15.1515.27.122.0001.2080

Descrição – manutenção das ações da sec. Municipal. De esporte, lazer e eventos.

Elemento de despesa – 33.90.39.23 – festividades e homenagens.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 25 de fevereiro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andresa Severo dos Santos

Código Identificador:CB6A33B2

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATADA: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.264/0001-20

OBJETO: Contratação de apresentação artística do Cantor/Artista “Xand Aviões”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Estrutura programática – 15.1515.27.122.0001.2080

Descrição – manutenção das ações da sec. Municipal. De esporte, lazer e eventos.

Elemento de despesa – 33.90.39.23 – festividades e homenagens.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 11 de março de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andresa Severo dos Santos

Código Identificador:75C715EC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - ABELARDO DE CASTRO REIS JUNIO**

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA o servidor Sr **ABELARDO DE CASTRO REIS JUNIOR**, matriculado sob nº **21109**, CPF nº **009.306.004-10**, ocupante do cargo/função de ARTESÃO, a comparecer na sede desta secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº s/n, centro, Pilar/AL, para o seu regresso imediato às atividades laborais a contar desta publicação, sobre a penalidade de demissão de Cargo Público conforme Art. 131, Inciso II do estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 166/1998.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 22 de março de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº01/2021

Publicado por:

Fernando Jose dos Santos

Código Identificador:12185516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pilar, através do processo nº 0317-0016/2022, Viabilidade Ambiental Prévia para a construção e instalação de um teleférico no Município de Pilar-AL.

RAFAEL PEDRO DOS SANTOS BARROS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria 006/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:C2BB9214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 06/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO E RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS** Data: **05/04/2022**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php>, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 22 de Março de 2022.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:71BE805D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 04/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO**. LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n, (prédio do tributos-1º andar) Pilar/AL, no dia **05/04/2022**, às **08:30hs**, O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 22 de março de 2022.

SÉRGIO LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:BEFD88A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
02/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: EMPRESA OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 07.173.027/0001-25, sediada na Av. Menino Marcelo nº 1007, Antares, Maceió/AL, representada por seu sócio o Sr. Luiz Marcelo Santos de Antares RG. Nº 4860493SSP/AL, CPF Nº 410.801.494-49

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2019 por mais 12 (doze) meses e o reajuste anual com base no IPCA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional. Programática: 26.782.0001.2015- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO

Funcional. Programática: 10.122.0001.6001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA SOCIAL

Funcional. Programática: 08.122.0004.8001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA

Funcional. Programática: 12.361.0002.4001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA

DO VALOR: O reajuste contratual utilizou o índice nacional de preços ao consumidor-INPC no percentual de 10,5996% aplicados sobre o valor mensal de R\$ 53.446,60, passando o valor reajustado mensal para R\$ 59.111,71, (cinquenta e nove mil, cento e onze reais e setenta e um centavos) e o valor anual reajustado é de R\$ 709.340,52,(setecentos e nove mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) a serem pagos de acordo com a CLÁUSULA do Edital e conforme planilha abaixo.

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 10 de março de 2022 a 10 de março de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8244403A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
07/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: EMPRESA OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 07.173.027/0001-25, sediada na Av. Menino Marcelo nº 1007, Antares, Maceió/AL, Representada por seu sócio o Sr. Luiz Marcelo Santos de Antares RG. Nº 4860493SSP/AL, CPF Nº 410.801.494-49.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2019 por mais 12 (doze) meses, bem como, promover o reajuste anual com base no IPCA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional. Programática: 26.782.0001.2015- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO

Funcional. Programática: 10.122.0001.6001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA SOCIAL

Funcional. Programática: 08.122.0004.8001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA

Funcional. Programática: 12.361.0002.4001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA

DO VALOR: O reajuste contratual utilizou o índice nacional de preços ao consumidor- INPC no percentual de 10,5996% aplicado sobre o valor mensal de R\$ 134.627,16,(cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte sete reais e dezesseis centavos) passando o valor reajustado mensal para R\$ 148.896,06, (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos) e o valor anual reajustado é de R\$ 1.756.752,72, (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) a serem pagos de acordo com a CLÁUSULA do Edital e conforme planilha abaixo.

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 25 de março de 2022 a 25 de março de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:AF435878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 1019-0042/2021

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado da Merenda Escolar.

PE – 02-2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO DA MERENDA ESCOLAR**, Pregão ELETRÔNICO nº 02/2022, processo administrativo de nº 1019-0042/2021, as empresas: **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: 38.275.819/0001-34, com os itens: 02, 03cota, 04, 05cota, 07cota, 09cota, 10, 13cota, 26, 27cota, 28, 29cota, 36, 37cota, 44, 46, 49, 50, 57 e 58cota, no valor total de R\$ 1.311.047,35, **AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 26.259.857/0001/14, com os itens: 01, 45, 85, 86 e 90, no valor total de R\$ 196.908,00, **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP**, CNPJ: 00.889.590/0001-55, com o itens: 21, 30, 31cota, 35, 38, 40, 67, 68cota, 73, 74cota, 75, 92 e 94, no valor total de R\$ 1.044.202,00, **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: 27.390.230/0001-60, com os itens: 08, 41, 42cota, 51, 53, 54, 60, 62, 63, 64cota, 80 e 81cota, no valor total de R\$ 1.978.390,75, **MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 28.779.013/0001-20, com os itens: 11, 12, 22, 24, 25, 71, 72cota e 89, no valor total de R\$ 1.034.582,90, **MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI**, CNPJ: 18.105.741/0001-00, com os itens: 06 e 39, no valor total de R\$ 151.132,50, **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 37.119.924/0001-11, com os itens: 19, 43, 84, 87 e 91, no valor total de R\$ 138.432,00, **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS** » CNPJ: 35.082.105/0001-11, com os itens: 61 e 79, no valor total de R\$ 554.483,25, **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA**, CNPJ: 08.791.907/0001-28, com os itens: 55, 88 e 95, no valor total de R\$ 331.441,50, **JC ANDRADE ME**, CNPJ: 27.740.522/0001-86, com o item: 76cota, no valor total de R\$ 36.250,00, **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 20.374.994/0001-13, com os itens: 56, 65, 66cota, 69, 70cota e 83, no valor total de R\$ 2.417.111,00, **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ:14.376.716/0001-00, com os itens: 77 e 78cota, no valor total de R\$ 126.500,00, **BERNARDI E GUEDES LTDA -EPP**, CNPJ: 16.986.881/0001-00, com os itens: 14, 15, 16, 17, 47 e 48cota, no valor total de R\$ 185.200,00, Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do

Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 22 de março de 2022

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:15D863D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP 01-2022

Processo nº 1228-0018/2021
Interessados (as): Secretarias Municipal de Infraestrutura.
Tomada de Preço nº 01/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços nº 01/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DA ROSA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PILAR**, processo administrativo nº 1228-0018/2021 a empresa: **JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 11.968.506/0001-05, vencedora do certame no valor global de R\$ 452.247,14 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 22 de Março de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7B48BE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP 03-2022

Processo nº 1228-0020/2021
Interessados (as): Secretarias Municipal de Infraestrutura.
Tomada de Preço nº 03/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços nº 03/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA RUA DO CAMPO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PILAR**, processo administrativo nº 1228-0020/2021 a empresa: **CCB ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 24.467.896/0001-81, vencedora do certame no valor global de R\$ 317.889,29 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte nove centavos). Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 22 de Março de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:16F6B756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 01-2022**

Processo nº 1207-0009/2021

**Interessados (as): Secretarias Municipal de Infraestrutura.
Concorrência Pública nº 01/2022**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, inc. VI, da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE PISTA DE ARRANCADA E CIRCUITOS DO KARTÓDROMO, NO MUNICÍPIO DE PILAR**, processo administrativo nº **1207-0009/2021** a empresa: **CCB ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **24.467.896/0001-81**, vencedora do certame no valor global de R\$ 4.848.464,14 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 22 de março de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:BE2981D0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento à pandemia da COVID - 19, em atenção à classificação Estadual (Fase Verde) com permissão de medidas de flexibilização do uso de máscaras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Deste Município, como também consubstanciado pela Constituição Federal e Estadual.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que instituiu o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre a matriz de risco, que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado avaliou a necessidade de observar os eixos estratégicos, permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger o cidadão, ao mesmo tempo que prepara o Estado de Alagoas para um novo normal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 77.621 de 14 de março de 2022, do Estado de Alagoas que DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO que o art. 1º, X, do Decreto acima referido, o qual determina que o Município de Piranhas faz parte da 10ª região sanitária e que no art. 2º, XI, **DECRETA** a **FASE VERDE** para a mencionada região sanitária;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual possibilita o funcionamento de estabelecimentos sem medidas de restrição e público e distanciamento social, bem como decretou a flexibilização do uso de máscaras, tornando facultativo seu uso em ambientes

externos, conforme art. 3º e 4º do Decreto nº 77.621 de 14 de Março de 2022 do Governo do Estado de Alagoas;

DECRETA:

Art. 1º Por conta da classificação determinada pelo Governo do Estado de Alagoas, que Piranhas hoje, ainda se encontra na **FASE VERDE** do plano de distanciamento social controlado para o enfrentamento do COVID19, extingue-se as medidas de restrição de público e de distanciamento social impostas anteriormente

Art. 2º Torna-se facultativo o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos no Município de Piranhas.

§ 1º Em ambientes fechados ficará a critério do estabelecimento optar pela obrigatoriedade ou não do uso de máscaras de proteção facial.

Art. 3º Os órgãos públicos Estaduais e Federais deverão seguir a regulamentação do Poder Executivo Estadual e Federal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 22 de Março de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:4281EFA9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE
2022**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, XI, da Lei Orgânica do Município, com base no art. 5º, XXIII, da Constituição Federal, e Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que o cemitério local encontra-se lotado não havendo vaga para expansão, situado na sede desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização, já que é área limítrofe ao cemitério local;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a expansão do cemitério, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO que a obra de expansão trará enorme comodidade a toda a população e os moradores quanto aos entes queridos já sepultados no local.

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno, medindo: **1.850,75 m²** de área e **176,21m** de perímetro, com as seguintes confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto **P1**, de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM – Sirgas 2000 – Zona 25 – Meridiano Central 33º, de coordenadas E = 247.131,709m e N = 8.986.582,919 m; daí segue, limitando-se com o Sítio Belo Horizonte, com Azimute de 105º43’59” e distância de 50,67m até o **P2**, de coordenadas E = 247.180,479m e N = 8.986.569,18m, daí segue, limitando-se com Cemitério Público, com Azimute de 191º41’18” e distância de 33,35m até o **P3**, de coordenadas E = 247.173,722m e N =

8.986.518m; daí segue, limitando-se com o Sítio Belo Horizonte, com Azimute de 282°31'34" e distância de 55,71m até o **P4**, de coordenadas E = 247.117,341m e N = 8.986.548.600m, daí segue, limitando-se com o Sítio Belo Horizonte, com Azimute de 19°49'6" e distância de 36,48m até o **P1**, que é o ponto inicial desta descrição, fechando o polígono, cujos comprimentos e larguras da predita área acham-se discriminados na planta constante no Anexo Único, parte integrante e indispensável deste Decreto.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, desmembrado da propriedade do expropriado, destina-se a expansão do cemitério local, situada nesta comuna.

Art. 3º - Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º - A presente obra é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Fica, ainda, o Secretário Municipal de Administração e Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto de Pedras/AL, 16 de fevereiro de 2022

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS

Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:FE7E7543

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA A DOS SANTOS BARBOSA
ELETRONICA LTDA - ME.

PROCESSO Nº: 02230013/2022

CONTRATO Nº: 016/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.617/0001-30, estabelecida na Rodovia Mario Freire Leahy, 1822, Bairro Dom Constantino, CEP: 57.200-000, Penedo - AL e com o seguinte endereço eletrônico: mega-alarme@hotmail.com, representada pela Sra. **ADMA DOS SANTOS BARBOSA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 009.156.184-19 e CNH nº 06289568335 DETRAN-AL;

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE DRONE PARA APOIO E INTENSIFICAÇÃO NAS RONDAS A SEREM REALIZADAS PELA GUARDA MUNICIPAL NO ÂMBITO TERRITORIAL DA CIDADE DE QUEBRANGULO/AL.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEM.DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

DESDOBRAMENTO: 99 – Outros Materiais Permanentes

FONTES DE RECURSOS: 0010 – RECURSOS PRÓPRIOS
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ./ATIVIDADE: 2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2022.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F38C763F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR
LTDA.

PROCESSO Nº: 03070002/2022

CONTRATO Nº: 018/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Doutor João Caruso, 2115, Bairro Industrial, CEP: 99.706-250, Erechim - RS, com os seguintes endereços eletrônicos: inovamed@inovamed-rs.com.br; contratos@inovamedhospitalar.com; tais.s@inovamedhospitalar.com, representada pelo Sr. **JHONATAN BONI**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 016.789.820-59;

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.195,00 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fontes de recursos: 0040 – ASPS / 0430 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS / 0450 – OUTRAS RECEITAS DA SAÚDE - ESTADO

Estrutura Programática:

07.0771.10.301.0015.6072 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

07.0771.10.122.0001.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC

07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS

07.0771.10.303.0019.6014 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO – CAF

07.0771.10.302.0015.6073 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

07.0771.10.303.0015.6074 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2022.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador: AAD02CFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA.**

PROCESSO Nº: 03070002/2022

CONTRATO Nº: 019/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, estabelecida na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Bairro Manoela Valadares, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE, com o seguinte endereço eletrônico: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, representada pelo Sr. **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 125.517.594-04;

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fontes de recursos: 0040 – ASPS / 0430 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS / 0450 – OUTRAS RECEITAS DA SAÚDE - ESTADO

Estrutura Programática:

07.0771.10.301.0015.6072 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

07.0771.10.122.0001.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC

07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS

07.0771.10.303.0019.6014 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO – CAF

07.0771.10.302.0015.6073 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

07.0771.10.303.0015.6074 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2022.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador: 1FFF8657

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO DE ÔNIBUS ESCOLARES E CAMINHÕES DO PNAE.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsrilargo159@gmail.com

Rio Largo, 22 de Março de 2022.

POLLYANA BRÍGIDO ACIOLY

Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior

Código Identificador: 3312A14C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03006/2022 – SRP OBJETO: Fornecimento de Recargas para Botijões de Gás de Cozinha, com o benefício da reserva de cotas aplicado às ME, EEP e MEI. Abertura: 06 de Abril de 2022 as 13h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº

10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 22 de Março de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ

Pregoeira

Publicado por:

Hingry Lidianny dos Santos Valoz

Código Identificador:F44B872F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – SRP OBJETO: Aquisição de Kits de Enxoval, com o benefício da Reserva de Cotas aplicado às ME, EEP e MEI. Abertura: 06 de Abril de 2022 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 22 de Março de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ

Pregoeira

Publicado por:

Hingry Lidianny dos Santos Valoz

Código Identificador:E54C7EB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

4º termo aditivo ao contrato nº 18/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. **CONTRATADA:** SEABRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de nº 26.609.733/0001-11. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 18/2020 – Tomada de preço nº 06/2020: obras de engenharia – **CONSTRUÇÃO DA UBS MANOEL GONÇALVES**. Celebração: 22/03/2022. Prazo: Execução 01 mês, contadas da data de assinatura do termo aditivo. Fundamentação legal: art.57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do termo aditivo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 22 de março de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:0DBCDFD3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais. Fornecedor Registrado: **PAULO JORGE RUFINO DOS SANTOS ME** CNPJ sob o nº 22.424.280/0001-06, com valor final de R\$ 1.822.328,04 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos). Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 22 de março de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:3E74C1CD

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.942, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

LEI Nº 1.942, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: “*DISPÕE SOBRE O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE PATRIMÔNIO MÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas normas e procedimentos relativos à controle, organização, movimentação, responsabilização, mensuração, avaliação e descarte de bens móveis que integram o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Rio Largo.

Art. 2º A disciplina instituída na forma desta Lei abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta do município de Rio Largo, bem como entidades públicas ou privadas que de alguma forma façam uso do acervo patrimonial mobiliário municipal.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio

Art. 3º Patrimônio público é o conjunto de bens, direitos, valores, créditos e obrigações, suscetíveis de apreciação econômica e avaliável em moeda, que a Administração Pública possui e utiliza na consecução dos seus objetivos, com a finalidade de servir de meios ao atendimento imediato ou mediato do interesse público.

Parágrafo único - Entende-se por bens todos os valores materiais ou imateriais que possam figurar numa relação jurídica na condição de objeto.

Art. 4º Bens móveis são aqueles que, por suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como equipamentos e materiais permanentes.

Parágrafo único - São públicos os bens de domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertençam na forma da lei civil.

Art. 5º A formação do patrimônio público se dá por:

- I - Compra.
- II - Doação.
- III - Cessão.
- IV - Produção.
- V - Permuta.

§ 1º Compra é a aquisição remunerada.

§ 2º Doação é a transferência de propriedade do bem seja gratuita ou onerosa.

§ 3º Cessão é a transferência de posse e troca de responsabilidade, por tempocerto ou indeterminado.

§ 4º Produção é o bem móvel produzido internamente.

§ 5º Permuta é a troca recíproca de posse e propriedade.

CAPÍTULO III Do Registro Patrimonial

Art. 6º Os móveis permanentes, incluindo os bens intangíveis, adquiridos pelo Município de Rio Largo deverão ser cadastrados no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e receber a plaqueta de registro, salvo aqueles registrados por lote.

Art. 7º Para efeito de identificação os bens móveis receberão números próprios de registro patrimonial, sendo estes catalogados em ordem crescente e única.

§ 1º O sequencial das numerações dos registros patrimoniais será controlado pelo Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, este de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH), através da Coordenação Geral de Patrimônio.

§ 2º Para o registro patrimonial deverão ser utilizadas plaquetas padronizadas com identificação e símbolo do Município de Rio Largo.

§ 3º O número constante na plaqueta atribuída ao bem móvel será intransferível e definitivo, não podendo ser reaproveitado, ainda que ocorrida a baixa no acervo patrimonial.

§ 4º No caso de transferência entre unidades administrativas, ou entre setores administrativos internos, o bem móvel conservará o número de origem e não receberá novo registro patrimonial.

§ 5º É vedada a emissão de qualquer documento relacionado a bens móveis sem a referência do registro patrimonial, marca, origem, especialmente em se tratando de Termos de Transferência, de Responsabilidade, de Doação e de Cessão de Uso.

§ 6º O Termo de Transferência será emitido em 03 (três) vias e assinado pelas unidades administrativas cedentes e cessionárias, devendo ser inserida a cópia digitalizada no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e também encaminhada uma cópia para aCoordenação Geral de Patrimônio.

CAPÍTULO IV Do Controle Patrimonial

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH) é o órgão central de controle dos bens móveis permanentes.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH):

- I - Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão patrimonial.
- II - Acompanhar a transferência, baixa, incorporação, tombamento e desfazimento dos bens móveis permanentes entre unidades administrativas.

- III - Supervisionar o cadastro dos servidores responsáveis pela guarda, uso e conservação dos bens móveis das unidades administrativas.
- IV - Promover a alienação, no tocante a transferência de bens.

Art. 10º O controle dos bens móveis permanentes será exercido pelas unidades administrativas, através da comissão de patrimônio mobiliário de cada unidade, competindo a estas:

- I - Emitir relatórios dos bens móveis em cada unidade administrativa.
- II - Realizar subsidiariamente inventários físicos dos bens móveis existentes nas unidades administrativas.
- III - Registrar, tomba e transferir bens móveis entre as unidades administrativas.
- IV - Registrar as baixas dos bens móveis.

Art. 11º A comissão de patrimônio mobiliário de cada unidade deverá mensalmente, encaminhar à Coordenação Geral de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH) cópia de todos os documentos, devidamente atestados, referentes aos bens móveis adquiridos no período, quando houver, para fins de adoção das subseqüentes medidas para o tombamento desse patrimônio.

CAPÍTULO V Da Movimentação

Art. 12º A movimentação consiste na transferência física de bem móvel permanente entre as unidades administrativas.

Art. 13º Quando ocorrer transferência de bens móveis, a unidade administrativa cedente do bem providenciará a transferência no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e emitirá novo Termo de Transferência e Responsabilidade em 03 (três) vias e assinado pelas unidades administrativas cedentes e cessionárias, devendo ser inserida a cópia digitalizada no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial etambémencaminhada uma cópiapara aCoordenação Geral de Patrimônio.

§ 1º Em caso de fusão ou incorporação de unidades administrativas, os bens móveis deverão ser transferidos para uma nova unidade administrativa.

§ 2º Em caso de extinção da unidade administrativa os bens móveis deverão ser encaminhados para aSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH)que tomará as providências cabíveis e dará o novo destino aos mesmos.

§ 3º A comissão de patrimônio mobiliário de cada unidade administrativa ficará responsável por acompanhar a movimentação de pessoal quanto às exonerações, demissões, aposentadorias, falecimentos e nomeações para atualização e emissão de novos termos de responsabilidade.

CAPÍTULO VI Da Perda, do Furto e do Dano

Art. 14º Constatada a perda, ou furto, ou extravio, ou dano de bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Rio Largo, o servidor responsável pelo bem deverá comunicar o fato imediatamente ao gestor da unidade administrativa que determinará a instauração de sindicância na forma da Lei.

Art. 15º Caso a investigação preliminar aponte que a perda, o furto, o extravio, ou o dano ocorreu por culpa ou dolo do servidor responsável pelo bem, será instaurado processo administrativo para substituição ou indenização do bem móvel ao Município de Rio Largo.

§ 1º A substituição será feita mediante a entrega de outro bem de mesma característica e valor, acompanhada da respectiva nota fiscal, ou mediante recolhimento do valor do bem baixado, através dodocumento de arrecadação Municipal - DAM,tendo como base para ressarcimento o valor atual do bem conforme sua depreciação informada noSistema Integrado de Gestão Patrimonial.

§ 2º Com base na conclusão do processo de Sindicância/Inquérito, e apuradas as devidas responsabilidades, deverá ser executada a baixa do bem nos sistemas patrimonial e contábil.

CAPÍTULO VII Da Baixa Patrimonial

Art. 16º A baixa de bens móveis permanentes do acervo patrimonial do Município de Rio Largo poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais para alienação, nas seguintes hipóteses:

- I - Perda
- II - Furto
- III - Extravio
- IV - Doação
- V - Leilão
- VI - Permuta
- VII - Venda
- VIII - Descarte
- IX - Incineração

§ 1º A alienação deverá registrar a transferência do direito de uso e de propriedade de bens, mediante venda, permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes.

Art. 17º A baixa patrimonial deverá ser efetuada pela comissão de patrimônio mobiliário de cada unidade administrativa, após realizar o procedimento formal mediante registro no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial.

Parágrafo único. No caso de leilão previsto no inciso V do artigo anterior, a baixa patrimonial será procedida pela Coordenação Geral de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH).

Art. 18º Os bens a serem baixados, conforme as hipóteses IV, V, VI, VII, VIII e IX, previstas no artigo 16, permanecerão guardados em local apropriado, definido pela Coordenação Geral de Patrimônio, sendo vedada a sua utilização até a conclusão do procedimento administrativo correspondente, salvo com autorização do titular da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH).

Art. 19º Os bens que apresentarem valor econômico ou condições de uso poderão ser doados, leiloados ou permutados, observadas as normas previstas na lei 8666/1993.

Art. 20º Os bens que não apresentarem valor econômico ou condições de uso poderão ser incinerados ou descartados mediante autorização do titular da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH), após oitiva conjunta da Coordenação Geral de Patrimônio e da Comissão de Patrimônio Mobiliário de cada unidade administrativa, visando garantir o cumprimento dos respectivos procedimentos para a baixa patrimonial de todos os bens envolvidos no processo.

Art. 21º Excepcionalmente, os bens inservíveis poderão ser doados diretamente a órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, regularmente estabelecidas no território do Estado de Alagoas, e declarada de utilidade pública, quando caracterizados a finalidade e o uso de interesse social, devidamente comprovados pelo postulante e mediante autorização do titular da pasta, com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ouvidas a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH).

Art. 22º O termo de doação deverá conter cláusula disposta sobre a responsabilidade do donatário em proceder ao descarte ecologicamente correto dos bens recebidos em doação, quando não lhe forem mais úteis, notadamente dos equipamentos eletrônicos e os potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente.

Capítulo VIII

Do Inventário e da Verificação Patrimonial

Art. 23º O inventário patrimonial consiste no levantamento dos bens móveis permanentes que compõem o acervo patrimonial do Município de Rio Largo, com o objetivo de verificar a quantidade, funcionalidade, conservação e localização física dos bens.

§ 1º Cada unidade administrativa ficará responsável pelos procedimentos relacionados ao inventário dos seus respectivos bens móveis.

§ 2º O inventário anual será obrigatório sendo realizado mediante ato privativo do Chefe do Poder Executivo Municipal e deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH), através da Coordenação Geral de Patrimônio, até a data de 30 de dezembro de cada ano, para conhecimento e providências.

Art. 24º Concluído o inventário e havendo bens não localizados, o setor do patrimônio da unidade administrativa deverá encaminhar relação discriminativa destes bens à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH), através da Coordenação Geral de Patrimônio, para avaliação e providência das devidas medidas administrativas.

Art. 25º Promoverá a Coordenação Geral de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH) a verificação patrimonial com o fim de atestar a regularidade e exatidão da carga atribuída a cada unidade administrativa excepcionalmente nos seguintes casos:

I - A pedido do titular da unidade administrativa ou de quem estiver substituindo.

II - Por determinação da autoridade superior.

III - De ofício, quando da extinção de uma unidade administrativa.

Art. 26º Os bens móveis permanentes sem utilização deverão ser objeto de avaliação e classificação pela respectiva unidade administrativa.

Art. 27º Os bens móveis permanentes que não possuem registro de seu valor original serão reavaliados levando em consideração o estado de conservação, período de vida útil futura do bem e período de utilização do bem.

Parágrafo único. O valor do bem móvel reajustado será o resultado da multiplicação do fator de reavaliação pelo valor de mercado de um bem novo de acordo com os critérios estabelecidos no **anexo único desta Lei**.

Art. 28º Para efeito desta Lei, a depreciação é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Art. 29º São bens que não necessitam ser depreciados:

I - Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleção, coleções, entre outros.

II - Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente de vida útil indeterminada.

Art. 30º Dentro dos métodos de cálculos de depreciação, será utilizado o método das quotas constantes (Cota Anual de depreciação = Custo do Bem - Valor Residual / número de períodos de vida útil).

Parágrafo único. Para efeito de aplicação do método das cotas previstas no *caput* deste artigo, são considerados como:

a) Custo do bem: todos os valores agregados ao bem, suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condições de uso.

b) Valor Residual: O Valor estimado que o órgão ou entidade obterá com a venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim da sua vida útil.

c) Número de períodos de vida útil: o período que o órgão público ou entidade espera utilizar o bem.

Art. 31º O prazo de vida útil e a taxa de depreciação seguirão os parâmetros previstos na Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de Dezembro de 1998, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130 de 10 de novembro de 1999.

Art. 32º No caso de bens reavaliados, a depreciação deve ser calculada e registrada sobre o novo valor, considerada a vida útil econômica indicada.

Art. 33º O método de cálculo da depreciação utilizado, a vida útil econômica estimada dos bens e a taxa de depreciação utilizada, o valor contábil bruto e a depreciação acumulada no início e no final de cada período, bem como as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica devem ser evidenciadas em Notas Explicativas no Balanço de Encerramento do Exercício.

Art. 34º O valor residual e a vida útil econômica de um ativo devem ser revisados ao final de cada exercício.

§ 1º O bem será submetido a avaliação e classificado como:

I - Servível:

- a) Em uso, podendo ser classificado em estado ótimo, bom e regular.
- b) Ocioso / Excedente: aquele que, embora em perfeitas condições de uso, não esteja sendo aproveitado.
- c) Recuperável: aquele cujo custo de recuperação ou atualização tecnológica for inferior a 50% (Cinquenta por cento) do valor do novo de mesma finalidade.

II - Inservível:

- a) Obsoleto: aquele que estiver em desuso por ser considerado antiquado para o fim a que se destina.
- b) Irrecuperável / Antieconômico: aquele cujo custo de recuperação ou atualização tecnológica for igual ou superior a 50% (Cinquenta por cento) do valor do bem novo de mesma finalidade.

§ 2º Os bens considerados servíveis deverão ser oferecidos, por meio de publicação, via Portaria, a outros órgãos na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

§ 3º Havendo interessados, a cessão ou doação deverá ser efetivada mediante o respectivo termo, no qual constarão a indicação da transferida carga patrimonial entre as unidades envolvidas e o valor contábil patrimonial do bem, de acordo com as normas da contabilidade.

§ 4º Não havendo interessados, deverá, juntamente com o bem classificado como inservível, ser destinado à leilão.

§ 5º Os bens considerados inservíveis enquanto não destinados a alienação ou a um depósito específico, ficarão sob responsabilidade imediata da unidade administrativa com a qual mantém vinculação.

Capítulo IX Da Carga Patrimonial

Art. 35º A carga patrimonial corresponderá à totalidade dos bens móveis permanentes destinados a cada unidade administrativa e será atribuída mediante Termo de Responsabilidade.

§ 1º É obrigatória a assinatura do Termo de Responsabilidade pelo gestor ou encarregado diretamente ligado ao setor/departamento.

§ 2º O termo de responsabilidade será emitido em 03 (três) vias, permanecendo uma com o responsável pelo setor, outra com o responsável pelo patrimônio mobiliário da unidade administrativa, que deverá inserir cópia digitalizada do documento no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e a última via deverá ser encaminhada para a Coordenação Geral de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH).

Art. 36º O titular da unidade administrativa juntamente com o servidor responsável pelo respectivo setor, serão pessoalmente responsáveis pela regularidade e exatidão da carga patrimonial, assim como pela guarda e conservação dos bens que a integrem.

Parágrafo único. A responsabilidade prevista na forma deste artigo se estenderá àquele que vier a substituir temporariamente o servidor responsável pela carga patrimonial durante o período de afastamento.

Art. 37º Para fins de controle de carga patrimonial atribuída a autoridade administrativa é assegurado ao respectivo titular e ao servidor responsável pelo patrimônio mobiliário o acesso ao sistema integrado de gestão patrimonial.

Art. 38º Não sendo encontrado qualquer dos bens integrantes da carga patrimonial, o responsável pelo setor de patrimônio da unidade administrativa elaborará relatório circunstanciado de ocorrência submetendo-o ao respectivo titular e à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH), através da Coordenação Geral de Patrimônio, para apuração de responsabilidade funcional.

Capítulo X Da Comissão Geral de Gestão Patrimonial

Art. 39º Fica criada a Comissão Geral de Gestão Patrimonial composta por servidores públicos, sendo minimamente um dos membros ocupante de cargo efetivo.

Art. 40º Os membros da Comissão Permanente de Patrimônio serão designados por ato do Secretário Municipal de Administração.

Art. 41º São atribuições da comissão permanente de patrimônio:

I - apresentar parecer em processos administrativos relacionados a baixa patrimonial, doação, transferência e permuta entre os órgãos e entidades da administração direta e indireta do município de Rio Largo.

II - gerenciar a realização dos inventários físicos dos bens móveis, coordenando, capacitando os servidores e acompanhando todos os processos administrativos.

III - auxiliar com o suporte técnico necessário as dúvidas surgidas durante o uso e movimentação dos bens móveis.

IV - acompanhar os procedimentos licitatórios de leilão para baixa e consequentemente subsidiar através de informações a contabilização dos bens móveis.

V - Dar suporte ao fechamento mensal e anual da contabilidade pública, garantindo a atualização permanente da posição de bens móveis no sistema de gestão de patrimônio.

VI - apresentar em todo início de exercício financeiro o cronograma de reuniões mensais.

VII - acompanhar auditorias realizadas pelo controle interno e órgãos de fiscalização externos na gestão patrimonial dos bens móveis.

VIII - Elaborar Termos de Responsabilidade para registrar o servidor responsável pela gestão do patrimônio em cada secretaria/órgão desta Municipalidade.

IX -Elaborar os laudos específicos para utilização em processo de aquisição, desfazimento ou alienação de bens móveis e imóveis.

X - Garantir arealização do registro e tombamento in locos bens adquiridos, através de plaquetas individualizadas de identificação devidamente informadas no sistema de gestão patrimonial do município.

Capítulo XI

Das Disposições Finais

Art. 42º O descumprimento das disposições previstas na forma desta Lei implica a responsabilização do Servidor ou empregado público municipal seja por dolo ou culpa nos casos de dano ao patrimônio do Município de Rio Largo.

Art. 43º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH) estabelecer, nos casos de lacunas e omissões, normas e orientações complementares para a fiel execução do disposto na forma desta Lei.

Art. 44º esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 45º revogam-se as disposições em contrário.

22 de Março 2022

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:7AA3B938

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

| | |
|--------------|--|
| PROCESSO: | 0311035/2022 |
| INTERESSADO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. |
| ASSUNTO: | SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO. |

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 0311035/2022 – AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO (Apresentação Artística – Sarah Farias), Processo Administrativo nº 0311035/2022. CONTRATADA: D DA CF PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob nº 23.429.661/0001-32, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 25, III, Lei Federal nº 8.666/93.

Determino a publicação do extrato da ratificação por este Gabinete e após, remessa dos autos a Secretaria Solicitante para providências necessárias.

Rio Largo/AL, 22 de Março de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:EE434297

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

| | |
|--------------|--|
| PROCESSO: | 0315040/2022 |
| INTERESSADO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. |
| ASSUNTO: | SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO. |

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 0315040/2022 – AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO (Apresentação Artística – Coletivo Afrocaeté), Processo Administrativo nº 0315040/2022. CONTRATADA: COLETIVO AFROCAETÉ, CNPJ sob nº 19.017.116/0001-61, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 25, III, Lei Federal nº 8.666/93.

Determino a publicação do extrato da ratificação por este Gabinete e após, remessa dos autos a Secretaria Solicitante para providências necessárias.

Rio Largo/AL, 22 de Março de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:78AE0405

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 011/2021

Processo nº: 0705-055/2021

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assunto: Tomada de preço 011/2021 – obras de engenharia: Construção da UBS Severina Alexandre.

DESPACHO

Vem por meio deste, Retificar a Adjudicação, Homologação.

RETIFICAÇÃO A ADJUDICAÇÃO

Vem RETIFICAR a Adjudicação publicado no dia 02 de Dezembro de 2021, no diário oficial dos municípios alagoano – AMA, edição de nº 1679, portanto onde se lê: com o valor total: R\$ 886.508,04, **leia-se:** com o valor total: **R\$ 868.508,04.**

RETIFICAÇÃO A HOMOLOGAÇÃO

Vem RETIFICAR a Homologação publicado no dia 02 de Dezembro de 2021, no diário oficial dos municípios alagoano – AMA, edição de nº 1679, portanto onde se lê: com o valor total: R\$ 886.508,04, **leia-se:** com o valor total: **R\$ 868.508,04.**

Rio Largo/ AL, 22 de Março de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:4F99E91C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 241 /2022

PORTARIA Nº 241 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA, portadora do CPF: 031.934.184-47, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, como representante legal da Prefeitura de Rio Largo/AL nos atos de gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, em conformidade com a

Lei Municipal nº 1.353 de 22 de dezembro de 2003, que institui o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 21 de março de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:1D8C7FD4

Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 22 de março de 2022.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CB809EE9

**GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para as unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte/AL**, em favor das empresas **MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.333.693/0001-50; **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.751.565/0001-13; **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIO LTDA** inscrita no CNPJ Nº 42.381.030/0001-35; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.876.269/0001-50; **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 10.462.477/0001-42; **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 24.564.626/0001-99; **DENTAL BH BRASIL** inscrita no CNPJ Nº 31.401.798/0001-07; **LUCIANO SERGIO GUIMARAES SÁ BARRETO** inscrita no CNPJ Nº 35.785.276/0001-07, **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.957.607/0001-80, **SILVIO VIGIDO**, inscrita no CNPJ Nº 21.276.825/0001-03, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registros, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 22 de março de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C669E67C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022**

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio da sua Presidente da CPL Sr.^a Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Tomada de Preços, conforme abaixo descrito.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, PERMANENTES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**

Tipo: **Menor Preço por item.**

Data e hora da sessão de disputa: **06/04/2022, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>

Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 22 de março de 2022.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CF6561D7

**GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de motos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**

Tipo: **Menor Preço por item.**

Data e hora da sessão de disputa: **08/04/2022, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de urbanização de praça no canteiro central da Jussara.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 07 de abril de 2022, às 10h (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL. Disponibilização do edital e informações no e-mail: cplmundau@gmail.com

Santana do Mundaú, 18 de março de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:703BDC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO N.º 003/2022

ASSUNTO: NÃO ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO. REPRESENTANTE LEGAL: ERLON MACHADO FERREIRA EMPRESA: VIA NOVITA LTDA CNPJ: 04.447.180/0001-05 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO EM 30/11/2021, DOM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º: 086/2021 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a solicitação do(s) produto(s) contratado(s) no processo epigrafado, objeto da ordem de fornecimento pertencente a Ata de Registro de Preços publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição do dia 25/01/2022, em ocasião não foi entregue o item solicitado na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Empresa através da ordem de serviço em 27 de janeiro do corrente ano, desta forma descumprindo ao prazo determinado no Termo de Referência.

Notificamos a conceituada empresa para que cumpra as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico de n.º 030/2021, as quais a Empresa está ciente no recebimento do termo de referência, especialmente no que diz respeito a prazo de entrega, qualidade, marca e especificações.

Notifico esta empresa para que no prazo de 48h entregue o material solicitado conforme a ordem de fornecimento, caso contrário será penalizada conforme legislação vigente.

Santana do Mundaú, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS ALVES CARLOTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:013CB005

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chamamento Público nº 01/2022

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União.

Com base nas informações constantes do presente Processo, homologo o presente procedimento licitatório, credenciando a empresa **PERSEVERANCA ADMINISTRADORA DE SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 26.734.549/0001-01, estabelecida na Rua Coronel Clodoaldo da Fonseca, nº 27, Andar 1, Centro – Porto Calvo – CEP: 57.900-000, estando a mesma apta a executar os serviços de exames laboratoriais de análises clínicas.

São Miguel dos Milagres, 21 de março de 2022.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:5CC1EEF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para construção do espaço Multieventos Enildo, construção de uma praça localizada no Distrito Rua Nova, construção da praça da Creche, reforma da Praça localizada na Rua do Morcego, Construção da Quadra de Areia descoberta e Melhorias na Infraestrutura do Campo, ambas localizadas no Município de São Miguel dos Milagres/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDCAR o resultado da licitação realizada em data de 08 de fevereiro de 2022, sob modalidade de Tomada de Preços nº 01/2022, em favor das empresas: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-1, localizada na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22 – Brasília, Arapiraca/AL – CEP: 57.313-260, que fora detentora do Lote 02 - perfazendo o valor global de R\$ 641.367,98 (seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) e Lote 04 – perfazendo o valor global de R\$ 561.144,77, (quinhentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), e a empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02, localizada na Avenida Eugênio Costa, nº 42, Centro – Paripueira, CEP: 57.935-000, que fora detentora do Lote 01 – perfazendo o valor global de R\$ 68.741,43 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), Lote 03 – perfazendo o valor global de R\$ 86.306,39 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), e Lote 05 – perfazendo o valor global de R\$ 113.089,94 (cento e treze mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para a execução dos serviços do objeto licitado.

São Miguel dos Milagres, 22 de março de 2022.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:F3ADDB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

Processo: Saldo Remanescente;

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL;

Contratada: **GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.794/0001-04;

Valor Contratado: **R\$ 127.983,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e três reais)**

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias;

Data de Celebração: 23/02/2022;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Josival Silva Nogueira.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:71F2E3F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Por Item.

Data e hora da sessão de disputa: **05/04/2022, às 08:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 22 de março de 2022.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:8BFD3669

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2022, Tipo Menor Preço (representado pelo Maior Percentual de Desconto), referente ao Processo nº 0125023/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tanque D'Arca/AL, 18 de fevereiro de 2022.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 02/2022; objeto: Registro de Preço para Aquisição de Combustíveis Automotivos para atender às necessidades do Município de Tanque D'Arca/AL; Fornecedor: POSTO DE COMBUSTÍVEL MIRANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.097.123/0001-08; totalizando o valor de R\$ 2.325,400,00(DOIS MILHOES TREZENTOS); Vigência: 12 meses; celebrado em 17/03/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Leandro Gomes Sampaio.

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:5E48D8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SALDO ARP - PE Nº 08/2020; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA/AL. Contratada: MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO, inscrita no CNPJ/ sob nº 12.397.161/0001-40, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNENÁRIAS, destinado a as atividades desta Administração Pública Municipal, valor total R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), Vigência: 31 de dezembro de 2021, Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito e Manoel Pedro Chagas Filho/contratado,

Tanque D'Arca/AL,16/08/2021.

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:3355044A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
21/2021

Processo nº 1004007/2021-SRP MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO DE Nº 21/2021- TIPO: MENOR PREÇO- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO A ISNTALAÇÃO E MÃO DE OBRA.

LICITAÇÃO: FRACASSADA

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:7A0C2F29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**. TIPO MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA: **25 DE ABRIL DE 2022 ÀS 10:00 HORAS**. LOCAL: Praça Padre Cicero, 79 - Centro – Taquarana/AL – CEP: 57.640-000 – Prédio do Poder Público. OBJETO: **OBRAS E SERVIÇOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSOS POVOADOS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**. A Concorrência acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal <http://www.taquarana.al.gov.br>. Dúvidas através do E-mail cpltaquarana@gmail.com

Taquarana-AL, 22 de março de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:3452B478

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por este termo, o processo administrativo nº 12150008/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, em favor da empresa ADALBERTO ALVES DA SILVA FILHO - ME - CASA DO GERADOR, inscrita no CNPJ sob o nº 70.000.575/0001-90, que apresentou o menor preço, no valor total de R\$ 16.010,00 (dezesesseis mil e dez reais), com base no Art.23, II, "a" e Art.24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana (AL), 01 de março de 2022.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:0928158E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, SUPORTE E MONITORAMENTO DE TABLETS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. As cotações deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do Termo de Referência (TR) e recebimento das propostas será de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 22 de março de 2022.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:46556784

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS-IMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, portadora do CNPJ 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, nº 156, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia (LP) para do seu empreendimento Adutora de Água Bruta, situado no Povoado Rocheira, na Cidade de Teotônio Vilela - AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:10337FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 - GPTV, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela;

CONSIDERANDO a necessidade recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, Sra. Jéssica Yonah Palmeira Santos de Souza, Mat. 21740, inscrita no RG nº 31552226 SEDS/AL e CPF/MF sob nº 013.244.274-42, como encarregada destes, dos objetos sendo eles: Material em Geral, Medicamentos, Materiais Correlatos, Materiais Odontológicos, Equipamentos, Móveis, limpeza, Gêneros Alimentícios e serviços prestados pelo fornecimento de Água, Energia, Locação, Telefonia e outros serviços de modo geral.

Art. 2º. Designar o servidor público municipal, Sr. Felipe Nunes de Brito Silva, Mat. 9489, inscrito no RG nº 3002640 SEDS/AL e CPF/MF sob nº 060.136.174-14, como encarregado destes, dos objetos sendo eles: Materiais e Equipamentos de odontologia.

Art. 3º. Designar os servidores públicos Municipal, Sra. Elanne Gomes Lopes, Mat. 27657, inscrita no RG nº 33905436 SSP/AL e CPF/MF sob nº 084.169.894-51, Sra. Jéssica Yonah Palmeira Santos de Souza, Mat. 21740, inscrita no RG nº 31552226 SEDS/AL e CPF/MF sob nº 013.244.274-42; Sra. Taíse Martins da Silva, Mat. 20665, inscrita no RG nº 40447898 - SEDS/AL e CPF/MF sob nº 132.810.794-90; Sr. Samuel Almeida Rodrigues da Silva, Mat. 23197, inscrito no RG nº 6424370 SSP/AL e CPF/MF sob nº 704.856.551-95; como encarregados destes, dos objetos sendo eles: serviços prestados pelo fornecimento de Água, Energia, Locação, Telefonia e outros Serviços de modo geral.

Art. 4º. Designar o servidor Público municipal, Sr. José Houly Almeida Melo, Mat. 9349, inscrita no RG nº 2003213 SSP/AL e CPF/MF sob nº 048.066.664-40, como encarregada destes, os recibos de verbas indenizatórias, informados para os médicos provenientes do Programa Mais Médicos.

Art. 5º. Designar a servidora pública municipal, Sra. Heily Maria Clemente Ferreira, Mat. 9232, inscrita no RG nº 1821244 SSP/AL e CPF/MF sob nº 046.162.914-38, como encarregada destes, para atestar os serviços tais como: TFD - Tratamento Fora do Município, serviços médicos de saúde via credenciamento CONISUL – Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas.

Art. 6º. Designar a servidora pública municipal, Sra. Maria Silvana Basílio da Silva, Mat. 9198, inscrita no RG nº 2006146 SSP/AL e CPF/MF sob nº 056.708.274-14, como encarregados destes, dos objetos sendo eles: Medicamentos, Materiais Correlatos do CONISUL – Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas.

Art. 7º. Os servidores designados nos artigos anteriores DEVERÃO, no ato do recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.

Art. 8º. O recebimento de materiais se dará na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de obrigatoriedade da gestora da pasta a mudança de endereço e articulação com profissionais designados.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 014, de 24 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – Alagoas, 15 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:1F3B90B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N.º 041 DE 16 DE MARÇO 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº 01/2019, realizado em 22/09/2019, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e Diário Oficial dos Municípios Alagoas – AMA, em 31 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)**, o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

| Nome | CPF |
|--------------------------------|----------------|
| CAMILA AUGUSTA MELO DOS SANTOS | 112.036.864-20 |
| PAULA FERREIRA DAMASCENO | 057.118.124-40 |
| ROBSON DA SILVA | 083.138.804-81 |
| GUILHERME DIAS SANTOS PEREIRA | 057.716.224-19 |
| CRISTÓVÃO FRANCISCO DOS SANTOS | 101.751.264-70 |
| CAMILA REGINA DOS SANTOS | 097.462.714-31 |

Art. 2º - NOMEAR, para o Cargo de **VIGILANTE**, o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

| Nome | CPF |
|--|----------------|
| DENISON DA SILVA SANTOS | 077.057.144-18 |
| SERGIO DOS SANTOS LINS | 117.633.194-90 |
| CARLOS RAMALHO DOS SANTOS | 104.477.744-33 |
| DANIEL GONZAGA DA SILVA - Candidato inscrito para vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD). | 088.664.024-51 |
| ADEMIR DA SILVA SANTOS | 065.313.334-05 |
| GENICLEBERSON ALVES DE ARAÚJO | 106.393.684-50 |
| JUVENAL WELLINGTON DA SILVA FERREIRA | 090.904.584-41 |

Art. 3º - NOMEAR, para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

| Nome | CPF |
|--|----------------|
| CICERA ARIANE DA SILVA | 069.615.275-40 |
| MAYARA DOS SANTOS MOREIRA | 113.536.044-89 |
| ANA VILMA DOS SANTOS | 049.709.834-29 |
| LUCAS FARIAS DA SILVA | 134.774.314-64 |
| JULIA LETÍCIA FARIAS DE OLINDA | 122.115.004-98 |
| RENATA DOS SANTOS | 123.876.314-63 |
| MARIA ADRIANA LOPES DOS SANTOS | 015.196.445-90 |
| CARLOS ANTONIO BERNARDO DOS SANTOS | 133.236.214-17 |
| MILENE SANTOS DA COSTA | 139.229.054-63 |
| RAMILA IZIDORO FARIAS | 148.660.884-19 |
| ALYCIA KAYLA DA SILVA PINHEIRO | 121.692.414-77 |
| KARLA CAROLINE DA SILVA SOARES | 138.205.224-33 |
| JEANE QUINTINO DA SILVA | 055.642.064-01 |
| SARA TAMIM LINS ROCHA | 122.159.774-42 |
| VITÓRIA CRISTINA VIEIRA DE BRITO SOUZA | 115.168.064-84 |

Art. 4º - NOMEAR, para o Cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)**, o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

| Nome | CPF |
|--|----------------|
| FABIANO DA SILVA PEREIRA - Candidato inscrito na categoria PCD | 109.177.444-70 |

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Teotônio Vilela - AL, 16 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:D3B3AEA2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 042 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela – AL, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com as leis nº 837 de 23 de setembro de 2013 e nº 1081 de 05 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio de 2022 a 2024.

I - Representantes do Governo Municipal/Prestadores de Serviços de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde - Titular: Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, Mat. 8503, inscrita no CPF sob o nº 038.768.434-48 - Suplente: Jéssica Yonah Palmeira Santos de Souza, Mat. 21740, inscrita no CPF sob o nº 013.244.274-42 - Secretaria Municipal de Educação - Titular: Maria Zenilda Costa dos Santos, Mat. 768, inscrita no CPF sob o nº 034.788.654-09 - Suplente: Márcia Valquíria de Jesus Leite, Mat. 3985, inscrita no CPF sob o nº 051.655.544-81 - Secretária Municipal de Assistência Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania - Titular: Maria Quitéria Lins da Silva, Mat. 3070, inscrita no CPF sob o nº 022.772.284-19, Suplente: Barbara dos Santos Silva Rodrigues, Mat. 24212, inscrita no CPF sob o nº 068.706.211-01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - Titular: José Domingos da Silva Santos, Mat. 8569, inscrito no CPF sob o 069.284.954-80, Suplente: José Paulo da Silva Barbosa, Mat. 240840, inscrito no CPF sob o 077.423.086-06.

II - Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

Titular: Patrícia Diniz Souza, Mat. 20445, inscrita no CPF sob o nº 033.040.494-60, Suplente: Lidiane dos Santos, Mat. 20415, inscrita no CPF sob o nº 077.347.384-00, Titular: Jailda dos Santos Fernandes, Mat. 20505 inscrita no CPF sob o nº 911.426.794-20, Suplente: Simone Marques da Silva, Mat. 20628, inscrita no CPF sob o nº 096.839.644-51; Titular: Jardel Ferreira de Souza, Mat. 26448, inscrito no CPF sob o nº 115.179.934-31, Suplente: Fernanda de Melo Brandão, Mat. 21824, inscrita no CPF sob o nº 079.259.514-94, Titular: Wellingtona Barbosa Santos, Mat. 23045, inscrita no CPF sob o nº 074.762.194-22; Suplente: Alice Alves Barbosa, Mat. 23215, inscrita no CPF sob o nº 111.402.764-25.

III - Representantes dos Usuários:

Titular: Betânia Rosendo dos Santo – Projeto Resgate já, inscrita no CPF sob o nº 924.098.224-87, Suplente: Margarida Rosendo Alves – Projeto Resgate Já, inscrita no CPF sob o nº 122.317.604-52, Titular: Maria Sônia de Souza Silva - Pastoral da Criança, inscrita no CPF sob o nº 804.386.444-68, Suplente: Fernanda Aurélio de Souza - Pastoral da Criança, inscrita no CPF sob o nº 078.627.234-14, Titular: Jorge Zeferino dos Santos - ACCAS, inscrito no CPF sob o nº 485.087.484-34, Suplente: José Jadelson da Silva Barbosa - ACCAS, inscrito no CPF sob o nº 012.982.214-04, Titular: Juciara Aparecida de Souza - Igreja Católica N. Senhora de Guadalupe, Mat. 3163, inscrita no CPF sob o nº 862.702.734-04, Suplente: Elineide dos Santos Oliveira - Igreja

Católica Nossa Senhora de Guadalupe, Mat. 24057, inscrita no CPF sob o nº 020.780.124-08, Titular: José Cicero Ferreira de Melo - Associação Divina Misericórdia Nova Jericó, Mat. 3034, inscrita no CPF sob o nº 064.320.784-82, Suplente: Aline Rocha dos Santos Silva - Associação Divina Misericórdia Nova Jericó, inscrita no CPF sob o nº 049.669.684-02, Titular: Valéria Alves de Albuquerque - Associação dos Deficientes de Teotônio Vilela – ADEFITEV, inscrita no CPF sob o nº 013.365.184-30, Suplente: Joseildo Silva de Almeida - Associação dos Deficientes de Teotônio Vilela – ADEFITEV, inscrito no CPF sob o nº 758.800.404-53, Titular: José Ernesto dos Santos - Associação dos Remanescente de Quilombo Abobreira, inscrito no CPF sob o nº 341.518.694-68, Suplente: Elizangela dos Santos - Associação dos Remanescente de Quilombo Abobreira, inscrita no CPF sob o nº 042.840.144-98, Titular: Rosângela Barbosa da Silva - Associação dos Aposentados e Idosos de Teotônio Vilela – APITEV, inscrita no CPF sob o nº 776.826.404-91, Titular: Suplente: Maria Cassiana Batista da Silva - Associação dos Aposentados e Idosos de Teotônio Vilela – APITEV, inscrita no CPF sob o nº 116.784.716-40.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº de 037 de 12 de março de 2020, bem como as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:95D13DD9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 053 - GPTV, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“ Cria e Nomeia a Comissão Provisória de Avaliação e Julgamento os membros da Comissão Provisória de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública – Edital 01/2022 – Permissão Onerosa de Uso de Espaços Públicos. ”

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela – AL, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais vigentes: **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Provisória de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública – Edital 01/2022 – Permissão Onerosa de Uso de Espaços Públicos deste Município:

Sr. Fábio Moreira, inscrito no CPF sob o nº 064.872.234-17, como Presidente;

Sra. Eliane Maria Silva de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 064.872.234-17, como Vice-Presidente; e

Sra. Gildete Aparecida Justino da Silva, inscrita no CPF de nº 021.390.474-86, como Secretária-Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – Alagoas, 22 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:4E48F0FA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 013 – GPTV, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Teotônio Vilela, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências.

Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas:

CONSIDERANDO a que a Administração Pública deve reger a cessão onerosa de espaços e bens públicos municipais utilizados por particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o uso desses espaços, de forma a observar o princípio da legalidade e isonomia.

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto tem por objetivo estabelecer regras para o uso dos espaços e de bens públicos, a título oneroso, mediante chamamento público ou licitação, quando for o caso, a pessoas físicas e jurídicas ou consórcio de empresas, visando à instalação, conservação e a ocupação, com exploração publicitária ou não, de elementos do imobiliário urbano, integrantes da paisagem urbana do Município de Teotônio Vilela, mediante outorga dos instrumentos da autorização, permissão e concessão.

§1º - A utilização, permissão e concessão de espaços e dos bens públicos do Município será permitida mediante pagamento de Preço Público para a Ocupação e/ou para a Limpeza do local.

§2º - A contraprestação devida pelos autorizados, permissionários e concessionários poderá ser feita por meio de prestação de contrapartida mediante a realização de obras, aquisição de bens ou fornecimento de serviços, nos termos definidos e consignados em edital específico.

Art. 2º - Competirá às Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, analisar os requerimentos e outorgar os instrumentos da autorização, permissão e concessão do uso dos espaços e bens públicos do Município para fins de instalação, conservação e exploração publicitária ou comercial neste Decreto.

§1º - No exercício da competência tratada no "caput" deste artigo, caberá a SMGG a publicação dos editais de chamamento público ou do processo licitatório, quando for o caso, além da celebração do instrumento de autorização, permissão e concessão.

§2º - Para emissão do instrumento de outorga ou permissão caberá a umas das Secretarias constantes do "caput", constituir procedimento específico de análise do pedido e análise dos demais órgãos municipais competentes, exigindo dos interessados os documentos necessários para obtenção das licenças pertinentes, além de realizar o cadastramento das outorgas ou permissões concedidas e seus respectivos titulares.

Art. 3º - Somente podem ser deferidos requerimentos de autorização, permissão e concessão do uso dos espaços e bens públicos do Município quando apresentarem condições de segurança, inclusive com plano de proteção e prevenção contra incêndio (PPCI) e demais documentos pertinentes a legislação.

Art. 4º - Os valores arrecadados de acordo com este Decreto serão destinados a conta específica do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a quem competirá exclusivamente a gerências dos valores originados da gestão/administração dos elementos do mobiliário urbano que serão outorgados pelo Poder Público e os quais serão geridos de acordo com cada regulamento específico.

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO

Art. 5º - A autorização de uso é o ato unilateral, discricionário, de caráter precário, pessoal e intransferível, expedido mediante processo específico, para atividades eventuais, de menor relevância ou de interesse predominantemente particular.

Parágrafo único - Depende obrigatoriamente de autorização de uso a realização de eventos de curta duração e a atividade de comércio eventual, desde que não prejudiquem a comunidade e nem embarquem a realização de atividades públicas.

Art. 6º - Eventos de curta duração são atividades, com caráter transitório, de cunho cultural, festivo, esportivo, cívico, gastronômico, publicitário, filantrópico ou religioso que utilizem pelo menos um dos seguintes itens: bancas, tendas, palco ou palanques, stands, pórticos, trio elétrico, iluminação ou sistema de som, interdição de rua e limitação de acesso a logradouro público.

§ 1º Os autorizados para promoção de eventos de curta duração em espaços públicos e os responsáveis por sua realização poderão onerar a participação de expositores, prestadores de serviços ou comerciantes interessados, visando a cobrir os custos da organização do evento.

§ 2º Poderá ser dispensada a cobrança de preço público na realização dos eventos de curta duração quando a entidade privada assuma a totalidade das despesas com a realização do evento.

§ 3º Para fins deste Decreto, considera-se evento de curta duração aquele que não ultrapasse 48 (quarenta e oito) horas entre a abertura e o encerramento oficial.

Art. 7º - Sem prejuízo de outras exigências, são obrigações da requerente:

I - providenciar a estrutura de suporte adequada à utilização requerida, tais como: banheiros, ambulância, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis;

II - restituir o local em perfeitas condições de uso pela população depois de encerrado o uso;

III - arcar com as despesas correspondentes a eventuais danos verificados decorrentes da autorização de uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias do encerramento do uso, seja mediante ressarcimento de valor apurado pelo Serviço de Engenharia da Administração Pública Municipal ou por execução própria, mediante anuência do Município;

IV - promover a correta destinação do lixo comum, rejeitos diversos e materiais de descarte produzidos durante a realização do evento, em observância a legislação ambiental.

Subseção I

Do Requerimento

Art. 8º - Os interessados em promover os eventos e atividades de curta duração, em vias, áreas, espaços e logradouros públicos no Município, deverão apresentar requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, endereçado a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da realização do evento, salvo a existência de prazos específicos em regulamentos, instruindo-o com cópias dos seguintes documentos:

I - Plano de Ação para desenvolvimento do evento, contendo:

a) denominação e descrição sucinta do evento ou atividade e indicação de sua natureza e finalidade, além de horário de início e término do evento;

b) nome, razão social ou denominação do responsável pela organização e realização do evento ou atividade.

II - na hipótese de requerimento formulado por pessoa jurídica:

a) contrato social atualizado, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e inscrição municipal, ou requerimento de empresário, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e inscrição municipal, no caso de empresa individual/entidades;

b) ata registrada de constituição da diretoria em exercício;

c) procuração com firma reconhecida (quando o responsável pelo contrato não fizer parte da diretoria geral da empresa);

d) comprovante de residência/estabelecimento, RG e CPF do representante legal da requerente ou de seu procurador devidamente constituído.

III - na hipótese de requerimento formulado por pessoa física, cópia do documento de identidade, da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de domicílio do interessado;

IV - contrato com a empresa responsável pela segurança do evento, CNPJ e inscrição municipal;

V - contrato com empresa para pronto atendimento médico, CNPJ e inscrição municipal;

VI - Laudo Técnico, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, quando o caso, e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB, se houver montagem de

estruturas removíveis como palco, camarote, arquibancada e estande, nos termos das normas técnicas específicas.

Subseção II

Das Considerações Gerais da Autorização

Art. 9º - Em caso de deferimento do pedido, a Municipalidade se isentará de qualquer responsabilidade por danos morais, patrimoniais, cívicos, trabalhistas, previdenciários e tributários causados a terceiros, enquanto o autorizado fizer uso da área, espaço, bem, via ou logradouro público identificada na autorização, cabendo exclusivamente ao autorizado providenciar o cumprimento das condições necessárias à realização do evento.

Parágrafo único. A autorização expedida pela Municipalidade refere-se exclusivamente ao cumprimento da legislação municipal, não eximindo o interessado do cumprimento da legislação estadual e federal pertinentes.

Subseção III

Da cessação da Autorização

Art. 10 - autorização de uso poderá ser revogada, anulada ou cassada, a qualquer tempo, mediante ato da autoridade competente.

Art. 11 - outorga de autorização de uso concedida cessará, observando-se o devido processo legal, nos seguintes casos:

I - mediante morte da pessoa física;

II - mediante dissolução ou extinção da pessoa jurídica ou do consórcio de empresas;

III - mediante revogação, em caso de relevante interesse público;

IV - mediante anulação, em caso de comprovada ilegalidade em sua expedição;

V - mediante cassação, quando violadas as regras contidas no instrumento de outorga.

CAPÍTULO III

DA PERMISSÃO

Art. 12 - A permissão de uso é o ato unilateral que, mediante a consideração da oportunidade e conveniência, será expedido à pessoa física, jurídica ou consórcio de empresas, por meio de chamamento público ou processo de licitação, quando for o caso, em caráter único, precário, pessoal e intransferível.

§ 1º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo e sem ônus para a Administração, mediante processo administrativo onde esteja fundamentado o interesse público e/ou coletivo que justifique a revogação, sendo concedida oportunidade de defesa ao permissionário.

§ 2º A permissão de uso será cancelada quando o permissionário deixar de pagar por 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, o preço cobrado pelo uso de espaço público ou do bem público e na hipótese de manter o equipamento público sem funcionamento por período superior a 60 (sessenta) dias ou consignado em termo específico.

§ 3º - O valor provisório a ser cobrado pela permissão de uso onerosa do espaço público, Empório Menestrel.

Art. 13 - A permissão de uso de bem público será formalizada mediante ato administrativo da autoridade competente, que deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimos:

I - a identificação jurídica do permissionário;

II - a obrigatoriedade da comprovação da regularidade fiscal e da qualificação técnico-profissional para a exploração da atividade permitida;

III - a identificação do bem permitido, bem como a descrição das atividades permitidas;

IV - a especificação dos deveres e responsabilidades do permissionário;

V - a especificação das prerrogativas da Administração Pública Municipal;

VI - o valor do preço público ou da contraprestação de serviços, obras ou bens;

VII - a conta em que será depositado o valor cobrado;

VIII - a especificação das penalidades cabíveis;

IX - o valor da garantia de cumprimento das obrigações, quando necessária;

X - as causas de extinção da outorga de permissão de uso.

§ 1º No caso de permissão de uso de bem público outorgada por entidade da Administração Pública Indireta Municipal, a formalização deverá ser feita mediante ato administrativo de seu dirigente máximo, observadas as leis e atos normativos que disciplinarem os respectivos processos decisórios.

§ 2º É portadora de vício insanável a permissão de uso de bem público que:

I - estabeleça prazo de vigência ou qualquer outro preceito que vise, direta ou indiretamente, assegurar os benefícios do equilíbrio econômico-financeiro;

II - preveja direito à indenização em favor do permissionário pela extinção da permissão de uso de bem público por iniciativa da Administração Pública Municipal.

§ 3º - Administração Municipal poderá celebrar termo de permissão de uso de bem público para a exploração de atividades do tipo lanchonete, cantina, restaurante, bar e assemelhados, localizados em espaços e edificações de propriedade do Município, desde que cumpridas as exigências previstas na legislação pertinente, com a formalização contratual que fixe prazo e não admita transferência da concessão para terceiros.

Art. 14 - Do Termo de Permissão de Uso, além das cláusulas usuais, deverá constar que o permissionário fica obrigado a:

I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no instrumento de outorga, bem como não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;

II - não realizar quaisquer obras ou benfeitorias sem a prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal;

III - não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Administração Pública Municipal de qualquer turbação de posse que se verificar;

IV - restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pela Administração Pública Municipal, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal;

V - arcar com as despesas de lavraturas de registros de escrituras e contratos;

VI - permitir o livre acesso de servidores da Administração Pública Municipal às instalações do mobiliário urbano, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

VII - realizar, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia, água e esgoto e conservação do bem, durante a vigência da permissão.

Parágrafo único. A permissionária fica obrigada a pagar quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais que decorram do presente contrato ou da utilização do imóvel, bem como da atividade para qual a permissão lhe é outorgada, inclusive encargos previdenciários e securitários.

Art. 15 - Em caso de desistência da exploração do serviço na vigência do primeiro ano da assinatura do termo ou contrato respectivo, o Poder Executivo provocará os habilitados e não contemplados no respectivo certame público, com obediência à ordem classificatória, para se manifestarem quanto ao interesse em assumir o serviço, emitindo, sendo o caso, o instrumento de outorga cabível.

Parágrafo único. O permissionário desistente estará obrigado a recolher o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o restante do valor do contrato que, se não recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, implicará em sua inscrição na Dívida Ativa.

Art. 16 - A Administração Pública Municipal não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos causados por obras, serviços e trabalhos a cargo da permissionária.

CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO

Art. 17 - concessão de uso é obrigatória para atribuição exclusiva de um bem de domínio público ao particular, a título oneroso, para que o explore segundo destinação específica.

§ 1º Excetua-se do disposto neste Decreto os instrumentos da concessão de direito real de uso e da cessão de uso, que seguem legislação própria e os previstos na Lei Orgânica do Município.

§ 2º A concessão de uso possui caráter estável na outorga do uso do bem público ao particular, mediante prazo estabelecido, para que o utilize com exclusividade e nas condições previamente convencionadas, devendo ser precedida de licitação pública e de contrato administrativo.

§ 3º O processo licitatório para fins de concessão de uso deverá ser precedido de licenciamento do projeto de urbanização.

Art. 18 - Administração Municipal poderá celebrar contrato de concessão de uso para a exploração de atividades do tipo lanchonete, cantina, restaurante, bar e assemelhados, localizados em espaços e edificações de propriedade do Município, desde que cumpridas as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com a formalização

contratual que fixe prazo e não admita transferência da concessão para terceiros.

Art. 19 - Incumbe ao concessionário:

I - prestar serviço adequado;

II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

III - prestar contas da gestão do serviço à Administração Pública Municipal, nos termos definidos no contrato;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas pertinentes ao bem concedido;

V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço;

VI - disponibilizar em favor da Administração Pública Municipal as informações requisitadas;

VII - zelar pela integridade do bem concedido;

VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço no bem concedido;

IX - realizar, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia, água e esgoto e conservação do bem, durante a vigência da cessão;

X - apresentar apólice de seguro do imóvel contra danos físicos e materiais, com cláusula em que conste o Município de Sapucaia do Sul como beneficiário;

XI - responder por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes à área objeto do Termo de Cessão, inclusive no que se refere às benfeitorias e acessórios nela existentes;

XII - informar a Administração Pública Municipal, em prazo mínimo de trinta dias de antecedência, a eventual desocupação, para efetivação da Vistoria das Condições do Imóvel;

XIII - entregar o imóvel nas condições recebidas na Vistoria inicial, excetuadas benfeitorias autorizadas.

Art. 20 - Incumbe à concessionária explorar a atividade no bem concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados à Administração Pública Municipal, aos usuários e a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenuie essa responsabilidade.

Art. 21 - A tarifa a ser cobrada dos usuários dos serviços prestados pelo concessionário no bem concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação, no edital ou no contrato.

§ 1º Os contratos poderão prever mecanismos de revisão de preços, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, a Administração Pública Municipal deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

§ 3º As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 22 - poder de polícia administrativo referente às atividades de que trata este Decreto será exercido pelas autoridades fiscais das Secretarias do Município, no âmbito de suas atribuições e competências, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. O poder de polícia exercido por um órgão não inviabiliza o exercício da atividade fiscalizatória por parte de outro órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 23 - É de exclusiva responsabilidade do requerente o acompanhamento, por meio da Imprensa Oficial da Administração Pública Municipal ou de resposta dirigida diretamente a ele, dos atos relacionados ao pedido no âmbito do procedimento estabelecido por este Decreto.

Art. 24 - Os casos omissos a este Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 17 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:7153E7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, por meio da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, neste ato, representando pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que estará recebendo no período de 23/03/2022 a 08/04/2022 no horário de 08:00 às 17:00hs, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no Setor de Comissão Permanente de Licitação, de responsabilidade da Sra. Dayani Paula Corrêa da Silva, que fica localizado rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, Fone: (82) 3543-1301, a documentação obrigatória e comprobatória, da Chamada Pública, tendo por objeto a seleção de candidatos visando o preenchimento de espaço público através de permissão de uso oneroso de bens públicos.

O presente Edital, e todos os seus anexos, poderá ser acessado no site <https://teotoniovilela.al.gov.br/>, podendo os interessados obterem maiores informações na Sede da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento ou Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo entre os horários de 08:00 às 17:00hrs.

ABERTURA e ENCERRAMENTO: 23/03/2022 a 08/04/2022, de 08:00 às 17:00hrs.

Teotônio Vilela/AL, 22 de março de 2022.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:519C753B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

DATA E HORA: 04 de abril de 2022 às 10h00min.

LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnccompras.com>.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://bnc.org.br/editais/>.

Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 22 de março de 2022.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI

Pregoeiro

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:CDEFBC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 1250004/2022. Objeto: Aquisição de Material de Sistema de Vídeo Monitoramento.** Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 22 de março de 2022.

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:E346A94B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 05/2022

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 05/2022, Processo Administrativo nº 12140031/2021, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.195.977/0001-28, vencedora dos itens 06, 07 e 22 com um valor total de R\$ 3.671,52 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.439.366/0001-39, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 17, 18, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 35 e 36, com um valor total de R\$ 15.984,44 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.605.573/0001-32, vencedora dos itens 15 e 38, com um valor total de R\$ 14.664,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais);

A empresa supracitada é vencedora da licitação para o para registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos, suplementos, e leite fórmula infantil e leite destinados a atender as necessidades sociais dos usuários do sistema único de saúde sus, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Viçosa/AL.

Viçosa, 22 de março de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:1B188E68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2195/2021 – EDITAL Nº 008/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE008/2022.1- Objeto:fornecimento de laptop educacional. Fornecedor Registrada: SAPIENTI TECNOLOGIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 09.070.163/0001-15, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 14.515,00 (quatorze mil e quinhentos e quinze reais)

| Item | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|-------------|-------------|
| 1 | ROTEADOR WIRELESS INTERFACE: 04 PORTAS, SENDO 01 WAN E NO MÍNIMO 03 LAN. TODAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000Mbps). ANTENAS: NO MÍNIMO 04 EXTENAS DE 05 dBi. BOTÕES RESET/WPS. PADRÕES IEEE 802.11a/b/g/n/ac. FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 2.4Ghz e 5Ghz. PADRÕES DE SEGURANÇA: WPA/WPA2/PSK OU SIMILARES. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (100 A 240 V a 50/60 Hz). ITEM EXCLUSIVO PARA ME. | UND | 50 | RS290,30 | RS14.515,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Luana Gomes da Silva.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DFEF1B1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2195/2021 – EDITAL Nº 008/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE008/2022.1- Objeto:fornecimento de laptop educacional. Fornecedor Registrada: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.793.812/0001- 95, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|--------|-------------|--------------|
| 02 | LAPTOP EDUCACIONAL CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: 1) MICROPROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS E COM FREQUÊNCIA DE 1.10 GHz; 2) MEMÓRIA RAM DE 2GB DDR3; 3) ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB, 4) TELA: DEVERÁ POSSUIR TELA COM TECNOLOGIA HD LED, COLORIDA, TAMANHO DE 11,6 POLEGADAS; 5) DEVERÁ POSSUIR ADAPTADOR WIRELESS INTEGRADO OU COMUNICAÇÃO WIRELESS INTEGRADA, 802.11 A/B/G/N/AC E CONEXÃO BLUETOOTH 4.0, 6) PORTAS E INTERFACES: DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES; NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA USB, DO TIPO 3.0 E AS DEMAIS PORTAS USB 2.0 ; DEVERÁ POSSUIR O LEITOR DE CARTÕES DO TIPO MICRO SD/MMC; 7) MULTIMÍDIA: WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P; DEVERÁ POSSUIR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE (PODENDO SER COMBO); 8) DEVERÁ POSSUIR O TECLADO INTEGRADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT2 E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUÊS (BRASIL), INCLUSIVE COM A TECLA "C". DISPOSITIVO DE APONTAMENTO SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTITOQUES; 9) SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS, INTEGRADO, EM PORTUGUÊS BRASIL; AMPLA CONCORRÊNCIA. | UND | 135 | LENOVO | RS2.280,00 | RS307.800,00 |
| 04 | LAPTOP EDUCACIONAL CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: 1) MICROPROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS E COM FREQUÊNCIA DE 1.10 GHz; 2) MEMÓRIA RAM DE 2GB DDR3; 3) ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB, 4) TELA: DEVERÁ POSSUIR TELA COM TECNOLOGIA HD LED, COLORIDA, TAMANHO DE 11,6 POLEGADAS; 5) DEVERÁ POSSUIR ADAPTADOR WIRELESS INTEGRADO OU COMUNICAÇÃO WIRELESS INTEGRADA, 802.11 A/B/G/N/AC E CONEXÃO BLUETOOTH 4.0, 6) PORTAS E INTERFACES: DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES; NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA USB, DO TIPO 3.0 E AS DEMAIS PORTAS USB 2.0 ; DEVERÁ POSSUIR O LEITOR DE CARTÕES DO TIPO MICRO SD/MMC; 7) MULTIMÍDIA: WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P; DEVERÁ POSSUIR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE (PODENDO SER COMBO); 8) DEVERÁ POSSUIR O TECLADO INTEGRADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT2 E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUÊS (BRASIL), INCLUSIVE COM A TECLA "C". DISPOSITIVO DE APONTAMENTO SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTITOQUES; 9) SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS, INTEGRADO, EM PORTUGUÊS BRASIL; COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 2. | UND | 45 | LENOVO | RS2.280,00 | RS102.600,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Silvio Moreira dos Santos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:76E45894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2195/2021 – EDITAL Nº 008/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PE008/2022.1- Objeto:fornecimento de laptop educacional. Fornecedor Registrada: SAPIENTI TECNOLOGIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 09.070.163/0001-15, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 28.341,50 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|----------|-------------|--------------|
| 03 | CARRO DE ARMAZENAMENTO: TRANSPORTE E RECARGA PRÁTICA PARA 40 POSIÇÕES DE NETBOOKS, CHROMEBOOKS E TABLETS DE ATÉ 12 POLEGADAS. O CARRO DE ARMAZENAMENTO DEVE SER PREPARADO PARA ELÉTRICA COM AMBIENTE DE 110V A 240V AUTOMÁTICO E FREQUÊNCIAS ELÉTRICAS DE 50HZ OU 60HZ COM CAPACIDADE DE 20A, APRESENTADA COMO CARACTERÍSTICA A DISTRIBUIÇÃO DE REDE ELÉTRICA BOX TO BOX, CONTENDO UM MÓDULO CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA. O ESPAÇO INTERNO DEVE CONTEMPLAR 40 POSIÇÕES DE CARREGAMENTO COM COMPARTILHAMENTO PARA ACOMODAÇÃO INDIVIDUAL DOS 40 ADAPTADORES A/C ORIGINAL NOTEBOOK. O CARRO DE ARMAZENAMENTO DEVE POSSUIR DUAS FACES, SENDO A FACE FRONTAL PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA POSIÇÃO VERTICAL, DIVIDIDOS EM 2 PRATELEIRAS PARA 20 UNIDADES CADA E A FACE POSTERIOR PARA ACOMODAÇÃO DOS ADAPTADORES A/C E CABOS ELÉTRICOS SEPARANDO O ACESSO AOS EQUIPAMENTOS DO ACESSO AOS ADAPTADORES E CABEAMENTOS FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO. POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO COM DUAS PORTAS E TRAVAMENTO COM FECHADURAS. O CARRO DE ARMAZENAMENTO FABRICADO EM AÇO CARBONO, DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL MANUTENÇÃO, RESISTENTE A IMPACTOS, QUE NÃO CAUSA DANOS AOS EQUIPAMENTOS E QUE PERMITE O TOTAL ISOLAMENTO ELÉTRICO DOS DISPOSITIVOS EVITANDO RISCO DE CURTO CIRCUITO OU CHOQUES ELÉTRICOS. O CARRO DE ARMAZENAMENTO DEVE PERMITIR A RETIRADA E GUARDA DOS TABLETS, CHROMEBOOKS E NETBOOKS DE FORMA RÁPIDA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO GERAL DOS EQUIPAMENTOS. DEVE POSSUIR COMPARTIMENTO INTERNO PARA ACOMODAR ROTEADOR WIRELESS E NOTEBOOK DE PROFESSOR DE ATÉ 16 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICA: O CARRO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PRÁTICA PARA NOTEBOOK É CONSTITUÍDO POR UMA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA NORMATIZADA: CONTÉM 2 LINHAS DE TOMADAS BOX TO BOX COM 20 POSIÇÕES CADA LINHA. AS TOMADAS ATENDE O PADRÃO CONFORME A NORMA NBR 14136, NOVEMBRO DE 2002. O CARRO PORTÁTIL DE RECARGA PRÁTICA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE PARA NOTEBOOKS CONTÉM UM MÓDULO CONTROLADOR DE TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO DE 110V A 240V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO E FREQUÊNCIAS ELÉTRICAS 50HZ OU 60HZ, MONITORAÇÃO DE CONSUMO EM DOIS ESTÁGIOS MICROPROCESSADO, REALIZANDO O CHAVEAMENTO ESCALONADO DAS CARGAS PARA QUE O CONSUMO TOTAL NÃO ULTRAPASSE | UND | 05 | SAPIENTI | RS 5.668,30 | RS 28.341,50 |

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>10º AMPERES. DEVE POSSUI INDICADOR LUMINOSO DE CORRENTE ELÉTRICA QUE ESTÁ SENDO CONSUMIDA NO MOMENTO BEM COMO A INDICAÇÃO DA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA. O CARRO DE ARMAZENAMENTO TAMBÉM DEVE CONTER UM CABO TIPO CHICOTE EXTERNO RESPONSÁVEL PELA ENTRADA DA CORRENTE ELÉTRICA NO CARRO NO COMPRIMENTO DE 3,0M, BEM COMO POSSUI COMPARTIMENTO INDIVIDUALIZADO PARA COMPORTAR O ADAPTADOR A/C ORIGINAL DO PRODUTO EM QUESTÃO. O CARREGADOR ORIGINAL É O RESPONSÁVEL PELO CARREGAMENTO ELÉTRICO DOS DISPOSITIVOS. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DOS FABRICANTES UTILIZANDO A/C ORIGINAL, DANDO MAIOR DURABILIDADE AOS EQUIPAMENTOS, PRESERVANDO A SEGURANÇA DO USUÁRIO E MANTENDO A GARANTIA DOS PRODUTOS. MATERIAIS: O CARRO DE ARMAZENAMENTO DEVE SER CAPAZ DE TRANSPORTAR E RECARREGAR NETBOOKS, CHROMEBOOKS OU TABLETS. O CARRO DEVE SER FABRICADO COM ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO CARBONO 0,90 MM DE ESPESSURA E SUA SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA, RESISTENTES A IMPACTOS, DE ALTA RESISTÊNCIA SUPERFICIAL, RESISTENTE TAMBÉM A MANCHAS, AO CALOR, UMIDADE, FACILIDADE DE LIMPEZA, COM ALTA BELEZA E DURABILIDADE, POSSUI RESISTÊNCIA AO DESGASTE (CICLOS) MAIOR QUE 340, RESISTÊNCIA AO RISCO MAIOR OU IGUAL A 2, IMERSÃO EM ÁGUA FERVENTE (AUMENTO DE ESPESSURA (%)) MENOR QUE 17 E IMERSÃO EM ÁGUA FERVENTE (ABSORÇÃO DE ÁGUA (%)) MENOR QUE 15, RESISTÊNCIA A MANCHAS DE CAFÉ, CHÁ, MOSTARDA, VINAGRE, REFRIGERANTES, BATOM, TINTA DE CANETA MAIOR IGUAL A 5, RESISTÊNCIA A MANCHAS DE GRAXA DE SAPATO, ÁGUA SANITÁRIA, MERCÚRIO CROMO, TINTA DE CABELO, IODO MAIOR IGUAL A 4. OS CANTOS DO GABINETE SÃO FORMADO POR CHAPA DE AÇO CARBONO, COM PROTEÇÃO PARA EVITAR FERIMENTOS, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, (ELETROSTÁTICA). MOBILIDADE: CARRO DE ARMAZENAMENTO É COMPOSTO DE 4 RODÍZIOS DE PELO MENOS 3 POLEGADAS SENDO 2 GIRATÓRIOS COM FREIO MANUAL E 2 FIXOS SEM FREIOS. ACABAMENTO DE BORRACHA MACIA EM SUA SUPERFÍCIE, ELIMINANDO MAIOR NÍVEL DE RUÍDO POSSÍVEL EM SEU DESLOCAMENTO. CONTEM EM SUA ESTRUTURA UMA ALÇA DE TRANSPORTE SIMPLES E EFICIENTE PERMITINDO TRANSFERIR O CARRO DE SALA POR SALA COM FACILIDADE SEM CAUSAR MAIORES TRANSTORNOS. GESTÃO DE CALOR: O CARRO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PRÁTICA PERMITE O FLUXO DE AR CONTÍNUO CONTENDO EM SEU EXTERIOR E INTERIOR GRELHAS PERFURADAS PARA FIM DE POSSIBILITAR O RESFRIAMENTO POR TROCA NATURAL DE CALOR. SEGURANÇA: O CARRO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PRÁTICA CONTEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA ELÉTRICA DE 10A POR LINHA DE ALIMENTAÇÃO. TOMADAS NO NOVO PADRÃO NBR 14136, NOVEMBRO DE 2002. POSSUI DIMENSIONAMENTO DO CENTRO DE GRAVIDADE "CG". DIMENSÕES EXTERNAS: O CARRO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PRÁTICA PARA TABLETS, CHROMEBOOK OU NETBOOKS POSSUI A DIMENSÕES MÁXIMAS APROXIMADAS DE 1,10M DE ALTURA, 1,0M DE LARGURA E 0,55M DE PROFUNDIDADE. DIMENSÕES DOS ALOJAMENTOS PARA TABLETS, CHROMEBOOK OU NETBOOKS: 40, 310 E 300MM (A X L X P). PESO MÁXIMO SEM EMBALAGEM: 65KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO: -5°C A 40°C. FUNCIONAMENTO EM UMIDADE RELATIVA NÃO CONDENSADA DE 5% A 95%.ITEM EXCLUSIVO PARA ME.</p> | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Claudio Dargevitch.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3984AD69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1766/2021 – EDITAL Nº 014/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE014/2022.1– Objeto:Registro de preços para fornecimento de cadeira de rodas e cadeira de banho. Fornecedor Registrada: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

| Item | Descrição | Apres | Marca/Fabril | Quant | Valor Unit | Valor Total | Imagem |
|------|---|-------|---------------------|-------|------------|--------------|--------|
| 01 | ANDADOR PARA ADULTOS EM ALUMÍNIO: Andador POP Adulto em alumínio, dobrável, articulado e com regulagem de altura. ITEM EXCLUSIVO PARA ME. | UND | INDAIA/ ALUMÍNIO | 30 | R\$ 135,00 | R\$ 4.050,00 | |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, José Márcio Carrega.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:20C54FAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1766/2021 – EDITAL Nº 014/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE014/2022.1– Objeto:Registro de preços para fornecimento de cadeira de rodas e cadeira de banho. Fornecedor Registrada: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 43.751.565/0001-13, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 75.910,00 (setenta e cinco mil e novecentos e dez reais)

| Item | Descrição | Apres | Marca/Fabril | Quant | Valor Unit | Valor Total | Imagem |
|------|---|-------|----------------|-------|------------|---------------|--------|
| 3 | CADEIRA DE BANHO PARA OBESO - fixa indicada para banho e auxílio no vaso sanitário, para usuários de até 130 kg, em estrutura em aço carbono, pintura epóxi, rodas dianteiras e traseiras de 6 com pneus maciços, freios bilaterais, apoio de pés escamoteável, apoio de braços removíveis, assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene, encosto em corvino, dimensões do produto: peso 10 kg, largura 57 cm; altura 93 cm; profundidade 70 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME. | UND | JAGUARIBE/BIG | 10 | R\$ 615,00 | R\$ 6.150,00 | |
| 4 | CADEIRA DE RODAS COM PNEU MACIÇO - Fabricada em aço carbono de qualidade, com capacidade para pessoas com até 90 kg. Segura, versátil, com estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon e courvim para um bom conforto. As rodas são maciças, sendo as traseiras 24" e dianteiras 6". Ideal para usuários com dificuldades de mobilidade e perda funcional, facilitando seu dia a dia e dando mais independência para o usuário. Ações e benefícios da cadeira de rodas, construída em aço, garante praticidade e durabilidade alta ao produto. Pintura epóxi não danifica facilmente. Estofamento em nylon gera total conforto ao usuário. Rodas traseiras de 24", em nylon que não enferrujam, são mais resistentes e de alta durabilidade. Rodas dianteiras de 6" com pneus maciços. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braços fixos. Pedal fixo em polietileno. Suporta usuários com até 90 kg. Dobrável em X facilita o transporte e armazenamento. Assento e encosto em Courvim. Indicações indivíduos com déficit de locomoção. Contraindicações Uso sem prescrição de um profissional qualificado. Dados Técnicos, Modelo: 1009, | UND | JAGUARIBE/1009 | 20 | R\$ 600,00 | R\$ 12.000,00 | |

| | | | | | | | |
|---|--|-----|--------------------|----|-------------|--------------|--|
| | Material: Aço, Pintura: Epóxi, Estofamento: Nylon, Pedal: Polietileno, Assento: Courvim, Encosto: Courvim, Cor: Cinza com preto, Capacidade suportada: Até 90 kg. Medidas: Largura do assento: 40 cm. Profundidade do assento: 42 cm. Altura do assento ao apoio de braço: 17 cm. Altura do assento ao chão: 53 cm. Altura entre a bengala de empurrão e a roda traseira: 40 cm. Largura total aberta: 64 cm. Largura total fechada: 32 cm. Altura total: 96 cm. Profundidade total (do apoio de pé até o final da roda): 103 cm. Profundidade total (do apoio de pé até o final da roda): 103 cm. Rodas dianteiras: 6" Rodas traseiras: 24" Peso: 144 ko. Registro ANVISA Garantia 12 meses. ITEM EXCLUSIVO PARA ME. | | | | | | |
| 5 | CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - construída em aço, estrutura dobrável em duplo x. Pintura epóxi, estofamento em nylon acolchoado, almofado em espuma injetada, assento reforçado com tiras tensoras especiais, rodas traseiras de 24", raiaidas com pneu inflável, rodas dianteiras de 8" maciças, com garfos de nylon, freios bilaterais, protetores de roupa em nylon com abas, pedal removível e ajustável em altura, apoio de braços, escamoteáveis, capacidade para 160 kg e largura do assento: 60 cm ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA. | UND | JAGUARIBE/RODA BIG | 15 | RS 2.888,00 | RS 43.320,00 | |
| 8 | CADEIRA DE RODAS PARA OBESO construída em aço, estrutura dobrável em duplo x. Pintura epóxi, estofamento em nylon acolchoado, almofado em espuma injetada, assento reforçado com tiras tensoras especiais, rodas traseiras de 24", raiaidas com pneu inflável, rodas dianteiras de 8" maciças, com garfos de nylon, freios bilaterais, protetores de roupa em nylon com abas, pedal removível e ajustável em altura, apoio de braços, escamoteáveis, capacidade para 160 kg e largura do assento: 60 cm COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 5. | UND | JAGUARIBE/RODA BIG | 5 | RS 2.888,00 | RS 14.440,00 | |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Alane Paixão dos Santos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D0AAB967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1766/2021 – EDITAL Nº 014/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PE014/2022.1– Objeto:Registro de preços para fornecimento de cadeira de rodas e cadeira de banho. Fornecedor Registrada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 40.876.269/0001-50, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

| Item | Descrição | Apres | Marca/Fabril | Quant | Valor Unit | Valor Total | Imagem |
|------|--|-------|-------------------------|-------|------------|-------------|--------|
| 6 | MULETA AXILAR DE ALUMINIO - Com regulável de altura-Estrutura desenvolvida em alumínio: possui apoios axilares injetados em poliuretano; conta com regulagem de altura, disponível no tamanho P,M e G: alta durabilidade: Peso suportada 50 KG, regulagem da empunhadora em 3 posições; Fácil higienização. Dimensão: 20x15cm(CXL) ITEM EXCLUSIVO PARA ME. | UND | MERCUR/MULETA AXILIAR | 50 | RS 60,00 | RS 3.000,00 | |
| 7 | PAR DE MULETA CANADENSE -Fixa Preta-Peso: 1KG: Altura Máxima-102 CM (a partir do apoio para mão-Altura mínima-70 CM (A partir do apoio para mão): Altura Máxima Total 122CM: Altura mínima Total-90CM ITEM EXCLUSIVO PARA ME. | PAR | MERCUR/MULETA CANADENSE | 50 | RS 50,00 | RS 2.500,00 | |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Raissa Rabêlo Ferreira.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0D2538E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2277/2021 – EDITAL Nº 019/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE019/2022.1– Objeto:Registro de preços para fornecimento de veículos e equipamentos para realização de serviços urbanos públicos. Fornecedor Registrada: TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.201.003/0001-44, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 50.000,44 (cinquenta mil reais e quarenta e quatro centavos)

| Item | Descrição | Unid | Qtd | Marca/Modelo | Valor Unit. | Valor Total | Imagem |
|------|---|------|-----|--------------------------------------|--------------|--------------|--------|
| 01 | CARRETA DE METÁLICA BASCULANTE HIDRAULICA - tipo caçamba, modelo CBH, de 6 ton. 1 eixo, rodado duplo, sem molas, com pneus.ITEM EXCLUSIVO PARA ME. | UND | 01 | Tornearia Cavazzola/Carreta Agrícola | RS 50.000,44 | RS 50.000,44 | |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Oneide Baldin Cavazzola.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DC8FCEF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2718/2021 – EDITAL Nº 109/2021.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE109.2021.1– Objeto:Registro de preços para fornecimento de carnes. Fornecedora Registrada: ELLDER BULHÕES DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

| ITEM | Especificação | Unid | Qtd | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|------|-------|-------------|--------------|
| 02 | CARNE BOVINA - Tipo: salgada, produto preparado com carne bovina tipo ponta de agulha com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, odor, sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, embalada a vácuo, acondicionada em caixa de papelão reforçada, lacrada e rotulada, inspecionada pelo SIF. Embalagem de 1kg. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA. | KG | 3.750 | RS29,00 | RS108.750,00 |
| 05 | CARNE BOVINA - Tipo: salgada, produto preparado com carne bovina tipo ponta de agulha com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, odor, sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, embalada a vácuo, acondicionada em caixa de papelão reforçada, lacrada e rotulada, inspecionada pelo SIF. Embalagem de 1kg. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 02. | KG | 1.250 | RS29,00 | RS36.250,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2022.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Ellder Bulhões dos Santos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7AEA4F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2718/2021 – EDITAL Nº 109/2021.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE109.2021.1– Objeto:Registro de preços para fornecimento de carnes. Fornecedora Registrada: J B DOS SANTOS FILHO COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 28.527.435/0001-08, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 949.680,00 (novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).

| Item | Descrição | Unid. | Qtd | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------|--------|-------------|--------------|
| 03 | CARNE MOÍDA DE BOI – Moída, tipo alcatra, coxão mole ou patinho, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. Embalagem de 500g cada. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA. | UND | 54.000 | R\$ 13,19 | RS712.260,00 |
| 06 | CARNE MOÍDA DE BOI – Moída, tipo alcatra, coxão mole ou patinho, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. Embalagem de 500g cada. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 03. | UND | 18.000 | R\$ 13,19 | RS237.420 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2022.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e João Batista dos Santos Filho.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2DA6477B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2718/2021 – EDITAL Nº 109/2021.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PE109.2021.1– Objeto:Registro de preços para fornecimento de carnes. Fornecedora Registrada: SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.361.038/0001-06, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$2.596.620,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte reais)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|-------------|----------------|
| 01 | CARNE BOVINA – resfriada, tipo músculo SEM OSSO com registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | KG | 58.500 | RS 33,29 | RS1.947.465,00 |
| 04 | CARNE BOVINA – resfriada, tipo músculo SEM OSSO com registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 01. | KG | 19.500 | RS 33,29 | RS 649.155,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2022.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Alexandre Santos Silva

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CF56E616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1591/2021 – EDITAL Nº 112/2021.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE112/2021.1– Objeto:Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios. Fornecedora Registrada: SUPERMERCADO SAGRADA FAMÍLIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 11.361.038/0001-06,pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 740.932,10 (setecentos e quarenta mil e novecentos e trinta e dois reais e dez centavos)

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------|------------------------|--------|-------------|----------------|
| 01 | BATATA PALHA - batata frita embalada, tipo palha fina. Características adicionais: pronta para consumo. Embalagem de 1 kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME. | UND | AMAVITA | 1.945 | R\$ 25,26 | R\$ 49.130,70 |
| 02 | BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU - coberto com chocolate branco/preto. Em formato redondo, embalado individualmente, composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim, pacote de 1kg ITEM EXCLUSIVO PARA ME. | PCT | LACTA – SONHO DE VALSA | 1.050 | R\$ 45,89 | R\$ 48.184,50 |
| 03 | CANELA EM PÓ - canela, em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, embalagem contendo 250 gramas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME. | UND | ADICEL | 1.310 | R\$ 5,15 | R\$ 6.746,50 |
| 04 | CREMOSINHO - sorvete de iogurte cremoso - embalagem com 50 unidades de 90 gramas. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA. | PCT | CREMOSINHO | 2.640 | R\$ 27,88 | R\$ 73.603,20 |
| 05 | FARINHA DE TRIGO – Originada do trigo, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos. Ideal para preparação de pães e bolos. Acondicionada em embalagem apropriada. Saco de 50 kg. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA. | SACO | MOTRISA | 1.853 | R\$ 177,28 | R\$ 328.499,84 |
| 06 | OVO DE PASCOA - Ovo de chocolate ao leite, de até de até 370 g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME | UND | ARCOR | 2.000 | R\$ 25,68 | R\$ 51.360,00 |
| 07 | PÃO INTEGRAL - Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, glúten, açúcar, fibra de trigo, óleo de soja, sal, extrato de malte, farinha de malte, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico e azodicarbonamida. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de no mínimo 400g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME. | UND | PLUSVITA | 960 | R\$ 8,22 | R\$ 7.891,20 |
| 08 | PICOLÉ DE FRUTA - COM NO MÍNIMO 45G (SABORES VARIADOS) ITEM EXCLUSIVO PARA ME. | UND | CAICÓ | 26.000 | R\$ 1,60 | R\$ 41.600,00 |
| 09 | CREMOSINHO - sorvete de iogurte cremoso - embalagem com 50 unidades de 90 gramas. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 04. | PCT | CREMOSINHO | 880 | R\$ 27,88 | R\$ 24.534,40 |
| 10 | FARINHA DE TRIGO – Originada do trigo, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos. Ideal para preparação de pães e bolos. Acondicionada em embalagem apropriada. Saco de 50 kg. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 05. | SACO | MOTRISA | 617 | R\$ 177,28 | R\$ 109.381,76 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Alexandro Santos Silva.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AA051ED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 3077/2021 – EDITAL Nº 125/2021.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE125/2021.1– Objeto:Registro de preços para fornecimento de carne bovina com osso. Fornecedora Registrada: J B DOS SANTOS FILHO COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 28.527.435/0001-08, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 212.933,00 (duzentos e doze mil e novecentos e trinta e três reais)

| Item | Descrição | Und | Marca | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-----|-----------|--------|-------------|----------------|
| 02 | CARNE BOVINA COM OSSO – resfriada, tipo músculo com osso com registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 01. | KG | IN NATURA | 11.207 | R\$ 19,00 | R\$ 212.933,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2022.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, João Batista dos Santos Filho.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1721660D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0279/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0279/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.181/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno e Gratificação de Condutor aos servidores discriminados no Anexo I, de competência do dia 16/02/2022 a 15/03/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

| MAT | NOME | CARGO | ESCALA | FALTAS | Serviços | Horas Noturnas | Condução de viatura |
|------|---------------------------------------|----------------------------|------------|--------|----------|----------------|---------------------|
| 2246 | ADIEL MARQUES GUIMARAES | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | CONDUTOR |
| 1987 | ADIEL SILVA PEREIRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 3147 | ADILSON GOMES DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 12/60 | 0 | 10 | 80 | - |
| 2011 | ADVA BATISTA LIMA JUNIOR | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | - |
| 3149 | AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 4 | 32 | - |
| 3135 | ALINE DA SILVA LISBOA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | - |
| 2004 | ALIUSON DA PENHA ALCANTARA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 4 | 32 | - |
| 3323 | ANA LUCIA LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 12/60 | 0 | 4 | 32 | - |
| 3146 | ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 3153 | ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALVES | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | CONDUTOR |
| 2037 | CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | CONDUTOR |
| 2038 | CARLOS SERGIO DE LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | CONDUTOR |
| 2010 | CELSO CLOVES GOMES DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | EXPEDIENTE | 0 | 0 | 0 | - |
| 3151 | CHARLES SILVA DA COSTA | GUARDA MUNICIPAL | 12/60 | 0 | 10 | 80 | - |
| 2245 | CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | - |
| 3148 | CLOVES CORREIA LIMA | GUARDA MUN 2ª CLASSE R4 | 24/120 | 0 | 5 | 40 | CONDUTOR |
| 1978 | DALMO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHAES | GUARDA MUN INSPETOR | 24/120 | 0 | 0 | 0 | - |
| 2029 | DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | CONDUTOR |
| 3238 | DIANA PEREIRA LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 4 | 32 | - |
| 3154 | DIMAS FORTUNATO DE MELO LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 12/60 | 0 | 9 | 72 | - |
| 3161 | DIOGO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHES | GUARDA MUN 3ª CLASSE | 24/120 | 0 | 0 | 0 | - |
| 2013 | EDJA ALVES DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 4 | 32 | - |
| 3139 | EDSON GOMES BARBOSA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 1993 | EDSON JUNIOR GOMES LIMA | GUARDA MUNICIPAL | EXPEDIENTE | 0 | 0 | 0 | - |
| 3156 | EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 4 | 32 | - |
| 2036 | ELIAS OLIVEIRA LUNA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | CONDUTOR |
| 2040 | ERIK QUEIROZ ROCHA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 4 | 32 | CONDUTOR |
| 2014 | FABIO ELI MERCES HENRIQUES DE ARAUJO | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | - |
| 3158 | FLAVIA MARIA VIEIRA DE SA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 2035 | FRANCISCO JOSE DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | CONDUTOR |
| 3134 | GEDALVA FREITAS DE MENEZES REIS | GUARDA MUNICIPAL | EXPEDIENTE | 0 | 0 | 0 | - |
| 3325 | GEOVANI MOREIRA DA SILVA | GM 3ª CLASSE R4 | 12/60 | 0 | 9 | 72 | - |
| 1983 | GILVAN FERREIRA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 3190 | GIVALDO DE SOUZA | GUARDA MUNICIPAL | 12/60 | 0 | 9 | 72 | - |
| 3132 | GLEIDE SILVA FERREIRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 2043 | GUTEMBERG SOUZA RODRIGUES DE CARVALHO | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | CONDUTOR |
| 3136 | HAMILTON GERALDO DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 4 | 32 | - |
| 2018 | IDEVANIA DAMASCENO FARIAS | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 2050 | ISRAEL ALVES VIANA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | CONDUTOR |
| 3131 | JAILTON FELIX DE ALMEIDA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 4 | 32 | CONDUTOR |
| 2044 | JALMERI VENANCIO CINTRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 4 | 32 | CONDUTOR |
| 2250 | JANAI BEZERRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 3 | 24 | - |
| 3141 | JEFERSON BEZERRA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 4 | 32 | - |
| 1990 | JOANNE LIZA CABRAL SOARES | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | - |
| 2005 | JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | - |
| 2023 | JOSE ADALTO FERRO | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 2027 | JOSE CARLOS ALVES | GUARDA MUNICIPAL | EXPEDIENTE | 0 | 0 | 0 | - |
| 2016 | JOSE CLECIO BENICIO DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 1985 | JOSE CLELTON GOMES DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 0 | 0 | - |
| 3326 | JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR | GUARDA MUN 3ª CLASSE NV R4 | 12/60 | 0 | 8 | 64 | - |
| 2259 | JOSE IZIDIO BARBOSA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 4 | 32 | CONDUTOR |
| 2039 | JOSE JOSEMAR DE SA | GUARDA MUNICIPAL | 12/60 | 0 | 5 | 40 | - |
| 3242 | JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 2041 | JOSE MARIO DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | CONDUTOR |
| 2022 | JOSE RICARDO MARQUES | GUARDA MUNICIPAL | EXPEDIENTE | 0 | 0 | 0 | - |
| 3130 | JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 3240 | JOSELITO DE ARAUJO | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 2000 | JULIANA PEREIRA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | - |
| 3163 | LENILDA GONCALVES DE LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 4 | 32 | - |
| 3235 | LUCIANO CORREIA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 12/60 | 0 | 9 | 72 | - |
| 3164 | LUCILENE GOMES TEIXEIRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 3145 | MALALEEL NOIA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 12/60 | 0 | 9 | 72 | - |
| 148 | MARCIO ALVES SANTANA | GUARDA MUNICIPAL | EXPEDIENTE | 0 | 0 | 0 | - |
| 3165 | MARCIO DOS SANTOS DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 2034 | MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 12/60 | 0 | 10 | 80 | - |
| 2006 | MARCOS GOMES DE SOUZA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | - |
| 2042 | MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | CONDUTOR |

| | | | | | | | |
|------|------------------------------------|-----------------------------|------------|---|----|----|----------|
| 2012 | MARIA ROBERTA FERREIRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 3243 | MARIA HELENA DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | - |
| 2017 | MARIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 2263 | NIVALDO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | CONDUTOR |
| 2247 | PEDRO EDUARDO BARROS DE SOUZA | GUARDA MUNICIPAL | 12/60 | 0 | 10 | 80 | - |
| 3191 | RAMON FERREIRA LEITE | GUARDA MUN 3ª CLASSE R4 | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 2002 | RICARDO BARBOSA LIMA DO NASCIMENTO | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 2009 | RICARDO BEZERRA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 12/60 | 0 | 9 | 72 | - |
| 3233 | RITA DE CASSIA SOUZA GONCALVES | GUARDA MUNICIPAL | 12/60 | 0 | 10 | 80 | - |
| 2015 | ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 3140 | RODRIGO ALVES CORREIA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 3143 | RODRIGO RIBEIRO | GUARDA MUNICIPAL | 12/60 | 0 | 9 | 72 | - |
| 2033 | ROGERIO LIRA DE LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | CONDUTOR |
| 2249 | ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 2032 | ROSANE SANDES LIMA | GUARDA MUNICIPAL | EXPEDIENTE | 0 | 0 | 0 | - |
| 3137 | ROSELY BEZERRA DE SOUZA | GUARDA MUNICIPAL | 12/60 | 0 | 10 | 80 | - |
| 3142 | TIAGO LOPES SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | CONDUTOR |
| 3241 | ULYSSES OLIVEIRA LISBOA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 3152 | UMBELINO PEREIRA LIMA NETO | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 3231 | VALQUIRIA DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 3229 | VILMA DA SILVA DIAS | GUARDA MUNICIPAL | EXPEDIENTE | 0 | 0 | 0 | - |
| 2021 | VINICIUS PEREIRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | - |
| 2020 | VITOR DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | - |
| 3189 | WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA | GUARDA MUN 3ª CLASSE NVI R4 | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |
| 2028 | WILSON BATISTA DE LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 2 | 16 | - |
| 3228 | WODSON FEITOSA SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 5 | 40 | - |

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:357C0AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0278/2022

GABINETE DO PREFEITO

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 887/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de fevereiro de 2022**, dos Fiscais de Tributos do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, conforme tabela abaixo.

| Mat. | Servidor | Pontos | Fator | Valor Pontos |
|------|----------------------------|--------|--------|--------------|
| 2086 | Gutemberg Bezerra Santos | 500 | 5,8045 | R\$ 2.902,25 |
| 353 | Cira Adriana Barboza de Sá | 500 | 5,8045 | R\$ 2.902,25 |
| 1070 | Renato Ferreira dos Santos | 500 | 5,8045 | R\$ 2.902,25 |

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5282330E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 017/2021-PE. **Processo:** 05310005/2021. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 006/2021. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Testes Rápidos, do tipo Imunocromatográfico e IGG/IGM, para testagem na população em decorrência do enfrentamento da pandemia do COVID-19. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (CNPJ/MF Nº 11.308.834/0001-85). **Data de Assinatura:** 20/09/2021. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Claudinei Pereira de Oliveira (Procurador Legal). **Valor Total:** R\$ 20.250,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | MODELO | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--|-------|-------|-----------------------|--------|-----------|---------------|
| 3 | TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO, aprimorado com ouro coloidal, para detecção qualitativa do antígeno do Covid-19 em amostras de SWAB da nasofaringe e orofaringe de pacientes com suspeita de infecção deste vírus, pacientes com casos suspeitos de infecção pelo COVID-19 e aqueles que necessitam de um diagnóstico diferencial para o novo Coronavírus. o teste possibilita maior assertividade em exames | UNID. | VIDA | COVID-19 RÁPIDO AG SE | 2250 | R\$ 9,00 | R\$ 20.250,00 |

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| realizados na fase ativa da infecção (do 1º ao 7º dia de contágio), quando comparado a outros métodos. o teste rápido de antígeno é uma grande opção para detectar o COVID-19. Apresentando eficácia de 97,6% em relação ao RT-PCR, promovendo praticidade em resultados lidos em 15 MIN. Material fornecido: 1. dispositivo teste em embalagens laminadas individuais com material dessecante; 2. tampão de extração (CONTAGOTAS); 3. tubo para extração e tampa gotejadora; 4. SWAB; 5. Instruções de Uso. Registro na ANVISA obrigatório. deve apresentar informações na embalagem de data de fabricação, validade e número do LOTE. | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:62B357A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 018/2021-PE. **Processo:** 05310005/2021. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 006/2021. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Testes Rápidos, do tipo Imunocromatográfico e IGG/IGM, para testagem na população em decorrência do enfrentamento da pandemia do COVID-19. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (CNPJ/MF Nº 19.142.596/0001-92). **Data de Assinatura:** 20/09/2021. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Claudinei Pereira de Oliveira (Procurador Legal). **Valor Total:** R\$ 12.000,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | MODELO | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--|-------|-------|--------------------------|--------|-----------|--------------|
| 4 | TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO, aprimorado com ouro coloidal, para detecção qualitativa do antígeno do Covid-19 em amostras de SWAB da nasofaringe e orofaringe de pacientes com suspeita de infecção deste vírus, pacientes com casos suspeitos de infecção pelo COVID-19 e aqueles que necessitam de um diagnóstico diferencial para o novo Coronavírus. o teste possibilita maior assertividade em exames realizados na fase ativa da infecção (do 1º ao 7º dia de contágio), quando comparado a outros métodos. o teste rápido de antígeno é uma grande opção para detectar o COVID-19. Apresentando eficácia de 97,6% em relação ao RT-PCR, promovendo praticidade em resultados lidos em 15 MIN. Material fornecido: 1. dispositivo teste em embalagens laminadas individuais com material dessecante; 2. tampão de extração (CONTAGOTAS); 3. tubo para extração e tampa gotejadora; 4. SWAB; 5. Instruções de Uso. Registro na ANVISA obrigatório. deve apresentar informações na embalagem de data de fabricação, validade e número do LOTE. COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MPE'S, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 8º, DO DECRETO N. 8.538 DE 2015 DE 06/10/2015 | UNID. | VIDA | TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag | 750 | RS 16,00 | RS 12.000,00 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:42D64154

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 019/2021-PE. **Processo:** 05310007/2021. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 007/2021. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de EPI (equipamentos de proteção individual) para o enfrentamento da pandemia do COVID-19. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME (CNPJ/MF Nº 38.014.290/0001-03). **Data de Assinatura:** 20/09/2021. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Isabel Cristina Moraes Marinho (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 5.740,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

| ITEM | PRODUTO - ESPECIFICAÇÕES | CATMAT. | UNID. | QUANT. | MARCA | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|---|---------|-------|--------|-----------|-----------|-------------|
| 5 | MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO N95 GRAUDE PROTEÇÃO PFF2, COM RESPIRADOR/PURIFICADOR DE AR, SEMI-FÁCIL E FILTRANTESPARTÍCULAS; COM CLIP NASAL, FORMATOANATÔMICO, COM 2 TIRAS DE ELÁSTICO PARAFIXAÇÃO, COMPOSIÇÃO 4 CAMADAS (TNT PARAFILTRAR GRANDES PARTÍCULAS, ALGODÃO, ANTI-POEIRA, TECIDO NÃO ALÉRGICO, TNT FUNDIDO, CERTIFICAÇÃO CE E FDA | 397905 | UNID. | 2.000 | PROTECTME | RS 2,87 | RS 5.740,00 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:CD180DC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ARP nº 020/2021-PE. **Processo:** 05310007/2021. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 007/2021. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de EPI (equipamentos de proteção individual) para o enfrentamento da pandemia do COVID-19. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS (CNPJ/MF Nº 05.980.425/0001-28). **Data de Assinatura:** 20/09/2021. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Valdilene Pereira Santos (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 135.818,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | MODELO | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------|
| 1 | Álcool etílico hidratado 70% INPM envasado em frascos de garrafas de 1 (um) Litro, propício como Higienizador para mãos (líquido). | Frascos | 2.000,00 | PINDORAMA | ALCOOL | R\$ 5,20 | R\$ 10.400,00 |
| 2 | Álcool etílico hidratado 70% INPM em GEL, envasado em frascos de garrafas de 500g, propício como Higienizador para mãos. | Frascos | 2.000,00 | PINDORAMA | ALCOOL | R\$ 5,20 | R\$ 10.400,00 |
| 4 | Máscara Cirúrgica Tripla, Descartável, Confeccionada em TNT, Tripla Camada Com Filtro (95%De Eficiência), Duas Tiras Elásticas Resistente Com 40 Cm Comprimento, Clips Nasal (14cm comprimento), Sonda Por Ultrassom, Cor Branca. Com Registro Na Anvisa Anterior À Rdc356/2020. CX C/50 unidades. | Unidades | 10.000,00 | BIOTECH | MÁSCARA | R\$ 11,00 | R\$ 110.000,00 |
| 11 | Sapatilha Hospitalar, Material Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo C/ Elástico, Cor C/ Cor, Gramatura Cerca De 20 G/M2, Tamanho Único, Tipo Uso Descartável. Com Certificado de aprovação Emitido Pelo Ministério Do Trabalho, Embalagem Contendo 01 (um) Par | Pares | 1.000,00 | BIOTECH | SAPATILHA | R\$ 0,25 | R\$ 250,00 |
| 12 | Touca Descartável (Gorro), Tamanho Único, Unissex, Hipoalergênica, Atóxica, Confeccionada Em Não Tecido (100% Polipropileno), Com Elástico Na Nuca, Cerca De 30 G/M2, Embalagem Contendo 100 Unidades. | Unidades | 400,00 | BIOTECH | TOUCA | R\$ 11,92 | R\$ 4.768,00 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:AD2D7EB6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 008/2022**

(De 22 de março de 2022)

DISPÕE SOB A DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO CONFORME EDITAL Nº 005/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO DE MILITARES ATIVOS/INATIVOS PARA O CORPO DE MONITORES DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, instituída através da PORTARIA nº 0029/2022/SEMED, de 04 de março de 2022, vem por este Edital divulgar a homologação das inscrições Processo Seletivo descrito no Edital nº 005/2022, em cumprimento ao subitem 3.1, alíneas:

I – Recebimento de inscrições;**II** - Homologação das inscrições; e**III**- Avaliação curricular e Divulgação de Resultado.
Conforme abaixo:

a) INSCRIÇÕES RECEBIDAS E HOMOLOGADAS:

| GRADUAÇÃO | NOME | RRM | ATIVA | FORÇA ARMADA/ AUXILIAR | PROTOCOLO Nº |
|-------------|-------------------------------|-----|-------|------------------------|--------------|
| CABO | Andréia Valéria da Silva | | X | PMAL | 0002/2022 |
| CABO | Aldenir Verçosa Santos | | X | PMAL | 0003/2022 |
| 3º SARGENTO | Eliel Silva de Oliveira | | X | PMAL | 0004/2022 |
| 3º SARGENTO | Erivaldo Lopes Galvão | X | | PMAL | 0005/2022 |
| 3º SARGENTO | Adriano Oliveira Pinto | | X | CBMAL | 0006/2022 |
| 3º SARGENTO | Jonathas T. Souza Albuquerque | | X | CBMAL | 0007/2022 |
| 3º SARGENTO | Renato Bezerra da Silva | | X | PMAL | 0008/2022 |
| 1º SARGENTO | Joaquim José Oliveira | X | | MB | 0009/2022 |
| SUBOFICIAL | Alexandre Silva Almeida | X | | MB | 0010/2022 |
| 2º SARGENTO | Júlio César de Souza Silva | X | | MB | 0011/2022 |
| SUBTENENTE | Cláudia da Silva Lima | X | | PMAL | 0012/2022 |
| 3º SARGENTO | Laurinda Cosmo de Lima | | X | PMPE | 0013/2022 |
| SOLDADO | Helenilson Beserra de Melo | | X | PMAL | 0014/2022 |
| 2º SARGENTO | Alex Delano Alves Gonçalves | X | | MB | 0015/2022 |
| CABO | Alexsandro D. Galvão da Silva | | X | PMAL | 0016/2022 |
| SUBOFICIAL | Josué Avelino Barbosa | X | | MB | 0017/2022 |
| CABO | Flávio Barbosa Pereira | | X | PMAL | 0019/2022 |

b) INSCRIÇÕES RECEBIDAS E NÃO HOMOLOGADA:

2º Tenente PMAL R/R Ana Lúcia Santos de Oliveira, Protocolo nº 0001/2022, em virtude de não possuir as graduações constantes do subitem 2.1 do Edital - *Ser Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo ou Soldado ativo/inativo das Forças Armadas, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros.*

1º Sargento PMPE R/R Jairo de Souza Gomes Palmeira, Protocolo nº 0018/2022, em virtude de não ter apresentado O Termo de Compromisso e Disponibilidade, anexo "D" do Processo Seletivo Edital nº 005/2022.

c) CLASSIFICAÇÃO:

- 1º Suboficial R/R MB Josué Avelino Barbosa;
- 2º Suboficial R/R MB Alexandre Silva Almeida;
- 3º Subtenente R/R PMAL Cláudia da Silva Lima;
- 4º 1º Sargento R/R MB Joaquim José Oliveira;
- 5º 2º Sargento R/R MB Júlio César de Souza Silva;
- 6º 2º Sargento R/R MB Alex Delano Alves Gonçalves;
- 7º 3º Sargento CBMAL Adriano Oliveira Pinto;
- 8º 3º Sargento CBMAL Jonathas T. Souza Albuquerque;
- 9º 3º Sargento PMAL Renato Bezerra da Silva;
- 10º 3º Sargento PMAL Eliel Silva de Oliveira;
- 11º 3º Sargento PMPE Laurinda Cosmo de Lima;
- 12º 3º Sargento R/R PMAL Erivaldo Lopes Galvão;
- 13º Cabo PMAL Andréia Valéria da Silva;
- 14º Cabo PMAL Alexsandro D. Galvão da Silva;
- 15º SD PMAL Helenilson Beserra de Melo;
- 16º Cabo PMAL Aldenir Verçosa Santos; e
- 17º Cabo PMAL Flávio Barbosa Pereira.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO DE MILITARES ATIVOS/INATIVOS PARA O CORPO DE MONITORES DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

ROSANA BARRETO MARTINS ALMEIDA

Presidente

GILVANIA CAVALCANTE GUIMARÃES DA COSTA

Avaliação E Seleção

RONALDO BÉCO DA COSTA

Avaliação E Seleção

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:08D7F0B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 022/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar (AL), de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2018 e suas alterações;

Considerando a homologação da classificação final, conforme publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Alagoas, Edição 0979, de 22/02/2019;

Considerando a Portaria de Convocação, nº 014/2022- GP, conforme publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Alagoas, de 18/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR PARA POSSE os candidatos inscritos no concurso público (Edital nº 08/2018), para os cargos abaixo relacionados, à comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, situada na Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – CEP 57.400-000 – Pão de Açúcar – AL, as 10h, no dia 24/03/2022:

| ANALISTA DO CONTROLE INTERNO | | | | | | | | |
|------------------------------|--------------------------|-------|-------|------|-----|---------|--------|------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | GERAL | 60 A | TIT | C. ESP. | C. GER | NASC |
| 239477 | CAMILA OLIVEIRA URSULINO | 2º | 38 | 0 | S/P | 19 | 19 | 27/02/1994 |

| CONTADOR | | | | | | | | |
|-----------|----------------------------------|-------|-------|------|-----|---------|--------|------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | GERAL | 60 A | TIT | C. ESP. | C. GER | NASC |
| 229321 | MARIA DO CARMO GOMES SANTOS NETA | 5º | 33 | 0 | S/P | 14 | 19 | 07/06/1992 |

| ANALISTA DE SISTEMA | | | | | | | | |
|---------------------|------------------------|-------|-------|------|-----|---------|--------|------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | GERAL | 60 A | TIT | C. ESP. | C. GER | NASC |
| 232373 | JANIELLEN SANTOS SILVA | 2º | 32 | 0 | S/P | 15 | 17 | 09/12/1988 |

| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | | |
|---------------------------|-----------------------------|-------|-------|------|-----|---------|--------|------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | GERAL | 60 A | TIT | C. ESP. | C. GER | NASC |
| 243341 | JEFFERSON BARROSO GONCALVES | 21º | 35 | 0 | S/P | 16 | 19 | 21/06/1981 |
| 242576 | RARIELLY MOREIRA DE BRITO | 22º | 35 | 0 | S/P | 16 | 19 | 17/09/1985 |

| FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL | | | | | | | | |
|--|----------------------|-------|-------|------|-----|---------|--------|------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | GERAL | 60 A | TIT | C. ESP. | C. GER | NASC |
| 245219 | JAIRO SILVA FERREIRA | 3º | 34 | 0 | S/P | 17 | 17 | 29/05/1991 |

| PROFESSOR DE CIÊNCIAS | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------------|-------|-------|------|-----|---------|--------|------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | GERAL | 60 A | TIT | C. ESP. | C. GER | NASC |
| 242940 | DEUSDETE LISBOA PINTO | 9º | 38 | 0 | 1 | 18 | 19 | 14/12/1981 |

| TÉCNICO AGRÍCOLA | | | | | | | | |
|------------------|-------------------------------|-------|-------|------|-----|---------|--------|------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | GERAL | 60 A | TIT | C. ESP. | C. GER | NASC |
| 239831 | FERNANDO ANTONIO MAIA BARRETO | 3º | 39 | 0 | S/P | 19 | 20 | 05/08/2009 |

| SECRETÁRIO ESCOLAR | | | | | | | | |
|--------------------|------------------------|-------|-------|------|-----|---------|--------|------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | GERAL | 60 A | TIT | C. ESP. | C. GER | NASC |
| 243463 | CRISTOVAO PEREIRA LIRA | 8º | 35 | 0 | S/P | 19 | 16 | 25/02/1993 |

| OPERADOR DE MÁQUINAS | | | | | | | | |
|----------------------|-------------------------------|-------|-------|------|-----|---------|--------|------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | GERAL | 60 A | TIT | C. ESP. | C. GER | NASC |
| 240848 | HUDSON CARLOS MELO DOS SANTOS | 4º | 35 | 0 | S/P | 18 | 17 | 27/01/1996 |

| TRATORISTA | | | | | | | | |
|------------|---------------------------|-------|-------|------|-----|---------|--------|------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | GERAL | 60 A | TIT | C. ESP. | C. GER | NASC |
| 227012 | IZAQUIEL BARBOSA DA SILVA | 3º | 36 | 0 | S/P | 18 | 18 | 06/05/1992 |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO | | | | | | | | |
|---|-----------------------------|-------|-------|------|-----|---------|--------|------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | GERAL | 60 A | TIT | C. ESP. | C. GER | NASC |
| 228877 | ALEX BRUNO DA SILVA CARDOSO | 18º | 36 | 0 | 0 | 17 | 19 | 14/12/1995 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 17 de Março de 2022.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:58F42BB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2022

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EMPÓRIO MENESTREL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Teotônio Vilela**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.842.829/0001-10, com sede administrativa a rua Pedro Cavalcante, nº 156, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato, representando pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo - SMICTV e por meio do Setor de Licitação, sediado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo destinado a selecionar candidatas visando o preenchimento de espaço público através de permissão de uso, em conformidade com Decreto nº 013/2022 autorizador e obedecendo às seguintes condições e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

O presente processo seletivo será realizado em razão da disponibilização de permissão a uso de título oneroso para comercialização de produtos/serviços no espaço público denominado: “Empório Menestrel” localizado a Av. Antônio Ubaldo dos Anjos, S/N - Bairro São Miguel, Município de Teotônio Vilela, Alagoas.

As atividades a serem executadas decorrem da exploração comercial de alimentação, bebida e artesanato, nas categorias: Comerciantes com ponto fixo, pré-definido e pelo uso de área comum.

As permissões serão para uso exclusivo no EMPÓRIO DO MENESTREL, em localização fixa, exceto quando definida pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo:

| TABELA CONTENDO A DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
|---------------------------------------|--|---------------|
| Lote | Descrição | Quantitativos |
| 01 | Ponto para Comercialização de Bares Restaurantes e Lanchonetes | 10 |
| 02 | Ponto para Comercialização de Artesanatos | 08 |
| 03 | Ponto para cozinha industrial; | 01 |
| 04 | Ponto para Fábrica de Bolo; | 01 |
| 05 | Ponto para Fábrica de Sorvete; | 01 |
| 06 | Ponto para PET FAMILY; | 01 |
| 07 | Ponto para espaço aberto de exposição – Curadoria; | 01 |
| 08 | Ponto para espaço aberto para eventos noturnos. | 01 |

O vencedor utilizará os pontos acima, a título de permissão de uso, precária e onerosa deste espaço, para exploração comercial, devendo realizar o pagamento pela permissão de uso por guia expedida pelo Município, em parcela única, como condição de assinatura do Termo de Permissão; A exploração dessa permissão, não gera quaisquer compromissos pelo Município relacionado com a contratação/serviços decorrente dessa permissão, reservando-se apenas ao direito de fiscalizar o termo.

DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO

A permissão de uso será a título precário, com vigência de 12 (dozes) meses a contar da assinatura do termo de permissão, podendo ser prorrogado por igual período, via termo aditivo, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

DOS VALORES MENSALIS

Os valores contemplados com a permissão pleiteada pagarão a título de uso de espaço público o valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mais taxa de expediente conforme Código Tributário Municipal, além da taxa condominial e de seu consumo de energia, água e internet que serão medidos individualmente, quando for o caso.

O presente valor a título permissão de uso, poderá ser atualizado a qualquer momento, visando a manutenção do espaço ora disponibilizado, por meio da permissão de uso de bem público.

O pagamento pela permissão de uso deverá ser realizado pelo permissionário por guia expedida pelo Município, em parcela única, como condição de assinatura do Termo de Permissão;

Mensalmente o permissionário, ou a pessoa jurídica que o representar deverá se dirigir ao setor de tributos, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, na Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela-AL, para solicitar a emissão da guia a ser paga em conta vinculada ao Município de Teotônio Vilela.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS

Os interessados deverão apresentar no dia da sessão pública, os documentos abaixo discriminados que necessitarão ser originais ou por cópia autenticada em cartório ou por servidor deste Município, que neste caso deverá ser autenticado até um dia antes da abertura do envelope, condição está para participar deste procedimento.

HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA FÍSICA

Cópia do Documento oficial com foto e válido como, Cédula de Identidade (RG);

Carteira de trabalho (página da foto e a que contém as informações do cidadão);

Carteira de habilitação e outros;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

01 Foto 3 x 4 colorida.

Comprovante de residência em nome do requerente com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias. Serão aceitos comprovantes em nome dos pais e do cônjuge com a devida comprovação do parentesco. Serão aceitos os seguintes documentos para efeito de comprovação de endereço: (i) Contas de água; (ii) Contas de telefone; (iii) Contas relativas à assinatura de TV a cabo; (iv) Faturas de cartão de crédito e outros.

REGULARIDADE FISCAL – PESSOA FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede do permissionário ou outra equivalente, na forma da Lei;

Declaração do permissionário, devidamente identificada, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição. (ANEXO VI).

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

ato constitutivo, estatuto, contrato social ou decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, tudo em vigor, devidamente registrado;

prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município relativo ao domicílio ou sede do permissionário, pertinente ao seu ramo de atividades que deve ter pertinência com o objeto da licitação (comercialização de bebidas e alimentos);

prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do permissionário;

prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do permissionário;
 prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.
 Requerimento de participação assinado pelo representante legal devidamente identificado em ato próprio, conforme ANEXO I;
 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02, conforme modelo disponível no ANEXO III, deste edital;
 Declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA: PESSOA JURÍDICA

a. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes; b. Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base, a variação ocorrida no período do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

Será confirmada por meio de consulta “on-line” a autenticidade das certidões apresentadas.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará a licitação, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Nome do(a) Licitante:.....

Data da Entrega: ____/____/2022

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Nome do(a) Licitante:.....

Data da Entrega: ____/____/2022

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no Envelope nº 02:

Lote 01: Ponto para Comercialização de Bares Restaurantes e Lanchonetes

Apresentar atestado(s) ou declaração(ões) fornecidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante possui experiência no desenvolvimento de atividade de bar/lanchonete em espaço público, por um período igual ou superior a 36 meses, consecutivos;
 Indicação dos equipamentos de proteção individual, ferramentas de trabalho, higienização e apresentação a serem utilizados para prestação dos serviços no quiosque;

Declaração de Aceitação dos Encargos;

Declaração da licitante de que não tem compromisso firmado para exploração;

Lote 02: Ponto para Comercialização de Artesanatos

Carteira de associado da associação do artesão local;

Carteira de artesão.

Lote 03: Ponto para cozinha industrial;

Indicação dos equipamentos de proteção individual, ferramentas de trabalho, higienização e apresentação a serem utilizados para prestação dos serviços no quiosque;

Declaração de Aceitação dos Encargos;

Declaração da licitante de que não tem compromisso firmado para exploração;

Lote 04: Ponto para Fábrica de Bolo;

a) Indicação dos equipamentos de proteção individual, ferramentas de trabalho, higienização e apresentação a serem utilizados para prestação dos serviços no quiosque;

Declaração de Aceitação dos Encargos;

Declaração da licitante de que não tem compromisso firmado para exploração;

Lote 05: Ponto para Fábrica de Sorvete;

Indicação dos equipamentos de proteção individual, ferramentas de trabalho, higienização e apresentação a serem utilizados para prestação dos serviços no quiosque;

Declaração de Aceitação dos Encargos;

Declaração da licitante de que não tem compromisso firmado para exploração;

Lote 06: Ponto para PET FAMILY;

Lote 07: Ponto para espaço aberto de exposição – Curadoria;

Lote 08: Ponto para espaço aberto para eventos noturnos.

Alvará de Autorização para Eventos Temporários e/ou Documentos que comprovem que o permissionário está capacitado a realização de eventos;

DOS DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – EVELOPE 2

Deverá constar no envelope 2, em detrimento aos documentos de julgamento para avaliação técnica:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) disposto no objeto social com a atividade econômica compatível pertinente a descrição do lote;

Comprovação temporal da comercialização de produtos no âmbito do Município de Teotônio Vilela, demonstrando o fornecimento de alimentos/bebidas/artesanato pelo interessado, similar a descrição da tipificação de alimentos e bebidas, contidas no objeto desse manual de critérios de seleção, sendo declarados por entidade representativa da categoria no município.

Certificado, Declaração de cursos na área de Alimentação, Gastronomia, Segurança Alimentar, Boas Práticas de Manipulação, Boas Práticas de Atendimento ao Cliente, comprovados por certificado de órgão do Sistema “S”(Sebrae, Sesc, Senac, Sesi, Senai, SESCOOP, Senar, Sest, Senat), associações e outras entidades públicas, com menos de 01 ano de emissão, em nome da empresa ou dos sócios;

Comprovante de residência em nome do requerente, ou de seus pais ou cônjuges, comprovado o grau de parentesco por meio de documentos oficiais, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias disposto que são moradores do município de Teotônio Vilela;

DOS PROCEDIMENTOS

No dia, hora e local estipulado neste Edital, com a presença dos licitantes, a Comissão de licitação receberá os envelopes de HABILITAÇÃO e DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, sendo vedada, após esse momento, a inclusão de qualquer outro documento, salvo se todos os Licitantes forem inabilitados ou se todas os julgamentos forem desclassificados, com fundamento no inciso II do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a Comissão poderá facultar e fixar prazo de 8 (oito) dias corridos para que os Licitantes que desejarem, apresentem, em sessão pública, a documentação devida na fase de habilitação ou novas propostas fechadas na fase de proposta de remuneração, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

A Presidente da Comissão, poderá admitir uma tolerância de 15 (quinze) minutos, após o que anunciará a abertura do ENVELOPE N.º 01, referente aos documentos de Habilitação, que serão rubricados, folha a folha, pelos membros da Comissão e pelos Licitantes presentes.

Será inabilitada o licitante que apresentar documentação de habilitação em desacordo com o estabelecido neste EDITAL.

Na hipótese de ocorrer a suspensão dos trabalhos, os envelopes com os documentos de avaliação técnica, ficarão sob a guarda da Comissão, devidamente rubricados por todos os licitantes e lacrados.

Serão devolvidos aos Licitantes inabilitados os envelopes fechados, contendo os respectivos documentos de avaliação técnica, decorrido o prazo recursal ou após a decisão do recurso.

A Presidente da Comissão designará um dos membros para secretariar os trabalhos, lavrando-se atas distintas e circunstanciadas de todas as reuniões, onde se mencionará o nome de todos os Licitantes e seus respectivos representantes, reclamações, impugnações feitas, bem como todas as demais ocorrências que interessem no julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes. Vencerão os licitantes que apresentarem os documentos de avaliação técnica com a maior pontuação para a exploração do Bem.

Em caso de empate pelos licitantes terá prioridade o que tiver mais tempo de atividade;

Cada pessoa física ou jurídica só poderá ser vencedora de um único quiosque;

O licitante vencedor de um quiosque não poderá continuar concorrendo para os demais;

Serão desclassificadas os documentos de avaliação técnica em desacordo com o presente EDITAL e a legislação em vigor.

O Resultado da presente licitação será divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser conferido através do site: <http://www.teotoniovilela.al.gov.br>.

PRAZOS

O prazo para assinatura do TERMO DE PERMISSÃO DE USO deverá ser de 72 (setenta e duas) horas após a publicação da HOMOLOGAÇÃO desta Chamada Pública, ficando esclarecido, desde já, que a Prefeitura poderá introduzir, na minuta do termo de permissão de uso, os ajustes que se fizerem necessários, para adequá-la às exigências legais supervenientes ou para estabelecer melhores e mais efetivas garantias para a Administração Pública.

O TERMO DE PERMISSÃO DE USO será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por igual período mediante motivação do Poder Executivo, a título precário, nos termos do Decreto Municipal nº 013/2022.

Na renovação ou prorrogação do termo de permissão de uso, o permissionário comprovará o pagamento dos encargos porventura incidentes;

O primeiro pagamento será realizado no ato da assinatura do Contrato de Permissão de Uso e os pagamentos mensais subsequentes serão realizados até o 5º dia útil de cada mês seguinte.

Observar-se-á quanto aos prazos o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações subsequentes.

RESOLVER-SE-Á A PERMISSÃO NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

Nos casos de desvio de finalidade;

Por transferência da Permissão a terceiro sem a anuência do poder executivo;

Quando realizar o fracionamento do imóvel;

Quando, transcorrido o prazo previsto no art. 6º, não tenha o permissionário conferido para a área a destinação prevista;

Quando ocorrer mora no pagamento do preço;

Quando ocorrer inadimplência de cláusulas previstas no contrato de Permissão;

Por expiração do prazo.

Ocorrida qualquer das hipóteses acima previstas, a Administração notificará o interessado e conferirá o prazo de 60 (sessenta) dias para desocupar o imóvel, independente de notificação judicial.

Extinta a permissão será o imóvel imediatamente retomado pela Administração Municipal, ensejando, automaticamente, o início de novo processo licitatório visando reocupar os quiosques.

DA ENTREGA E PAGAMENTO DO OBJETO

O objeto licitado deverá ser entregue após a efetiva homologação/adjudicação e assinatura do termo de permissão de uso de bem público.

Os licitantes vencedores deverão remunerar a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, pelo TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, na forma estabelecida neste EDITAL;

O valor do PREÇO PÚBLICO a ser pago pelo TERMO DE PERMISSÃO DE USO de cada quiosque, objeto desta licitação, nos termos do item 3.1 do presente edital.

DOS PRAZOS DE PAGAMENTO DO D.A.M

b) ultrapassados os prazos de recolhimento do preço ofertado, caracterizado fica a desclassificação do licitante.

c) A forma de pagamento será feita mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

d) na hipótese de o permissionário comunicar a intenção de desistir do uso do espaço comercial, ou ocorrendo a vacância, por quaisquer motivos, a Administração Pública determinará a realização de licitação para a outorga de nova Permissão de uso.

e) A falta de assinatura do contrato de Permissão impede o licitante de explorar o quiosque, mesmo quem tenha pago o preço público. O simples pagamento do DAM não substitui o TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL que é o único instrumento que dá direito ao Licitante de explorar o quiosque.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O licitante que desejar interpor recursos, terá o prazo de 2(dois) dias corridos.

Caso alguma licitante recorra da decisão da Comissão na forma do inciso I, alíneas “a” e “b” do artigo 109 da Lei Federal 8666/93 o prazo de validade das propostas passará a ser contado a partir do dia em que for divulgado o resultado final dos recursos, face ao efeito suspensivo do § 2º do artigo acima referido.

ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será procedida, após a aprovação do parecer da Comissão de Licitação e homologação do Prefeito.

São partes integrantes do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, o presente Edital na íntegra e as propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras para cada quiosque.

Se no prazo estabelecido no item 8.1. deste edital, as licitantes classificadas em primeiro lugar, não se manifestarem ou não atenderem à convocação, a Administração Pública determinará a realização de licitação para a outorga de nova Permissão de uso, sujeitando-se as licitantes vencedoras faltosa às penalidades cabíveis nas leis já referidas, utilizando-se do que dispõe o art. 64, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93.

PENALIDADES

Havendo atraso no pagamento, será aplicada a variação do IPCA acumulado ou outro índice que venha a substituí-la e, sobre o valor corrigido, a multa de 10% (dez por cento) por mês, mais juros de 1% (um por cento) ao mês “pro rata tempore”.

Havendo atraso de 90 (noventa) dias consecutivos ou não, no mesmo exercício fiscal, no pagamento das quotas de despesas comuns, a Administração aplicará as sanções previstas no TERMO DE PERMISSÃO DE USO. Aplica-se, no que couber, para rescisão do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, o disposto nos art. 77, 78, 79, 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O descumprimento das demais cláusulas do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sujeitará o Permissionário às seguintes penalidades:

- Advertência escrita à primeira falta;
- Suspensão da atividade inclusive através de embargo por 15 (quinze) dias, na segunda falta ou reincidência da primeira;
- Cassação da PERMISSÃO após aplicação das duas penalidades e haja, por parte do Permissionário, cometimento de mais uma falta já punida com suspensão.

É unicamente do requerente a responsabilidade pela entrega da documentação elencada nos dispositivos desses critérios, sob pena de sua desclassificação. Os documentos deverão ser entregues a comissão estabelecida pela comissão de licitação do município.

Caberá à equipe designada pela prefeitura e comissão de licitação para receber o envelope com o requerimento e demais documentos exigidos para requerer a autorização receber a documentação no ato da inscrição, contar e numerar as páginas na presença do requerente, não sendo permitido a conferência de qualquer documento no ato da entrega, o que será realizado em momento posterior pela equipe designada para avaliação.

À equipe designada para análise de regularidade e demais requisitos documentais exigidos para participação na seleção de que trata do processo de seleção é vedado qualquer tipo de comunicação, qualquer que seja o motivo, com os requerentes/interessados na seleção.

É proibida a designação de membro da equipe que mantenha parentesco até o quarto grau com requerente à seleção ora regulamentada.

Para ter validade no processo de seleção todas as folhas dos documentos acima citados referente a pessoa física e jurídica entregues pelos interessados deverão conter sua assinatura de acordo com o documento oficial com foto apresentado.

É obrigatório no ato da inscrição, conforme formulário anexo no edital, após a numeração das páginas, a aposição de carimbo e visto, das mesmas, por um servidor nomeado para compor a comissão, procedimento esse que deverá ser feito na presença do interessado.

Somente serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas legalmente capazes, maiores de 18 (dezoito) anos.

DA AVALIAÇÃO

Além da documentação obrigatória, o requerente deverá, para fins de aferição de pontuação, anexar documentos comprobatórios que formarão a pontuação e assim definir a sua classificação no processo, conforme hipóteses relacionadas a seguir:

| AVALIAÇÃO | | |
|-----------|--|-----------|
| Quesito | Requisito | Pontuação |
| 01 | Para cada ano ou fração superior a 6 (seis) meses de tempo de comercialização de produtos no Município de Teotônio Vilela, demonstrando o fornecimento de alimentos/bebidas/artesanato pelo interessado, similar a descrição da tipificação de alimentos e bebidas, contidas no objeto desse manual de critérios de seleção, sendo declarados por entidade representativa da categoria no município. | 1 ponto |
| 02 | Para cada 4 horas de capacitação ou fração superior a 2 horas em cursos na área de Alimentação, Gastronomia, Segurança Alimentar, Boas Práticas de Manipulação, Boas Práticas de Atendimento ao Cliente, comprovados por certificado de órgão do Sistema “S”(Sebrae, Sesc, Senac, Sesi, Senai, SESCOOP, Senar, Sest, Senat), associações e outras entidades públicas, com menos de 01 ano de emissão, em nome da empresa ou dos sócios | 1 ponto |
| 03 | Para moradores do município de Teotônio Vilela, comprovado através de comprovante de residência em nome do requerente, ou de seus pais ou cônjuges, comprovado o grau de parentesco por meio de documentos oficiais, com data de emissão de no máximo 60 dias. | 3 pontos |

DO JULGAMENTO

Este Edital classificará os requerentes de acordo com a maior pontuação apresentada, e em caso de empate será realizado sorteio na presença dos interessados empatados.

As documentações obrigatórias, bem como a comprobatórias para classificação, precisam estar devidamente assinados e lacrados devendo ser entregues entre o período de 23/03/2022 a 08/04/2022 no horário de 08:00 às 17:00hs, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no Setor de Comissão Permanente de Licitação, de responsabilidade da Sra. Dayani Paula Corrêa da Silva, que fica localizado rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, Fone: (82) 3543-1301.

Será aceita para a participação no certame apenas 01(uma) inscrição por CPF/CNPJ, sendo obrigatória a indicação do tipo de alimento/bebida ou na comercialização do artesanato pretendido pelo interessado no ato do requerimento.

O julgamento das propostas será publicado no dia 12/04/2022, unicamente pela comissão designada, em sessão reservada.

O resultado do julgamento nos termos do item 16.2 será publicado nos meios de comunicação do Município de Teotônio Vilela.

O prazo para recursos administrativos face ao resultado será de 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado do julgamento, os quais serão apreciados pela comissão e publicado o resultado definitivo em 02 (dois) dias corridos.

DAS CONDIÇÕES

Quando houver padronização pela municipalidade que definam *layouts*, cores, revestimentos e quaisquer outros, serão proibidas mudanças nos padrões estabelecidos que deverão sempre seguir a padronização conforme venha a ser definido pela municipalidade, condição de observância obrigatória pelos permissionários;

O classificado contemplado com a permissão de uso deverá obrigatoriamente receber do Município de Teotônio Vilela termo de permissão de uso de espaço público.

Serão consideradas faltas, além das previstas em lei:

Por inadimplência do valor mensal estabelecido no item 5.1 desse Edital, sendo que o atraso de três meses consecutivas causará a perda da permissão de uso;

Por descumprimento da legislação pertinente, conforme critérios de pontos;

Pelo uso do espaço público para finalidade diversa da estabelecida neste Edital e na especialidade de alimento/bebida/produto ou serviço autorizado para o espaço;

Pelo descumprimento de qualquer norma, de qualquer esfera ou natureza, de observância obrigatória pelo permissionário, tais como licenças de órgãos de vigilância sanitária, meio ambiente, corpo de bombeiros e outros.

Será de inteira responsabilidade do PERMISSONÁRIO todas as despesas para o funcionamento, incluindo o pagamento de indenizações decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer durante a comercialização e seus produtos/serviços.

O PERMISSONÁRIO responderá objetivamente pelos danos causados a terceiros, em razão da comercialização e/ou seus produtos e serviços.

O PERMISSONÁRIOS, assentem, que em caso de responsabilização direta ou indireta do Município de Teotônio Vilela, por danos causados pelos mesmos, que responderão por meio de ação de regresso ou processo administrativo por eventuais prejuízos ao erário públicos decorrente de ações judiciais.

Todos os alimentos e bebidas a serem comercializados no estabelecimento deverão observar todas as normas de saúde e acondicionamento dos mesmos, sendo sujeitos a fiscalização da Vigilância de Saúde.

O prazo da permissão de uso será de 12 (doze) meses contado da data da emissão do termo de permissão, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que requerido com antecipação de 60 (sessenta) dias anteriores ao término da vigência se aceito pela municipalidade que poderá aumentar e/ou diminuir ou até excluir licenças.

O permissionário que possuir auxiliar ou empregados, deverá fornecer equipamentos de segurança individual, bem como cumprir as normas trabalhistas e previdenciárias, isentando integralmente o Município do pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas.

Em caso de desistência de qualquer um dos 24 (vinte e quatro) primeiros classificados, ficará o Município livre de quaisquer indenizações e pagamentos de qualquer espécie relativos à permissão de uso, e poderá se assim julgar necessário convocar os classificados seguintes, até o preenchimento do espaço vago para uso.

É expressamente vedada a cessão de licenças de permissionário. A permissão de uso regulada por esse Edital e legislação pertinente é intransferível.

O horário de funcionamento será, diariamente das 07:00 às 22:00 horas.

Os Permissionários deverão comprovar no mínimo 15 (quinze) dias de frequência para garantir a manutenção de sua autorização, sendo que:

O Permissionário perderá a autorização se por 15 (quinze) dias, consecutivos, 1 (um) mês de forma interpolada não frequentar o local autorizado.

O Permissionário autorizado poderá requerer com antecedência mínima de 2 (dois) dias, exceto em situações de caso fortuito, força maior, por de requerimento endereçado a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, a suspensão de sua autorização pelo prazo máximo de 30 dias, uma única vez por ano, ato que uma vez deferido evitará que lhe seja atribuído abandono e perda de sua autorização. Durante a suspensão não haverá isenção da respectiva taxa de licença.

DISPOSIÇÕES FINAIS

É expressamente proibida a transferência do Bem, objeto da PERMISSÃO DE USO e de sua área correspondente, sob qualquer pretexto, a terceiros que não seja o vencedor da licitação, bem como a alteração da atividade, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

Finda a PERMISSÃO DE USO, a área deverá ser devolvida ao Município, devidamente regularizada, sem qualquer pendência nos pagamentos dos serviços de abastecimento de água e energia elétrica, telefone e impostos e obrigações legais trabalhistas e previdenciárias para com os empregados das licitantes vencedoras.

As obras, equipamentos, melhoramentos e benefícios, de qualquer natureza, ainda que realizados com expressa autorização, não serão objeto de indenização futura, ficando, de logo, agregados ao bem público, renunciando o licitante vencedor, inclusive ao direito de retenção, só podendo ser retirado aquilo que for removível e de sua propriedade, sem que cause danos à estrutura do imóvel, sob pena de responsabilidade.

As informações pertinentes à presente licitação, poderão ser obtidas pelo telefone (82) 3543-1301 ou, ainda, em dias úteis e em horário comercial, na sala da Comissão de licitação da Prefeitura.

DA HOMOLOGAÇÃO

Findo o processo de seleção, a Comissão de Avaliação proporá ao Presidente que encaminhe a autoridade superior a homologação do resultado e recomendará a celebração do termo de permissão de uso de espaço público entre o Município e o classificado em uma das vagas ofertadas, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Teotônio Vilela reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir o presente processo de seleção no todo ou em parte, a qualquer tempo, antes da celebração do termo, sem que caiba ao classificado indenização ou compensação de qualquer espécie.

O prazo para impugnação por escrito dos termos desse Edital é de 02 (dois) dias corridos da data de sua publicação, após cujo decurso presumir-se-á que todos os seus elementos são suficientemente claros e precisos, para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior.

O resultado do julgamento da habilitação, das propostas e de recursos administrativos interpostos pelos interessados, será publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal e na Internet no site da Prefeitura, sito na Rua Pedro Cavalcante, nº 156, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela.

O classificado que não assinar o termo de permissão ou desistir por qualquer motivo terá sua classificação cancelada e só poderá retornar aos classificados quando da aprovação em outro edital de seleção.

O classificado contemplado terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para assinar o termo de permissão de uso, a contar da publicação do resultado final.

Ao Prefeito fica assegurado o direito de revogar a presente seleção por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, não cabendo quaisquer direitos a reclamação ou indenização pelos participantes no certame.

O presente Edital, e todos os seus anexos, poderá ser acessado no site <https://teotoniovilela.al.gov.br/>, podendo os interessados obterem maiores informações na Sede da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento ou Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo entre os horários de 08:00 as 17:00hs.

O permissionário deverá antes de receber a sua Permissão, passar por capacitação a ser realizada pela Vigilância Sanitária Municipal, a qual expedirá um documento comprobatório.

A Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, poderá realizar em parceria com os demais órgãos criar instruções normativas, capacitações, que poderão ser critério quando da renovação das licenças.

A Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo poderá a qualquer momento, por meio de Portaria alterar ou criar regimentos, inclusive os contidos neste edital para garantir que o interesse público seja mantido.

A Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo poderá regulamentar/alterar o exercício das atividades objeto deste edital quando o objetivo for resguardar o interesse público.

Fica eleito o Foro da Comarca de Teotônio Vilela para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes desta licitação.

Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – MANUAL DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS PERMISSONÁRIOS DO EMPÓRIO DO MENESTREL;

ANEXO II - MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS E POLÍTICAS DE ATUAÇÃO DOS PERMISSONÁRIOS E COLABORADORES DO EMPÓRIO DO MENESTREL.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ANUÊNCIA AO LOCAL LICITADO AO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA –PMTV.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS ENCARGOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA - PMTV

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR

ANEXO VI – PLANTA BAIXA EMPÓRIO MENESTREL.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 22 dias do mês de março de 2022.

Município De Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Secretaria Municipal Da Indústria, Comércio E Turismo

ELIANE MARIA SILVA DE ALMEIDA

Secretária

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ANUÊNCIA AO LOCAL LICITADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA –PMTV.

1. Declaro expressamente que conheço e aceito todas as condições constantes das normas da CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022, e seus anexos.
2. Reconheço que não tenho direito a nenhuma indenização, reembolso ou compensação pela exclusão ou rejeição de minha proposta, bem como em virtude da anulação ou revogação da presente licitação.
3. Declaro, expressamente, que tenho pleno conhecimento do local objeto desta licitação.

Teotônio Vilela -PMTV,de de 2022.

Assinatura Da Licitante

Nome Da Licitante Em Letra De Forma

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS ENCARGOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA -PMTV

Declaro expressamente que:

1. Aceito responsabilizar-me e assumir diretamente o ônus pela operação, limpeza e manutenção do Bem objeto desta licitação cuja PERMISSÃO DE USO me foi outorgada e pela administração, limpeza e manutenção das demais áreas internas e externas componentes do quiosque, a fim de preservá-la em sua integridade e de zelar pela sua segurança, pelo tempo que durar a PERMISSÃO DE USO, além do pagamento do preço público que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
2. Aceito assumir o ônus das ligações de energia elétrica, água e telefone do Bem Público, bem como do pagamento das respectivas quotas mensais e demais despesas.
3. Tenho conhecimento que o prazo para assinatura do CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO será de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data de publicação da homologação da presente licitação.
4. Ter conhecimento das condições estabelecidas no Edital.

Teotônio Vilela -PMTV,dede 2022.

Assinatura da licitante

Nome da licitante em letra de forma Prefeitura Municipal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Teotônio Vilela –AL.....dede 2022.

Assinatura da Licitante

Nome da Licitante em Letra de Forma

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:2285A7C3